PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Tomada de Preço nº 2/2016

Processo Administrativo nº 17/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

DATA DA ABERTURA: 05/05/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano, no valor de **R$ 246.096,10** (duzentos e quarenta e seis mil noventa e seis reais e dez centavos) e valor da contrapartida do município, **R$ 7.013,72** (sete mil e treze reais e setenta e dois centavos), totalizando **R$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos).**

PDF Compressor Free Version

002 Fol. 35
Proc. 35
Proc. 40

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 07 de abril de 2.016.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. **ABERTURA DE LICITAÇÃO.**

Solicito através deste que sejam tomadas providências no sentido de reiniciar o processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, referente ao Contrato de Repasse OGU n.º 826290/2015/MCIDADES/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, no valor de R$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo o repasse no valor de R$ 246.096,10 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e contrapartida no valor de R$ 7.013,72 (sete mil, treze reais e setenta e dois centavos). Desta forma, encaminho documentação técnica em arquivo digital e orientações da GIDURLD/CAIXA para a realização do procedimento.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

07/04/16

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimentos ao Contrato de Repasse OGU n° 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

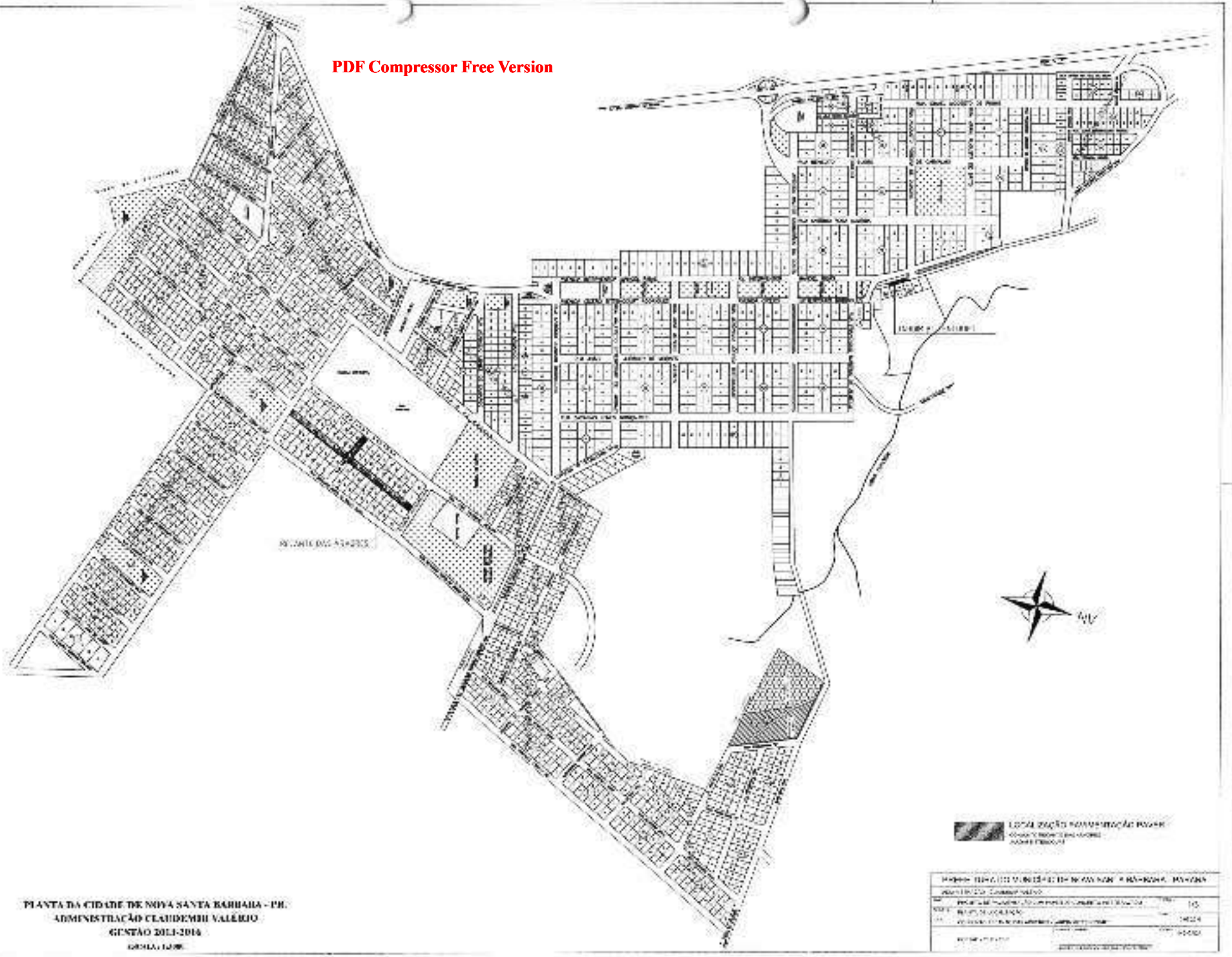
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

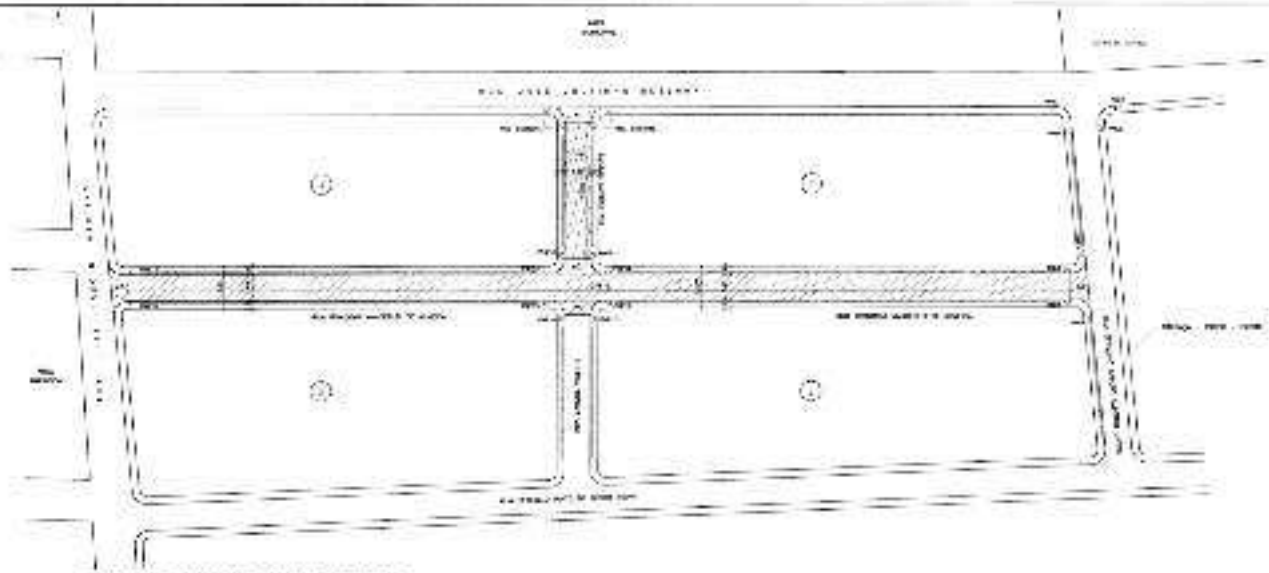
PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version



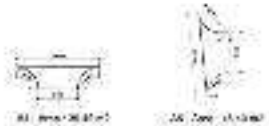
PLANTA DA CIDADE DE NOVA SANTA BARBARA - PR.
ADMINISTRAÇÃO CLAUDEMIR VALÉRIO
GESTÃO 2013-2016

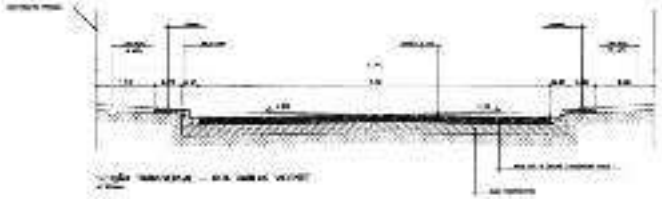
PDF Compressor Free Version

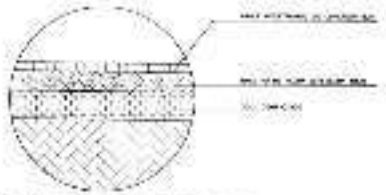


PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVER

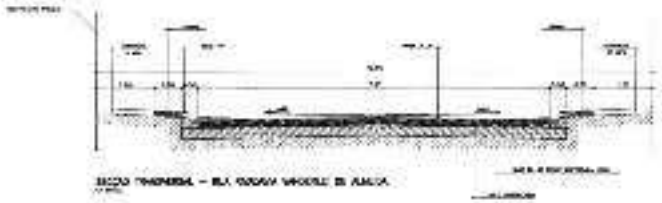


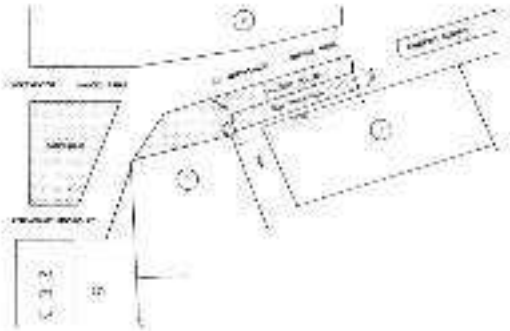




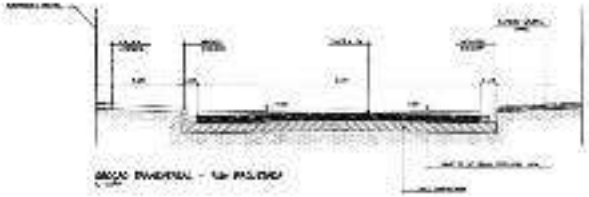


SEÇÃO DO PAVIMENTO COMPLETO



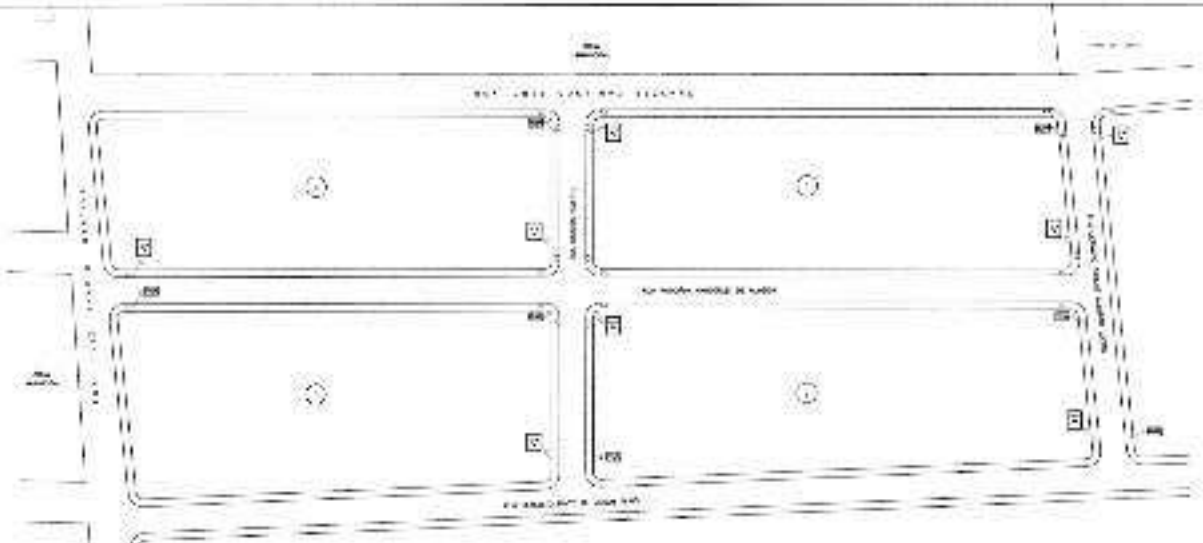


PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVER

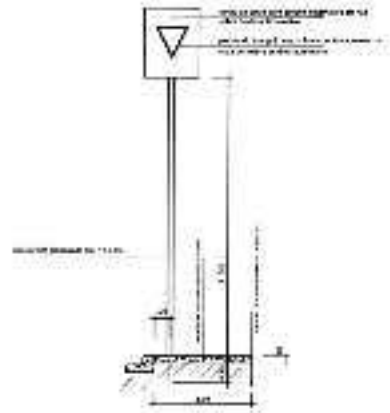




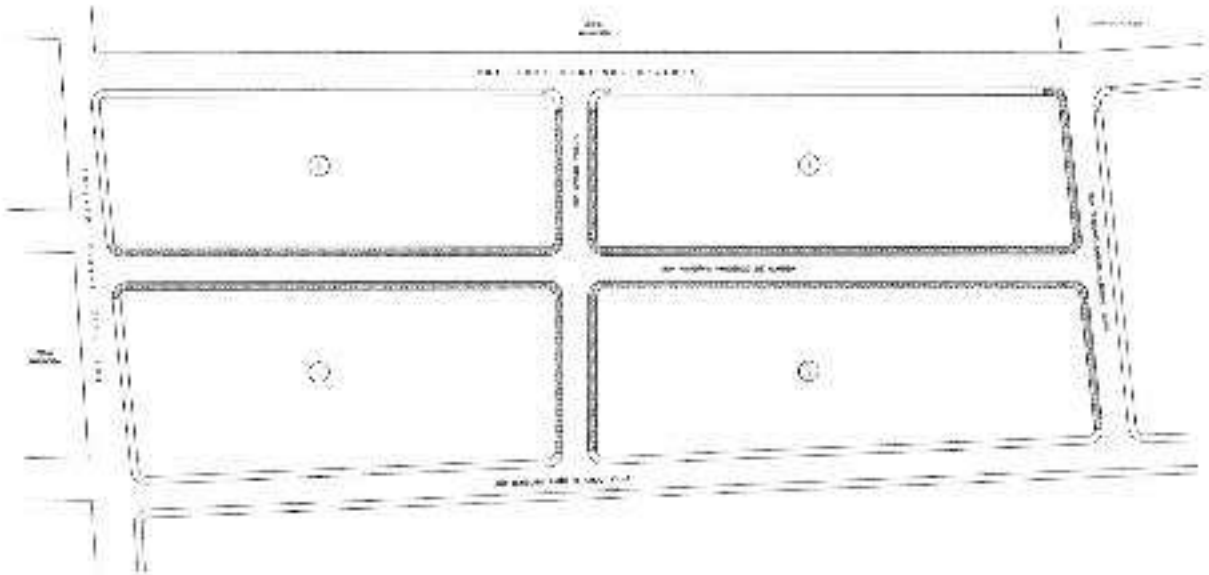
PDF Compressor Free Version



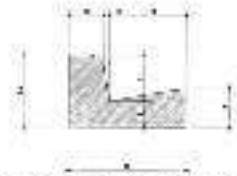
PLANTA DE SINALIZAÇÃO



DETALHE DA PLACA PREFERENCIAL E DA CALÇADA



PLANTA DE CALÇADA e MEIO-FIO



DETALHE - [MEIO-FIO e SARJETA]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

PDF Compressor Free Version

DADOS DA OBRA

Obra: Pavimentação em Blocos Inter travados de Concreto

Local: CONJUNTO RECANTO DAS ARVORES E RUA PROJETADA

Município: NOVA SANTA BARBARA - PR.

Área Total: 2.770,46,00 M²

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222.

CEP 86 250-000

Município: Nova Santa Barbara

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Ricardo Takeo Hamada

CREA-SP: 124 562/D

OBJETIVO

A finalidade do presente documento é descrever as etapas construtivas, bem como os materiais utilizados para execução da obra de Pavimentação em Blocos Inter travados de Concreto no nas Ruas do Conjunto Recanto das Árvores, deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projetos aprovados.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deverá ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução da ABNT. A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento da execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refaze-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre às últimas.

A Contratante deverá, durante a execução de todos os serviços previstos para conclusão da obra, observar as normas de segurança do trabalho para os colaboradores responsáveis pela sua execução. A Contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

PDF Compressor Free Version

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir e as especificações do fabricante. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo satisfazer rigorosamente as Normas Técnica Brasileira e deverão ser submetidos ao fiscal da obra.

Caberá a empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria, EPIs e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração de especificação, ou quando ela não for detalhada, deverá ser apresentada por escrito à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

Diário de obra: Deverá permanecer na obra durante todo o período de execução e deverá ser preenchido de forma contínua e simultânea à obra, no qual serão registrados de forma concisa, objetiva e diária todos os eventos ocorridos no âmbito da obra, bem como de observações e comentários pertinentes, inclusive no que se refere a descrição e quantidade de funcionários .

SERVIÇOS PRELIMINARES

O início da obra deve ser precedido pela apresentação pela Contratada de todos os documentos definidos pelo Contrato. A contratada deverá fixar no local da obra uma placa de chapa de aço, fixa em estrutura de madeira, com tamanho de 4,00m2. As dimensões, conforme modelo Caixa.

PAVIMENTAÇÃO

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de pó de pedra, na espessura de 5,00 cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias. A pavimentação será executada em blocos intertravados de concreto E= 8,00 cm (tipo "paver").

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35MPa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento.

Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 8,00cm conforme projeto.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão serobservados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto

. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

Onde só houver trânsito de pedestres, o assentamento se dará sobre o solo nivelado e compactado, seguido de camadade pedrisco, na espessura de 5cm, ambas compactadas. Posteriormente far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento.

O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas pela areia.

O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio com sarjeta será de concreto moldado in-loco e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo.

A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 15,0MPa. Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do sub-leito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecida no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado.

EXECUÇÃO DO MEIO FIO COM SARJETAS EXTRUSADO:

PDF Compressor Free Version

O elemento de meio-fio com sarjetas em concreto deverá ser executado sobre a sub-base, com extrusora, nas dimensões definidas em projeto, deverá conter juntas de dilatação a cada 12,0m , Fck mínimo de 15 Mpa, com rejuntamento com argamassa de cimento e areia , traço 1:4, e deverá estar preparado para solicitações de esforços dos pneus, tanto de veículos pequenos como de cargas.

Para a execução deverá ser feito o preparo da base, com regularização e apiloamento manual do solo; a colocação deverá obedecer ao alinhamento determinado no projeto geométrico.

- Escavação e/ou conformação da porção anexa à borda do pavimento, de acordo com os alinhamentos, cotas e dimensões de projeto
- Execução de lastro de brita, para regularização do terreno e apoio do meio-fio.
- Lançamento do concreto e moldagem, através de fôrma metálica deslizante à maquina auto motriz.
- Interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12m.

EXECUÇÃO DA CALÇADA:

.. O elemento Calçada em concreto deverá ser executado sobre a base, deverá conter juntas de dilatação a cada 1,0m , com concreto de Fck mínimo de 15 Mpa.

Para a execução deverá ser feito o preparo da base, com regularização e apiloamento manual do solo; a colocação deverá obedecer ao alinhamento determinado no projeto.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser retirados do canteiro de obra todo material remanescente da execução. A conclusão da obra se dará após a total limpeza da obra e aceitação da fiscalização. A Contratada deverá, ao final da obra, apresentar projeto "As Built" e ensaios necessários à identificação e comprovação dos serviços realizados na obra.

Nova Santa Barbara – PR.,09 de março de 2016.

PDF Compressor Free Version

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 1028282-43 / 2015 | Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA. | Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVICOS INICIAIS	1.561,64	100,00	100,00										
2	PAVIMENTACÃO	251.648,18	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00				
TOTAL (%)			25,46	25,46	24,85	50,31	24,85	75,15	24,85	100,00				
REPASSE		245.650,00	62.500,14		61.068,29		61.068,29		61.068,29					
Contrapartida Financeira		7.259,82	1.848,55		1.803,76		1.803,76		1.803,76					
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R$)		253.109,82	64.448,69		62.887,05		62.887,05		62.887,05					
ACUMULADO (R$)			64.448,69		127.336,73		190.222,78		253.109,82					

Responsavel Técnica da(o)(a) NOVA SANTA BARBARA
Carimbo e Assinatura

quarta-feira, 9 de março de 2016
Data

016

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 1028282-43 / 2015 **09/03/2016**

PDF Compressor Free Version

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Identifique o tipo de obra:	2	**Informe a base de cálculo do ISSQN.**
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Sobre os serviços. **x Sobre a mão-de-obra.**
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12546/2011. Utilize "X". ↓
		x COM Desoneração

Item Componente do BDI	**Intervalo de admissibilidade**			**Valores Propostos**
	1º Quartil	**Médio**	**3º Quartil**	
Administração **C**entral	3,80%	4,01%	4,67%	**4,01%**
Seguro e **G**arantia	0,32%	0,40%	0,74%	**0,40%**
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	**0,56%**
Despesas **F**inanceiras	1,02%	1,11%	1,21%	**1,11%**
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	**7,30%**
I1: PIS e COFINS				**3,30%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**5,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12546/11, alterado pela Lei 13161/15)				**4,50%**
PRECIFICAÇÃO:		( ) PREÇO		CUSTO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**24,19%**
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				**30,60%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Responsável Técnico de(o)(a) NOVA SANTA BARBARA

Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

V.151215

PDF Compressor Free Version

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 1028282-43 / 2015 | Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA | Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.561,84	100,00	100,00										
2	PAVIMENTAÇÃO	251.548,15	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00				
	TOTAL (%)		25,46	25,46	24,85	50,31	24,85	75,15	24,85	100,00				
	REPASSE	245.850,00	62.600,14	62.600,14	61.083,28	123.683,42	61.083,29	184.766,71	61.083,29	245.850,00				
	Contrapartida Financeira	7.259,82	1.848,55	1.848,55	1.803,78	3.652,33	1.803,78	5.456,11	1.803,78	7.259,89				
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	253.109,82	64.448,69	64.448,69	62.887,06	127.335,75	62.887,06	190.222,81	62.887,06	253.109,82				
	ACUMULADO (R$)		64.448,69	64.448,69	127.335,75		190.222,81		253.109,82					

Responsável Técnico de(a)(s) NOVA SANTA BARBARA
Carimbo e Assinatura

quarta feira, 9 de março de 2016
Data

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Digite o número da ART / RRT	BDI COM Desoneração: 30,6%
Tomador: NOVA SANTA BARBARA	quarta-feira, 9 de março de 2016
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1028282-43 / 2015
Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA.	

Encargos sociais sobre a mão de obra: 88,52% (hora) 50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	253.109,82 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
1	SERVIÇOS INICIAIS				1.561,64		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,00	390,41	1.561,64		74209/001
2	PAVIMENTAÇÃO				251.548,18		74210/001
2.1	RUA CARLOS VICENTE						
2.1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	343,49	1,45	498,06		72961
2.1.2	MEIO FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO	M		34,93			73763/004
2.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA).	M2	253,41	41,26	10.456,93		73892/002
2.1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	147,84	8,94	1.321,68		85180
2.1.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, EM	M2	343,49	70,00	24.044,30		73764/002
2.1.6	RAMPA PNM	UNID.		85,15			73892/002
2.1.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	2,00	69,09	138,18		820000
2.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	2,00	409,36	818,72		821300
2.2	RUA RIVADAVIA VANDERLEI DE ALMEIDA						
2.2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.240,33	1,45	3.248,48		72961
2.2.2	MEIO FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO	M	38,00	34,93	1.327,34		73763/004
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA).	M2	612,00	41,26	25.251,12		73892/002
2.2.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	340,20	8,94	3.041,39		85180
2.2.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, EM	M2	2.240,33	70,00	156.823,10		73764/002
2.2.6	RAMPA PNM	UNID.	14,00	85,15	1.192,10		73892/002
2.2.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	3,00	69,09	207,27		820000
2.2.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	4,00	409,36	1.637,44		821300
2.3	RUA PROJETADA						
2.3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	186,64	1,45	270,63		72961
2.3.2	MEIO FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO	M	41,65	34,93	1.454,83		73763/004
2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA).	M2		41,26			73892/002
2.3.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2		8,94			85180
2.3.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, EM	M2	186,64	70,00	13.064,80		73764/002
2.4	RUA GERMANO CARLOS ALBERTO LUDITK						
2.4.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2		1,45			72961
2.4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO	M		34,93			73763/004
2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA).	M2	112,36	41,26	4.642,27		73892/002
2.4.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	68,46	8,94	612,03		85180
2.4.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, EM	M2		70,00			73764/002
2.4.6	RAMPA PNM	UNID.	4,00	85,15	340,60		73892/002
2.4.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	2,00	69,09	138,18		820000

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Digite o número da ART / RRT	BDI COM Desoneração: 30,6%
Tomador: NOVA SANTA BARBARA	quarta-feira, 9 de março de 2016
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1028282-43 / 2015
Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA.	

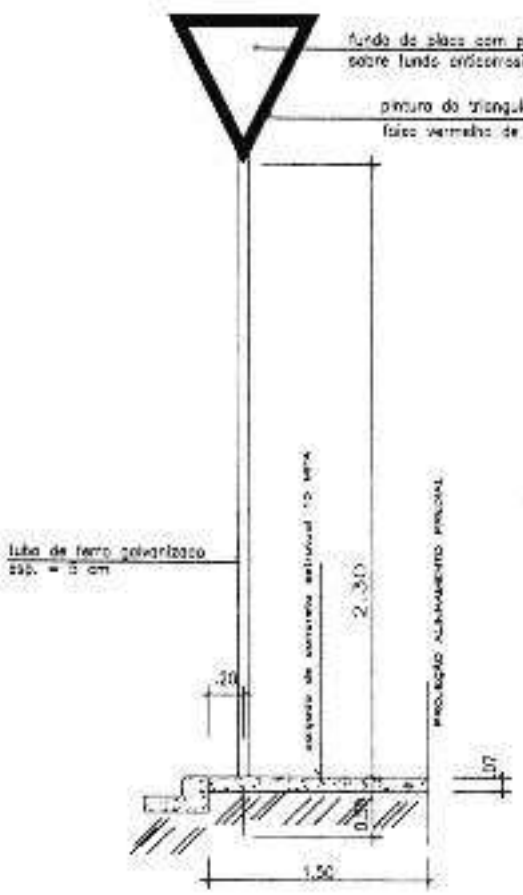
Encargos sociais s/ mão-de-obra
88,52% (hora)
50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	253.109,82 TOTAL	Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
2.4.9	PLACA DE SINALIZAÇAO VERTICAL	UNID.	2,00	409,36	818,72		821300
	UTILIZADO TABELA SINAP 09/2015 E DER PR MARCO DE 2015						
			TOTAL	R$	253.109,82		

Responsável Técnico do(a)(a) NOVA SANTA BARBARA
Carimbo e Assinatura

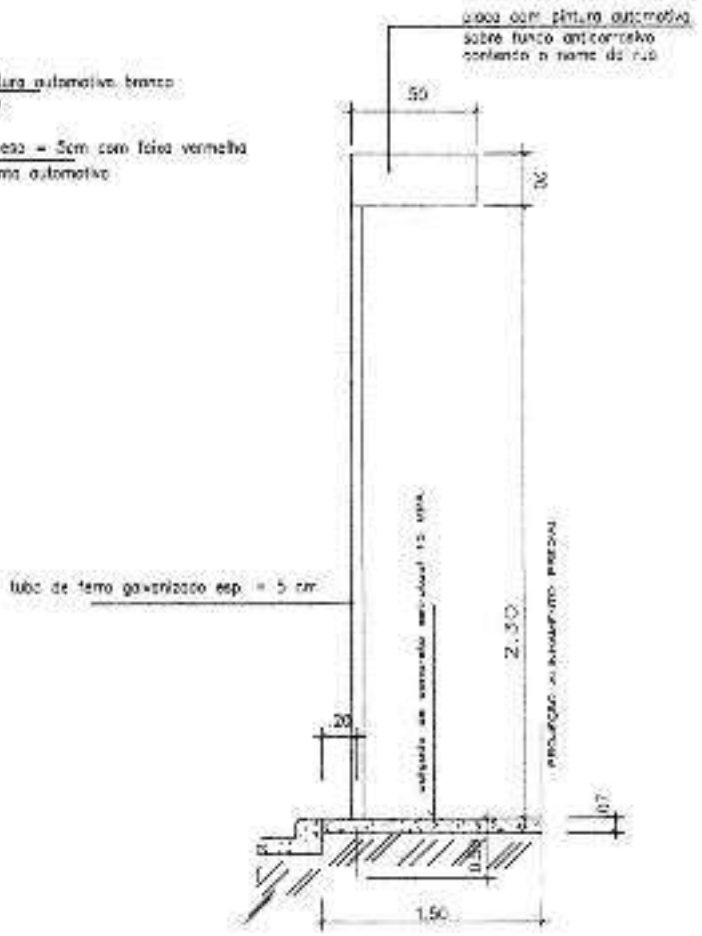
014

DETALHE DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO



DETALHE DA PLACA PREFERENCIAL E DA CALÇADA

SEM ESCALA



DETALHE DA PLACA NOME DAS RUAS

SEM ESCALA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Municipio de Nova Santa Bárbara.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano, no valor de **R$ 246.096,10** (duzentos e quarenta e seis mil noventa e seis reais e dez centavos) e valor da contrapartida do municipio, no valor de **R$ 7.013,72** (sete mil e treze reais e setenta e dois centavos), totalizando **R$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Maria Jose Rezende
Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Departamento de Licitação**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 08/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R$ 246.096,10 (duzentos e quarenta e seis mil noventa e seis reais e dez centavos) e o valor da contrapartida do município é de R$ 7.013,72 (sete mil treze reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870, 880, 893, 897;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 abril de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

PDF Compressor Free Version

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R$ 246.096,10 (duzentos e quarenta e seis mil noventa e seis reais e dez centavos) e o valor da contrapartida do município é de R$ 7.013,72 (sete mil treze reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870; 880; 893; 897.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Maria Jose Rezende
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512 Fone/Fax (043) 268-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitação

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 08 de Abril de 2016, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a Contratação de empresa para execução de pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara referente ao contrato de repasse OGU n.º 826290/2015/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R$ 246.096,10 (Duzentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e dez centavos), e o valor da contrapartida do município é de R$ 7.013,72 (sete mil, treze reais e setenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve, portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Tomada de Preço, nos

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Tenente Coronel Jose de Costa 1.752 - Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 85.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@bonde.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

termos da legislação em vigor, ou seja, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1°, inciso I, da lei retro citada.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 15 de Abril de 2016.

Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informaçõcs, bcm como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 2/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Municipio de Nova Santa Bárbara, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 dc 21 dc junho dc 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias nccessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** – CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

022

PDF Compressor Free Version

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016

Processo Administrativo nº 17/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos _____/_____/ 2016.

_____
Carimbo Padronizado da Empresa

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PELO FAX: (43) 3266-8100 ou e-mail; licitacao@nsb.pr.gov.br

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

PDF Compressor Free Version

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 2/2016.
Processo Administrativo n°17 /2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar **no dia 05 de maio de 2016**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
05/05/2016 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR MÁXIMO – R$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO –

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou "e-mail" licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná
CNPJ 95.561.080/0001-60
Edital Publicado
EM 11/04/16
ATÉ 05/05/16
Assinatura

Nivaldir Silvestre
Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Tomada de Preços nº 2/2016** – Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atendem as exigências da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara PR, 08/04/2016.

Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Municipio de Nova Santa Bárbara.

Entrega dos Envelopes: Até às **13:30 horas** do dia **05/05/2016.** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: Na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às **14:00 horas do dia 05/05/2016.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo critério **MENOR PREÇO, POR LOTE,** do objeto descrito no art. 1º e de acordo com projeto em anexo e a Dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais e infra-estrutura anexa ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

LOTE 1

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prazo de Execução: 4 (quatro) Meses.

Prazo de Vigência do Contrato: 5 (cinco) meses.

Preço Máximo do Lote 1: R$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos).

Recursos financeiros: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

PDF Compressor Free Version

Capital social mínimo: R$ 25.300,00 (vinte cinco mil e trezentos reais).

Garantia de Manutenção de Proposta: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).

Preço máximo: R$ 253.109,82, (Duzentos e Cinqüenta e Três Mil, Cento e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

1.2. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de pavimentação/revestimento previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a:

- Execução de Pavimentação em Blocos Inter Travados de Concreto

1.3. A execução desta obra compreende a disponibilização dos equipamentos de obra, ferramentas e equipamentos de segurança, bem como o fornecimento de todos os materiais, acessórios, mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil, necessárias a completa e perfeita execução da obra.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Lote 1:

- Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, no valor de **R$ 246.096,10 (duzentos e quarenta e seis mil noventa e seis reais e dez centavos),** que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

- Contrapartida do Município no valor de **R$ 7.013,72 (sete mil treze reais e setenta e dois centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

PDF Compressor Free Version

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados e opacos, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** **REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016** **NOME DA PROPRONENTE:** **ENDEREÇO DO PROPONENTE:**
2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** **REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016** **NOME DA PROPRONENTE:** **ENDEREÇO DO PROPONENTE:**

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R$ 253.109,82, (Duzentos e Cinqüenta e Três Mil, Cento e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).**

5.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

PDF Compressor Free Version

5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

6 - PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:

6.1. O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1 deste edital.

6.2. O prazo de execução é improrrogável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, que deverão ser formalmente justificados, ficando a critério da administração, a aceitação ou não dessa justificativa.

7 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1

Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE I**, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que **deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração**. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE Nº 1**. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter o índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 - **Certificado de Cadastro**, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de Cadastros e Obras do Licitador, ou, na Secretaria de Estado de Administração do Paraná (SEAP), ou ainda em qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, com Certificado em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02).

7.1.2 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (**Modelo nº 09 – Anexo**).

7.1.3 **Registro comercial**, no caso de empresa individual ou **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital.

7.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 - Prova de Regularidade com as Fazendas:

PDF Compressor Free Version

a) **Federal** mediante apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de divida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de divida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

7.2.2 - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social **(INSS);** ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.

7.2.3 - Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRS);

7.2.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

7.2.5 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

7.3 - QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1 - **Certidão de registro de pessoa juridica** (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

7.3.2 - Certidão de Inscrição de Pessoa Fisica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços;

7.3.3 - Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará **materiais de boa qualidade** constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

7.3.4 Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 03 - Anexo);

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

7.3.5 - **Atestado de visita (Modelo nº 04 - Anexo) expedido pelo licitador**. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

a) A visita técnica será realizada no máximo até o dia 04/05/2016, de segunda a quinta-feira, em dias e horários de expediente desta Administração Pública;

b) A vistoria deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Engenharia, pelo telefone (43) 3266-8100, com Ivan, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento;

c) A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

Obs. - O profissional representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

7.3.6- **Relação de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para execução da Obra, em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do registro CREA, e assinatura do engenheiro habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação. Mesmo que não conste no edital, relação mínima de veículos, maquinas e equipamentos, a proponente deverá apresentar, sob pena de inabilitação. (**Modelo nº 10 - Anexo**).

OBS: Caso as certidões de regularidade não apresentem a data de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias após a data de emissão das mesmas.

7.4 - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

7.4.1 - **Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 1.2.

7.4.2 – **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.2.

PDF Compressor Free Version

7.4.3 - **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da Obra (**Modelo nº 05 - Anexo**), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

Obs. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7.4.4 - **Comprovação de vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.5.1 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de **falência ou concordata** ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

7.5.2 - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, ***de inexistência de fato superveniente*** impeditivos da habilitação (**Modelo nº 06 - Anexo**).

7.5.3 - **Comprovação do capital social**, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 1.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor a 30 (trinta) dias anteriores a data limite estabelecida para o recebimento da proposta (envelope nº 01 e 02) pela Comissão:

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 01 e 02), através de índices oficiais específicos para o caso.

7.5.3 - Como Garantia de Manutenção de Proposta a licitante deverá oferecer caução em moeda corrente brasileira, carta de fiança bancária ou seguro-garantia no valor estipulado no item 1.1 deste edital. **Este documento deverá constar no Envelope nº 01.**

7.5.3.1 - A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

7.5.3.2 - A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

7.5.3.3 - A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

PDF Compressor Free Version

a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

7.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006.

a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo 11, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação).

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, **neste caso sendo habilitadas sob condição;**

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;

d) As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93;

e) Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

f) Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos na alínea "c", ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação;

g) Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

PDF Compressor Free Version

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **Tamanho A4,** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **Envelope nº 2**. O volume preferencialmente encadernado com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

8.1 - CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Deverá ser apresentada a proposta de preços (**Modelo nº 07 - Anexo**) datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

a) Razão Social, endereço, telefone, "fac-simile", E-mail, e o CNPJ da proponente;
b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
c) Data;
d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
e) Prazo de execução do objeto;
f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;

g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

8.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer argüir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3- Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexeqüíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

PDF Compressor Free Version

8.1.4- A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

8.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS

8.2.1 - Deverá ser apresentada uma Planilha de Serviços (Modelo nº 08 - Anexo), datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

a) Razão Social;
b) Município, objeto e projeto;
c) Data;
d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global;
e) Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro do CREA e assinatura do Engenheiro responsável.

Obs. - A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

8.2.2 - Descrição dos Serviços e Quantidades

8.2.2.1 - O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador (Anexo). O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

8.2.3 - Preços Unitários

8.2.3.1- Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

8.2.3.2 - Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da Obra.

8.2.3.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra.

PDF Compressor Free Version

8.2.3.4 - A composição de preços, referidas no item anterior, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de **48** (*quarenta e oito*) horas após o recebimento da solicitação.

8.3 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.3.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.3.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.3.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

8.3.4- Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contem a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contem a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão (**Modelo nº 02 - Anexo**), ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no

PDF Compressor Free Version

cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado, ou ainda, a não apresentação de **garantia de manutenção de proposta.**

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da HABILITAÇÃO PRELIMINAR e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, publicação na imprensa oficial).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac- simile", E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá á abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

PDF Compressor Free Version

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

12.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

12.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

12.7 - Será desclassificada:

12.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.7.4 - Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou

b) Preço global orçado pelo licitador;

PDF Compressor Free Version

12.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

12.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b)

c) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o licitador for parte.

12.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

12.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, e publicação na imprensa oficial).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (**Modelo nº 01 - Anexo**) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

13.5 - É facultado ao licitador, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

PDF Compressor Free Version

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

14.2 - Com base no Artigo 56, §2º, da Lei 8.666/93, será exigido da empreiteira contratada, prestação de garantia de 5,0% (cinco por cento), do valor do contrato, a ser escolhida dentre as seguintes modalidades:

a) - caução em dinheiro;
b) - seguro-garantia
c) - fiança-bancária

14.3 - A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato, em especial, pelas eventuais multas que forem impostas.

14.4 - A caução poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada à empreiteira, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra, de cujo recebimento a empreiteira contratada dará quitação, em se tratando de caução em dinheiro.

14.5 - Caso a empreiteira contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão pelo Município do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

14.6 - Caso optar por caução através de cheque, esse devera ser emitido eu favor do município, podendo ser descontado na hipótese de descumprimento do contrato por parte de contratada.

14.7 - Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item 14.2, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

14.8 - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

14.9 - A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

PDF Compressor Free Version

15 - RECURSOS

15.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

15.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

16 - PRAZOS

16.1 - A proponente vencedora será convocada a assinar o contrato de empreitada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação.

16.2 – O contrato a ser firmado terá vigência conforme previsto no item 1.1 deste edital.

16.3 - O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1.1 deste edital.

16.4 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

16.4.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

16.4.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

16.4.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

PDF Compressor Free Version

16.4.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmo deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

17 - PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

17.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

17.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

17.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

17.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 16.3,** do presente edital;

17.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.6 -Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **subitem 18.1.5;**

17.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

17.9 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

18 - RESCISÃO

PDF Compressor Free Version

18.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

18.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

18.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

18.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

18.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

18.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6;**

18.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

19.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

19.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

19.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

19.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

PDF Compressor Free Version

19.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

19.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

19.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

19.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

19.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

19.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

20 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

20.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PDF Compressor Free Version

20.4 - Cabe à Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 - PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.1 - As Placas de Obra serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

21.2 - Todos os materiais, veiculos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento e de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

21.3 - Todos os materiais a serem utilizados na Obra deverá ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

21.4 - A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veiculos, máquinas e equipamentos, será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 - PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

22.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

22.3 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, periodo de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, periodo de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

PDF Compressor Free Version

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matricula e/ou CND;
d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
d.4) Da garantia de execução.

e) A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

23 - DAS SANÇÕES

23.1 - Não sendo os trabalhos conduzidos em inteira conformidade com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas e aprovadas pelo Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, ou de modo geral com a técnica atual vigente no país, poderá o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, além das sanções previstas na legislação, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos.

23.2 - No caso do não atendimento ao prazo para assinatura do contrato, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município, nas penas dos artigos 64 e 81 da Lei Federal nº. 8666/93, sendo-lhe ainda, aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

23.3 - O atraso injustificado na conclusão da obra sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30(trinta) dias.

PDF Compressor Free Version

23.4 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA.

23.5 - A inadimplência sujeitará a empresa CONTRATADA às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, garantidas a defesa prévia:

a) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que o município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;

c) Expedição de "Declaração de Inidoneidade" com o conseqüente cancelamento de seu registro cadastral, o que impedirá sua participação em licitações no âmbito do Estado do Paraná.

23.6 - A multa a que alude os itens anteriores, ou a inexecução total ou parcial do contrato, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato firmado, e aplique as outras sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/93.

23.7 - O Município de Nova Santa Bárbara, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

23.8 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei nº. 8666/93.

24 - DA RESCISÃO

24.1 - Constituem motivo para a rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

25 - DA CONTRATADA

25.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

25.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

25.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

25.4 - O contrato resultante desta licitação deverá ser assinado pelo proponente adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pelo Município de Nova Santa Bárbara, sob pena de desclassificação e exigência de indenização por perdas e danos.

25.5 - As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

PDF Compressor Free Version

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

25.6 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

25.7 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

25.7.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

25.8 – A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

25.9 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.

25.10 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

25.11 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Civis); pelo projeto técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

25.12 - A empreiteira, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra uma cópia do:

- Projeto Técnico (documentos gráficos) fornecido pela Prefeitura.
- Memorial Descritivo (se houver) fornecido pela Prefeitura.
- Quantitativos referente à obra, fornecido pela Prefeitura.
- Cronograma de execução da obra (constante da proposta).

25.13 - A empreiteira encaminhará ao Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro responsável, um relatório semanal de visita à obra.

25.14 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

25.15 - A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá pela mesma na ausência do engenheiro. Esta pessoal deverá ser um mestre de obras, com

experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 1 (um) ano em obras de construção civil.

PDF Compressor Free Version

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

26.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

26.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

26.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

26.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

26.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

26.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

26.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

26.13 - Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

26.14 - Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

26.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

26.16 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

26.17 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações especificas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, "fac-simile" (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2016.

PDF Compressor Free Version

Nivaldir Silvestre

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

João Antônio Bortotti
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

MODELO Nº 01

PDF Compressor Free Version

MINUTA DE CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA** A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A **EMPRESA** ....., NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ..... nº ...., ..., ..., CEP: .....-..., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por ....., inscrito no CNPF sob o nº ....., portador da cédula de identidade R. G. nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ...., ..., ..., a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 2/2016, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016, e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de .....
c) Placas de Obra;
d) Memoriais;
e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R$_____(_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em

PDF Compressor Free Version

Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matricula e/ou CND;
d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
d.4) Da garantia de execução.

A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de _____ dias, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluida, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até _____ (_____) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades especificas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponiveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

PDF Compressor Free Version

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante atuar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluida de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade

PDF Compressor Free Version

superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das clausulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluidos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;

b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos á mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;

c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;

d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;

e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuizos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação

PDF Compressor Free Version

contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;

f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;

g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;

h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;

i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 40/2016/2016, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;

b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;

c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:

- Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
- Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
- Prazo para execução da obra;
- Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
- Substituição de desenhos ou especificações;
- Dúvidas, alterações e definições;
- Início e término dos principais serviços;
- Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

PDF Compressor Free Version

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6;**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, no Valor de **R$**_____, (_____), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.

- Contrapartida do Município no valor de **R$**_____, (_____), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

PDF Compressor Free Version

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, ... de ..... de 2016.

Empresa Vencedora **Prefeito Municipal**

Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 02
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), ***(inserir dia)***, *de* ***(inserir mês)*** *de* ***(inserir o ano)***

À
Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (***inserir o nome completo***), carteira de identidade, (***inserir o número e o órgão emissor***), na qualidade de responsável legal pela proponente (***inserir o nome da proponente***), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (***inserir o nome completo***), carteira de identidade (***inserir o número e o órgão emissor***), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 03
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***Inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2 /2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o Engenheiro (***inserir nome completo***), CREA nº (***inserir o número***) da proponente (***inserir o nome da proponente***), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epigrafe.

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

_____
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 05
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2 /2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2 /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2 /2016

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R$ (***inserir o valor da proposta***) (***inserir o valor por extenso***).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (***inserir o prazo de execução***) meses, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (***inserir o prazo de validade***) (***inserir o prazo de validade por extenso***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 2/2016.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

_____

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PLANILHA DE SERVIÇOS
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

MUNICIPIO: ***Nova Santa Bárbara***

OBRA: **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

PROPONENTE: ***(inserir o nome do proponente)***

	LOTE 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1					
				VALOR TOTAL.....	**R$**

PLANILHA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

_____
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 09

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(***Inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 10
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

MUNICIPIO: **Nova Santa Bárbara**
OBRA: **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**
PROPONENTE: **(Inserir o nome do proponente)**

Lote nº	Veiculo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. ***Declaramos outrossim, que os veículos, maquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.***

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

_____
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

PDF Compressor Free Version

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA
Obra: Pavimentação em Blocos Inter travados de Concreto
Local: CONJUNTO RECANTO DAS ARVORES E RUA PROJETADA
Município: NOVA SANTA BARBARA - PR.
Área Total: 2.770,46,00 M²

DADOS DO PROPRIETÁRIO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222.
CEP 86.250-000
Município: Nova Santa Barbara

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Responsável Técnico: Ricardo Takeo Hamada
CREA-SP: 124.562/D

OBJETIVO

A finalidade do presente documento é descrever as etapas construtivas, bem como os materiais utilizados para execução da obra de Pavimentação em Blocos Inter travados de Concreto no nas Ruas do Conjunto Recanto das Arvores, deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projetos aprovados.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deverá ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução da ABNT. A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento da execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refaze-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre às últimas.

A Contratante deverá, durante a execução de todos os serviços previstos para conclusão da obra, observar as normas de segurança do trabalho para os colaboradores responsáveis pela sua execução. A Contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir e as especificações do fabricante. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo satisfazer rigorosamente as Normas Técnica Brasileira e deverão ser submetidos ao fiscal da obra.

Caberá a empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria, EPIs e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração de especificação, ou quando ela não for detalhada, deverá ser apresentada por escrito à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

Diário de obra: Deverá permanecer na obra durante todo o período de execução e deverá ser preenchido de forma contínua e simultânea à obra, no qual serão registrados de forma concisa, objetiva e diária todos os eventos ocorridos no âmbito da obra, bem como de observações e comentários pertinentes, inclusive no que se refere a descrição e quantidade de funcionários .

SERVIÇOS PRELIMINARES

PDF Compressor Free Version

O início da obra deve ser precedido pela apresentação pela Contratada de todos os documentos exigidos pelo Contrato. A Contratada deverá fixar no local da obra uma placa de chapa de aço, fixa em estrutura de madeira, com tamanho de 4,00m2. As dimensões, conforme modelo Caixa.

PAVIMENTAÇÃO

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de pó de pedra, na espessura de 5,00 cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias. A pavimentação será executada em blocos intertravados de concreto E= 8,00 cm (tipo "paver").

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35MPa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento.

Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 8,00cm conforme projeto.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão serobservados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto

. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

Onde só houver trânsito de pedestres, o assentamento se dará sobre o solo nivelado e compactado, seguido de camadade pedrisco, na espessura de 5cm, ambas compactadas. Posteriormente far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento.

O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas pela areia.

O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio com sarjeta será de concreto moldado in-loco e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo.

A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 15,0MPa. Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do sub-leito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecida no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado.

EXECUÇÃO DO MEIO FIO COM SARJETAS EXTRUSADO:

O elemento de meio-fio com sarjetas em concreto deverá ser executado sobre a sub-base, com extrusora, nas dimensões definidas em projeto, deverá conter juntas de dilatação a cada 12,0m , Fck mínimo de 15 Mpa, com rejuntamento com argamassa de cimento e areia , traço 1:4, e deverá estar preparado para solicitações de esforços dos pneus, tanto de veículos pequenos como de cargas.

Para a execução deverá ser feito o preparo da base, com regularização e apiloamento manual do solo; a colocação deverá obedecer ao alinhamento determinado no projeto geométrico.

- Escavação e/ou conformação da porção anexa à borda do pavimento, de acordo com os alinhamentos, cotas e dimensões de projeto
- Execução de lastro de brita, para regularização do terreno e apoio do meio-fio.
- Lançamento do concreto e moldagem, através de fôrma metálica deslizante à maquina auto motriz.
- Interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12m.

EXECUÇÃO DA CALÇADA:

. O elemento Calçada em concreto deverá ser executado sobre a base, deverá conter juntas de dilatação a cada 1,0m , com concreto de Fck mínimo de 15 Mpa.

PDF Compressor Free Version

Para a execução deverá ser feito o preparo da base, com regularização e apiloamento manual do solo, a compactação deverá ser feita de acordo com o alinhamento determinado no projeto.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser retirados do canteiro de obra todo material remanescente da execução. A conclusão da obra se dará após a total limpeza da obra e aceitação da fiscalização. A Contratada deverá, ao final da obra, apresentar projeto "As Built" e ensaios necessários à identificação e comprovação dos serviços realizados na obra.

Nova Santa Barbara – PR.,09 de março de 2016.

071

PDF Compressor Free Version

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	17
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001154510120100244905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	253.109,82
Data do Lançamento do Edital	08/04/2016
Data da Abertura das Propostas	05/05/2016
Data Registro	11/04/2016
NOVA Data de Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

PDF Compressor Free Version

072

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PDF Compressor Free Version

Protocolo	**29417/2016**
Título	TP 2/2016
Órgão	PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Depositário	Elaine Cristina Ludick
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br
Enviada em	08/04/2016 12:04

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Nova Santa Barbara
Edital - CIS
Edital TP 2 2016 para publicação.rtf
50.16 KB

Data de publicação

11/04/2016 Segunda-feira Valor anca não confirmado

Histórico AGUARDANDO TRAMITE

PDF Compressor Free Version

073

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República

PDF Compressor Free Version

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/04/2016 12:02:58
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3890704
Data prevista de publicação: 11/04/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8905274	Edital TP 2 2016 para publicação diario união.rtf	d3626ea5bf0fe64d7da0f454553aea00	5,00	
	Total da matéria		**5,00**	**R$ 151,85**
TOTAL DO OFICIO			**5,00**	**R$ 151,85**

PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 725 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 08 de Abril de 2016.

Poder Executivo

Ano IV
IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013. Responsável pela edição e publicação: Mônica Maria Proença – Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **016/2016** referente ao processo de dispensa de licitação, para **Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **08/04/2016.**

Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.
Recebimento dos envelopes: ***Até às 13h30min. do dia 05/05/2016.***
Abertura dos envelopes: **Dia 05/05/2016 às 14:00 horas.**
Preço Máximo: **R$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos).**
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/04/2016.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 370/2014

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**
Contratada: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.**

Objeto: "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços n.º 2/2014).

Contrato Original nº 017/2014

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 07/04/2017.
Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.
Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: **08/04/2016.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016 - SRP

Aos 6º (sexto) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 02/2016**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ nº 82.225.047/0001-65, num valor de **R$** 9.021,09 (nove mil e vinte um reais e nove centavos); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.902.002/0001-02, num valor de R$ 10.466,80 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.217.590/0001-80, num valor de R$ 10.431,00 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais); **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.852.090/0001-70, num valor de R$ 18.672,80 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, num valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, num valor de **R$** 7.814,20 (sete mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos); **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº 15.439.366/0001-39, num valor de R$ 389,80 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, num valor de R$ 6.515,00 (seis mil quinhentos e quinze reais); **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, CNPJ nº 10.749.915/0001-68, num valor de R$ 1.346,37 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 95021080000100-AC SERASA - Sua autenticidade é garantida pelo uso de certificado digital de site

075

PDF Compressor Free Version

OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução constante na Cláusula Quinta do Contrato, prorrogando-o mensalmente por 90 (noventa) dias a contar da data de 25/03/2016, e fica prorrogada a vigência do contrato constante na Cláusula Décima Quinta por mais 30 (trinta) dias a contar da data de 25/03/2016 até a data de 24/04/2016 com base no artigo 57, inciso II do § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. Hot. RUTH BRANDTNER, a quem cabera a Fiscalização do Mesmo, para o prazo dos termos contratuais, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2016

OBJETO: Registro de Preços Para Contratação Futura e Eventual de Empresa Especializada Em Construção Civil Para A Execução Sistêmica de Serviços De Construção Civil, Conforme Demanda, de Serviços de Recuperação, Reparo, Conservação e Manutenção Prediais Os Correios, Ainda Eventuais Adaptações De Melhorias, Nos Prédios Públicos do Município de Guaraqueçaba, (Privativo Os Arrendat). Com Fornecimento de Material e Mão de Obra

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 16 de Maio de 2016 até às 09h00min, na Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 16 de maio de 2016 às 09 (nove)

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site www.guaraqueçaba.pr.gov.br ou pelos telefones de Licitação.

Guaraqueçaba, 8 de abril de 2016.
ISABEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Diretor de Licitações e Contratos

ABRAAEL DE LIMA VALENTIM
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 152/2016

Torna público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 152/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016 referente à aquisição de vasos baixos e gaveta almofadada, com fundamento na Parecer Jurídico nº 186/2016 - FUN de 07/04/2016, no disposto na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGOU o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, vencedora do item 1 do lote 2, com valor total de R$ 35.859,90; C & T - MERCEARIA LTDA - ME, vencedora dos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8 e 11 do lote 3, com o valor total de R$ 25.157,20; EMILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, vencedora do item 1 do lote 1, com o valor total de R$ 19.113,00.

Ibiporã, 8 de abril de 2016.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015-PMI

O Município de Iporã, Estado do Paraná torna pública aos interessados, que será realizada a sessão pública para a abertura da Concorrência nº 002/2015-PMI, PROCESSO 068/2015, pertinente ao(a):

OBJETO: Lote Único: Contratação de Empresa para Execução da 3ª Etapa de Obra de Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário na cidade de Iporã/PR, com fornecimento total de material e equipamentos, conforme descrito com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Data e Local: A ser realizada no dia 12 de Abril de 2016, às 13:30 horas, na Sala de Reuniões, no Paço Municipal, sito Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Iporanga - Iporã - PR.

As cópias dos orçamentos poderão ser retiradas através do telefone (44)3653-8130.

Iporã-PR, 8 de Abril de 2016.
JOÃO PEDRO DIAS MARAUCHI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDOESTE, Estado do Paraná, vem a direito autorizado designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito SILVIO DE SOUZA, do município acima e dispõe na Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e demais normativas, e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado no dia 28/04/2016, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO DE FORMA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para suprir as atendimento das necessidades da Atenção Básica a Saúde, nas Centros de Saúde/Unidade Básica, através de propostas apresentadas pelo Fundo Municipal de Saúde nos termos do Edital nº 25/2016 (1934-0), nas especificações constantes nos anexos do Pregão Presencial nº 01/2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 min. hora do dia 28/04/2016 (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3217 8000, Fax: (45) 3217 8000, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico www.lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 7 de abril de 2016.
SULLYANNA LOBO CAMPOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mallet, designados pela Portaria nº 008/2016 de 19 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial do Impresa na Município, e com a devida autorização expedida pela Senhor Rogerio da Silva Almeida, Prefeito Municipal, de conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações torna público que fara realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 021/2016 com os seguintes procedimentos:

OBJETO: Aquisição de materiais de equipamentos de escritório, odontológicos e laboratoriais visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06/04/2016 até às 08:30 horas do dia 25/04/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/04/2016 das 09:00 as 13:30 horas.

PREGÃO: dia 25/04/2016 a partir das 13:30 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Edital disponível no site www.mallet.pr.gov.br a partir da data de 06/04/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204

Mallet, 5 de abril de 2016.
PAULO SERGIO KURYVILOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 40/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Ribas. Contratada: Construtora Vargem de Cedro Ltda. - EPP, Manoel Ribas/PR, CNPJ nº 75.750.663/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de Contrato primeiro por mais 45 dias e depois por mais 45 dias. Processo Administrativo Nº 39/2014 - Tomada de Preços Nº 08/2014 Registro Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes. Fundamento Jurídico: Parecer Jurídico. Data da assinatura: 28/03/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e concreto usinado destinados a Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva-Rua Santa Filgueira, 900-Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 26 de abril de 2016 às 08:30min. Abertura das Propostas: 26 de abril de 2016 às 09:00min. Informações: (44) 3270-8500 (ramal 216) ou pelo e-mail: licitacao@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 8 de abril de 2016.
EDSON SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para o fornecimento de descartáveis e outros, Em Lote, Material Elétrico, Material Limpeza, Material de Higiene, destinados a atender as secretarias para Veículos e departamentos da prefeitura de Morrinhos Sales-Pr Registro de Preços. Menor preço por Lote.
NOVA DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2016, as 09:00min
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Site www.morrinhossales.pr.gov.br ou e-mail: pmsales@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para o Fornecimento de cobertura metálica de trinca, grades e portão de ferro manutenção para departamentos da educação e Pátio municipal da prefeitura de Morrinhos Sales-Pr Exclusivo para empresas do Município de Morrinhos Sales.
Registro de Preços: Menor preço por Lote.
NOVA DATA DE ABERTURA: 27 de abril de 2016, as 09:00hs
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Site www.morrinhossales.pr.gov.br ou e-mail: pmsales@yahoo.com.br

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

N. 02 ao CONTRATO N. 39/2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, CNPJ n. 75.821.230/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ernesto Arruda Bueno CONTRATADA: EDSON COMERCIAL DE TUBOS PARA POÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Julio Abre 49/02, Vila Santa Isabel, Cidade Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 03.866.200/1-57 neste ato representada por seu diretor Sr. Senhor Daniel Francisco da Silva - CPF 510.744.269-53. DO OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n 39/2014 por mais 06 meses do Termo de Prazo 03/2014 VIGÊNCIA: 23/04/2016 a 01/10/2016 DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n 8.666/93. DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas. ASSINATURAS: Ernesto Arruda Bueno - Prefeito Municipal e Daniel Francisco da Silva - Sócio Proprietário. DATA: Nova América da Colina - Pr. 07 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: Contratação em empresa para execução de pavimentação em rua do Município de Nova Santa Bárbara
Tipo: Menor preço global
Recebimento dos envelopes: até às 14:00min. do dia 09/05/2016
Abertura dos envelopes: às 14:00 horas
Prazo Mínimo: R$ 253.118,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos)
Informações Complementares: poderão ser obtidas no horário de expediente na Prefeitura Municipal na Nova Santa Bárbara, na Rua Wolfrado Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8105, ou por email: licitacao@novasantabarbara.pr.gov.br ou www.novasantabarbara.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 8 de abril de 2016.
NIVAC DE SEVERINE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3-2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 809902/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. A abertura dos envelopes será no dia 27 de abril de 2016, às 09h30min. O Edital será disponível e pode ser retirado diretamente na sala de Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Senador Paganella, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de 27 a 07 mes, informações pelo telefone (46) 3544-1222.

Pranchita-PR, 7 de abril de 2016.
ANTONIO JOEL PADILHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016041100197

Este exemplar é de uso exclusivo para fins educacionais conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PDF Compressor Free Version

Municipal de inhas - PR

AD. CONTRATO Nº 116/2015
ADA DE PREÇOS Nº 003/2015
o Empresa Deodato Klanter Serik & Cia. Lida-
ização de serviços na elaboração de Projetos
o Implantação e Recuperação de Estradas
Inserir de Projetos de Assentamentos
ntrução" da Reforma Agrária, neste Município.

GUNDA Com base no art. 57,§ 1º, inciso II, da
Sétima, item 7.2, do Contrato original. Fica
o em pauta por mais 90 (noventa) dias úteis, ou

inalterados os demais cláusulas e condições

o presente Aditamento de Contrato, com as
e convencionais e suas cláusulas legais.
, 04 de abril de 2016-(a) José Otogário Ribeiro

RAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
1/2016- PROCESSO Nº 012/2016
o Global
r objeto a seleção de propostas visando a
execução de obras de infraestrutura interna
ceiras irregulares e calçamento no Conjunto
m ditmis Rua Frei Demétrio, Bairro Vila Velha,
o do Paraná, descritas no Anexo I-Termo de
compromisso descritivo, planilhas,
Sorte Edital, com recursos do Contrapartida
IAPAR.
do prazo poderão ocorrer em tempo hábil os serviços
e rede de drenagem, conforme solicitação da
pessoas no processo, ficando prorrogada a data
ra segue:
13h30min do dia 03 de maio de 2016.
do dia 03 de maio de 2016.
inhas, sito à Av. Dr. Dasi Xavier da Silva, 286,
os: www.corpanchinhas.pr.gov.br ou na Divisão
rpanchinhas, no endereço acima.
reas dos telefones/fax: (43) 3554-1107 e 3554-
orpanchinhas, 08 de abril de 2016
Tokuoki - Pregoeiro

nicipal de Uraí do Paraná -

6 LA Nº 105/2016

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO Nº 025/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR

Art.1º- Fica exonerada a pedido o (a) Sr. (a) Zinete Pereira Tavares Gonçalves, portadora do RG nº 9001693402 SSP/RO, do cargo de PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido realizado em 06/04/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara 08 de abril de 2016

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 010/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade, conforme solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/04/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

Concurso Público 001/2012
Edital de Convocação de Posse nº 003/2016.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 30, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.038.382-0 SSP/PR e do CPF nº 583.881.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (as) candidato (a) (s) aprovado no Concurso Público nº001/2012, segundo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias 12 à 14 de abril de 2016, até as 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos no item 13 e 14 do Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2012. Professor 1º e 2º Padrão.

Classif.	Nome do Candidato	Nº Insc.	RG
20	WANILDO DE RUI	01142	10.035.071-7 PR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desclassificação dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Nova Santa Bárbara, 07 de abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 06/05/2016.

Abertura dos envelopes: Dia 06/05/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R$ 263.109,82 (duzentos e sinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Wallredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: TURBO INFORMÁTICA- CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.

Objeto: "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços nº 2/2014).

Contrato Original nº 017/2014.

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 07/04/2017.

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira. OAB-PR nº 48857.

Data do assinatura do termo de aditivo: 08/04/2016.

077

PDF Compressor Free Version

05/05/2016 08:06:44

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2573-9
Conta corrente	10626-9 P M N SANTA BARBARA SEDU
Período do extrato	mês atual a partir do dia 04

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/01/2016		Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2016		Depósito Online	3.881.019.400.246	2.530,00 C	
04/05/2016		BB CP Admir Supremo	70	2.530,00 D	0,00 C
05/05/2016		S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	9.249,33 C
Saldo Disponível	9.249,33 C
Juros	0,00
Data de Débito de Juros	31/05/2016
IOF	0,00
Data de Débito de IOF	01/06/2016

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	5.245,33

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5117436 CLAUDEMIR VALERIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PDF Compressor Free Version

C A

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0002/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 0002/2016, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, fizemos o depósito da garantia de manutenção da proposta, diretamente na tesouraria da prefeitura afim de garantia da proposta. Através do cheque abaixo identificado:

Cheque Número: 000676
Banco: 748
Conta: 7221
Ag.: 40283-4
Valor: R$ 2.530,00

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

José Anunciado de Almeida
CPF nº 653.690.169-53

PDF Compressor Free Version

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA VIEITCA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23 VILA RURAL AGUA DO TOCINHO
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA - CNPJ nº 01.761.240/0001-03
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3230 1743
EMAIL: arcomaterios@gmail.com

PDF Compressor Free Version

Compe	Banco	Ciap	C1	Conta nº	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
016	748	7221	4	7	40289-3	7	AMQ	000676	9	#2530,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e quinhentos e trinta reais

à ordem de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a sua ordem

05 de maio de 2016

SICREDI CHEQUE ESPECIAL

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA

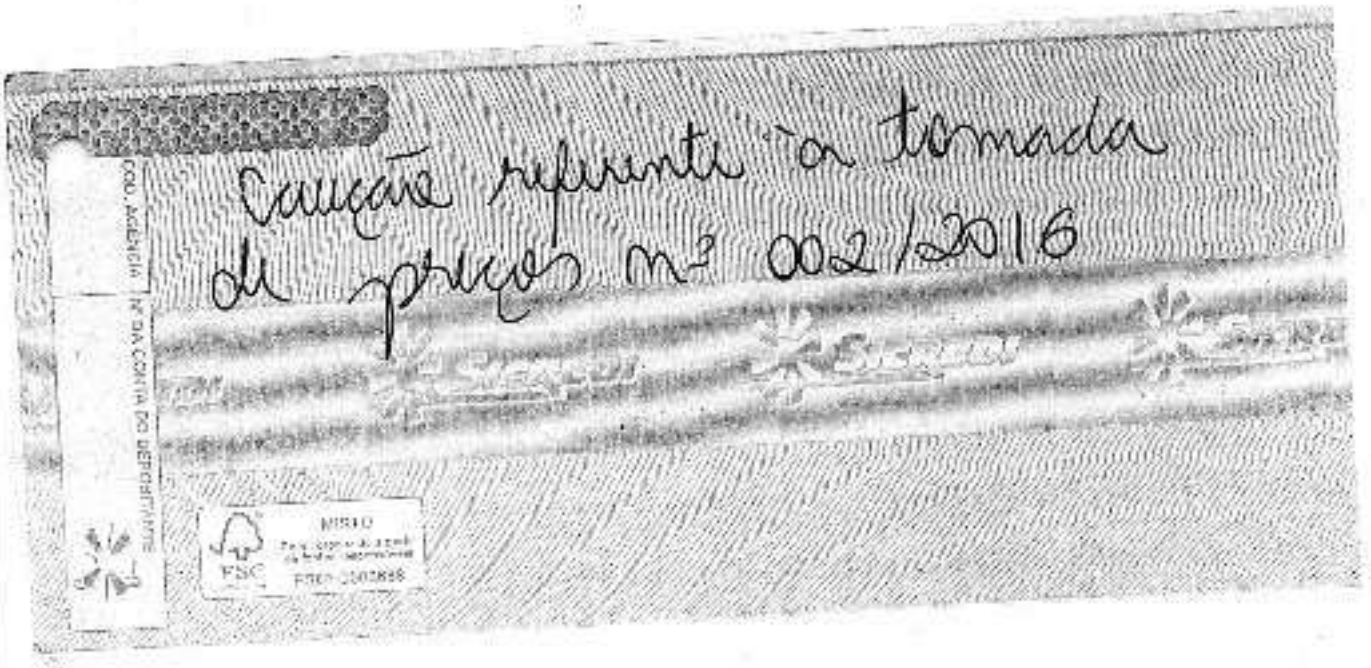
TB.088.997/0001-02
SICREDI PARANAPANEMA
AV. INTERV. MANOEL RIBAS, 425
PAC NOVA SANTA BARBARA - PR CONFECÇÃO: 03/2015

de JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CI
017042[illegible]

CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2005

1837125

⑆748⑆7221⑆2 0180006765⑈ 900004028932⑈



PDF Compressor Free Version

Conselho de Arquitetura e Urbanismo

PDF Compressor Free Version

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000312857

2016000312857

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A502715

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4613634 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4289685 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE VALA (15.000,00 m3), SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSO INTERNOS, AMPLIAÇÃO E REFORMA NO SISTEMA DE DRENAGEM DE GASES E CHORUME, DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ORGÂNICOS E REJEITOS (QUATROCENTOS E TRINTA TONELADAS POR DIA), PROVENIENTES DA COLETA DOMICILIAR DE LONDRINA NO ATERRO DO LIMOEIRO. TRATA-SE AINDA DE EXECUÇÃO DE PAISAGISMO CONTENDO 40.000,00 m2

Contratante: CMTU -COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CPF/CNPJ: 86731320000137

RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO Nº 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010001

Contrato: Celebrado em 01/11/1995

Valor do Contrato: R$ 0,01 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 13/01/2016 Data de Fim: 13/02/2016

Atividade Técnica

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 15000.00 m³ - metro cúbico ; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 40000.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

ESTRADA MAJ. ARCHILES PIMPÃO Nº 00

Complemento: ATERRO DO LIMOEIRO Bairro: LIMOEIRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010001

Coordenadas Geográficas: 0 0

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

PDF Compressor Free Version

Conselho de Arquitetura e Urbanismo

PDF Compressor Free Version

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000312857 081

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 312857/2016

02/05/2016, 14:05

Chave de Impressão: 294AD162A6Z844A983B4

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em https://siccau.caubr.org.br/app/view/pgrVerificarTermoServico, com a chave: 294AD162A6Z844A983B4
Impresso em: 02/05/2016 às 14:05:25 por: GEMAR DOMINGUES PEREIRA, ip: 187.15.123.5

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
CNPJ. 01.704.294/0001-03
Sexta Alteração do Contrato Social

Fls. 01

1 – Jose Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 563690188-53 e da RG 5417745-3 SSP/ PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues,sn Centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

2 - Antonia Aparecida dos Santos Almeida, natural de Alvorada do Sul - PR Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de agosto de 1957, do comercio, CPF 797.626.709-49, RG 5.425.110-6 SSP/PR, emitido Alvorada do Sul - PR, com base na lei nº 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 Lote 23, neste Município de Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda - ME. Com sede a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 do Lote 23 Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Parana sob nº 41203662923, por despacho em sessão de 11/03/1997, a Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20082016763 em 03/06/2008, e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20092401035 em 29/06/2009, e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20094389290, em 22/10/2009 e Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20092408389, em 29/06/2009 e Quinta alteração de Contrato social sob nº 20105504233, em 18/05/2010 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua Quinta Alteração de Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Fica alterado o capital social que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em R$180.000,00 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum) real cada, sendo o aumento no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizada pelos socios neste ato em moeda corrente do País. Com a presente alteração de contrato social o capital social fica assim distribuído entre os socios:

Socios	Quotas	Capital
José Anunciado de Almeida	138.000	R$ 138.000,00
Antonia Aparecida dos Santos Almeida	42.000	R$ 42.000,00
		Total R$ 180.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM O ORIGINAL
João Paulo de Assis
Matrícula 1378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 11:20:20 SOB Nº 20157475721.
PROTOCOLO: 157475721 EM 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
20157475721. NIRE: 41203662923
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberdade e Cidadania
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
CNPJ. 01.704.294/0001-03
Sexta Alteração do Contrato Social

Fls. 02

Clausula segunda – Continua a constar como objeto principal da empresa o seguinte CNAE 4391600 – Obras e fundações e inclui como objeto secundário os seguintes CNAES.

8130300 – Atividades paisagísticas.

4213800 – Obras de urbanização – ruas praças e calçadas.

2511000 – Fabricação de estruturas metálicas.

4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

3821903 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

3812200 – Coleta de resíduos perigosos.

3811400 – Coleta de resíduos não perigosos.

4744099 – Comércio varejista de materiais de construções em geral.

3822000 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

4687701 – Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.

Clausula Terceira – Permanecem inalterados os demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Nova Santa Barbara PR 04 de Dezembro de 2015.

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA

ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 02 / 16
João Paulo de Assis
Matrícula 23316-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SUDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 15:00 SOB Nº 20157475723.
PROTOCOLO: 157475723 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
15757475723 - ALEX: 41203662323
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Chancela Eletrônica
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº. 01704294000103
Quinta Alteração Contrato Social

1 – Jose Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assaí – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1953, do comercio, CPF 563690189 53 e da RG 5417746-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

2 - Antonia Aparecida dos Santos, natural de Alvorada do Sul - PR Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de agosto de 1967, do comercio, CPF, 797.626.709-49, RG 5.425.110-6, SSP/PR, emitido Alvorada do Sul - PR, com base na lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 Lote 23, neste Município de Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda. Com sede a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 do Lote 23 Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob n.º 20082016763 em 03-06-2008, e Segunda Alteração de Contrato Social sob n.º 20082401039 em 25/06/2008, e Terceira Alteração de Contrato Social sob n.º 20084389290, em 22/10/2008, e Quarta Alteração de Contrato Social sob n.º 20092408389, em 29/06/2009 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua Quarta Alteração de Contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

Cláusula Primeira – Fica alterada a atividade econômica da empresa de, Comercio de Materiais para Construção e Serviços de Engenharia na Construção Civil. Para, Obras de Fundações e Serviços de Engenharia na Construção Civil.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais clausula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Nova Santa Bárbara – Pr, 14 De Abril de 2010.

Jose Anunciado de Almeica

Antonia Aparecida dos Santos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
João Paulo de Assis
Matrícula 33364

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2010
SOB NÚMERO 20105504288
Protocolo: 10/550428-8, DE 10/05/2010
Empresa: 01.2.0366292-3
JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA
LUIZ CARLOS SALVARO

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Quarta Alteração Contrato Social

1 – Jose Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 563690189 63 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba – PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

2 - Jose Guimarães da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, nascido em 02 de Agosto de 1976, CPF nº 020.431.619-70 e portador da rg nº 7.153.352-2 SSP-PR, emitida em 01 de Julho de 1994, Curitiba – PR, Residente e domiciliado a Rua Walter Guimarães da Costa nº 710 fundos, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

3 - Joelson Dias da Silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 07 de Dezembro de 1982, do comercio, CPF 047.599.649-67, portador da rg 9.639.650-3, SSP-PR, emitido em 24 de Julho de 2002, Curitiba – PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

4 - Alielson Dias da Silva, brasileiro, natural são Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 10 de Janeiro de 1987, do comercio, CPF 060.456.549-60, portador da RG 10.002.359-4, SSP-PR, emitido em 04 de Junho de 2004, Curitiba – PR, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

5 - Cicero Bernardes de Melo, brasileiro, natural Nova América da Colina – PR, solteiro, nascido em 04 de Setembro de 1967, Do comercio, CPF 596.636.049-04, portador da RG 36.130.756-6, SSP-PR, emitido em 17 de Março de 2003, São Paulo - SP, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

6 - José Carlito Lourenço, brasileiro, natural Iepe – SP, solteiro, nascido em 09 de Maio de 1967, do comercio, CPF 806.845.219-20, portador da RG 5.803.424-0, SSP-PR, emitido em 06 de Julho de 1989, Curitiba – PR, residente e domiciliada a Rua Sebastião P. Pinheiro nº 55, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

7 - Gilson Gonçalves Valins, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1989, do comercio, CPF 068.346.429-94, portador da RG 10.475.537-2, SP-PR, emitido em 13 de Setembro de 2005, Curitiba – PR, Residente e Domiciliada a Rua Atanázio Lemes Camargo nº 87, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/10/21
João Paulo de Assis
Matrícula 33764

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Quarta Alteração Contrato Social

Fls.02

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda. com sede Rua Antonio J. Rodrigues sn centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob nº20082016763 em 03-06-2008, e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20082401039 em 25/06/2008, e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº20084389290, em 22/10/2008, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua terceira alteração de contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade a Srª Antonia Aparecida dos Santos, natural de Alvorada do Sul - PR Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de agosto de 1967, do comercio, cpf, 797626709-49, RG 5.425.110-6, SSP/PR, emitido Alvorada do Sul - PR, com base na lei nº. 9.503, de 23.9,97), residente e domiciliada no Bairro Água do Pocinho, Quadra 01 Lote 23, - Vila Rural neste Municipio de Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

Cláusula Segunda – Retiram-se da sociedade os Sócios:
José Guimarães da Silva, que possuia na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Joelson dias da silva, que possuia na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Alielson Dias da Silva, que possuia na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Cicero Bernardes de Melo, que possuia na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

José Carlito Lourenço, que possuia na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Gilson Gonçalves Valins, que possuia na sociedade a quantia de 350 (Trezentos e Cinqüenta) Quotas, no valor de 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia. Ltda.
CNPJ n° 01704294000103
Quarta Alteração Contrato Social

Fls. 03

Cláusula Terceira – os sócios retirantes transfere suas quotas num total de 2.000 (Duas Mil). Quotas, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a sócia ingressante a srª. Antonio Aparecida dos Santos, dando plena e geral quitação das quotas que possuiam.

Cláusula Quarta – Fica assim distribuido as quotas entre os sócios

	Quotas	R$
Jose Anunciado de Almeida	98.000	98.000,00
Antonia Aparecida dos Santos	2.000	2.000,00
Total	100.000	100.000,00

Art.997,iii,cc/2002,art,1.055,cc/2002.

Cláusula Quinta - Fica alterado o endereço da empresa da Rua Antonio Joaquim Rodrigues s/n, centro Nova Santa Bárbara pr, Cep 86.250-000, para o Bairro Água do Pocinho, Quadra 01 do Lote 23, Vila Rural neste Municipio de Nova Santa Bárbara – Pr, CEP 86.250-000.

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais clausula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Nova Santa Bárbara – Pr, 03 De Junho de 2009.

Jose Anunciado de Almeida

Jose Guimarães da Silva

Gelson Dias da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA CONFERE COM ORIGINAL ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ CONFERE COM O ORIGINAL 24/02/16 João Paulo de Assis Matrícula 3378-1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ CONFERE COM O ORIGINAL

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia. Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Quarta Alteração Contrato Social

Fls. 04

Alielson Dias da Silva

Cicero Bernardes de Melo

Jose Carlito Lourenço

Gilson Gonçalves Valins

Antonia Aparecida dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2009
SOB NÚMERO: 09224038183
Protocolo: 09/240838-9, DE 08/06/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
Matrícula 8378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Terceira Alteração Contrato Social

1 – Jose Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 563690189 53 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

2 - Jose Guimarães da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, natural de Santa Cecilia do Pavão – PR, nascido em 02 de Agosto de 1976, CPF nº 020.431.619-70 e portador da rg nº 7.153.352-2 SSP-PR, emitida em 01 de Julho de 1994, Curitiba – PR, Residente e domiciliado a Rua Walter Guimarães da Costa nº 710 fundos, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

3 - Joelson dias da silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 07 de Dezembro de 1982, do comercio, CPF 047.599.649-67, portador da rg 9.639.650-3, SSP-PR, emitido em 24 de Julho de 2002, Curitiba – PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

4 - Alielson dias da Silva, brasileiro, natural são Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 10 de Janeiro de 1987, do comercio, CPF 060.456.549-60, portador da RG 10.082.359-4, SSP-PR, emitido em 04 de Junho de 2004, Curitiba – PR, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

5 - Cicero Bernardes de Melo, brasileiro, natural Nova América da Colina – PR, solteiro, nascido em 04 de Setembro de 1967, Do comercio, CPF 596.638.049-04, portador da RG 38.130.756-6, SSP-PR, emitido em 17 de Março de 2003, São Paulo - SP, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

6 - José Carlito Lourenço, brasileiro, natural Iepe – SP, solteiro, nascido em 09 de Maio de 1967, do comercio, CPF 806.845.219-20, portador da RG 5.803.424-0, SSP-PR, emitido em 06 de Julho de 1989, Curitiba – PR, residente e domiciliada a Rua Sebastião P. Pinheiro nº 55, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

7 - Gilson Gonçalves Valins, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1989, do comercio, CPF 063.346.429-94, portador da RG 10.475.537-2, SP-PR, emitido em 13 de Setembro de 2005, Curitiba – PR, Residente e Domiciliada a Rua Atanázio Lemes Camargo nº 87, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITURUNA
CONFERE COM O ORIGINAL
04/04/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Terceira Alteração Contrato Social

Fls.02

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sob a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda. com sede Rua Antonio J. Rodrigues snº centro Nova Santa Bárbara Pr.– CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob nº20082016763 em 03-06-2008, e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20082401039 em 25/06/2008, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua segunda alteração de contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

Cláusula Primeira - fica alterado o capital social que era no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente do país neste ato, a serem integralizados em 18 (dezoito) parcelas de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) cada, sendo que a primeira parcela a ser integralizada sera em 02 de janeiro de 2009;

Com a presente alteração de contrato social o capital social, fica assim distribuido entre os sócios.

Sócios	Quotas	Capital
José anunciado de Almeida	98,000	98.000,00
José Guimarães da silva	330	330,00
Joelson dias da silva	330	330,00
Alielson dias da silva	330	330,00
Cicero Bernardes de melo	330	330,00
José carito Lourenço	330	330,00
Glison Gonçalves valins	350	350,00
Total	100.000	100.000,00

art.997, iii, cc/2002), art. 1.055, cc/2002.

Cláusula Segundo - Permanecem inalteradas as demais clausula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
DV 16/7/08
João Paulo de Assis
Matrícula 2378-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Terceira Alteração Contrato Social

Fls.03

Nova Santa Bárbara – Pr, 26 De Setembro de 2008.

Jose Anunciado de Almeida

Jose Guimarães da Silva

Gelson Dias da Silva

Alfelson Dias da Silva

Cicero Bernardes de Melo

Jose Carlito Lourenço

Gilson Gonçalves Valins

REPARTIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM O ORIGINAL
João Paulo de Assis
Matrícula 3376-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2008
SOB NÚMERO 20083189290
Protocolo: 08/438929-0 DE 29/09/2008
LUIZ CARLOS SALVARO
1º SECRETÁRIO GERAL "AD HOC"

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
Cnpj nº 01704294000103
Segunda alteração contrato social

1 – Jose Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1953, do comercio, CPF 563690169 53 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

2 - Jose Guimarães da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, natural de Santa Cecilia do Pavão – PR, nascido em 02 de Agosto de 1976, CPF nº 020.431.619-70 e portador da rg nº 7.153.352-2 SSP-PR, emitida em 01 de Julho de 1994, Curitiba – PR, Residente e domiciliado a Rua Walter Guimarães da Costa nº 710 fundos, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

3 - Joelson dias da silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 07 de Dezembro de 1982, do comercio, CPF 047.599.649-67, portador da rg 9.639.650-3, SSP-PR, emitido em 24 de Julho de 2002, Curitiba – PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

4 - Alleison dias da Silva, brasileiro, natural são Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 10 de Janeiro de 1987, do comercio, CPF 060.456.549-60, portador da RG 10.002.359-4, SSP-PR, emitido em 04 de Junho de 2004, Curitiba – PR, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

5 - Cicero Bernardes de Melo, brasileiro, natural Nova America da Colina – PR, solteiro, nascido em 04 de Setembro de 1987, Do comercio, CPF 596.638.049-04, portador da RG 38.130.756-6, SSP-PR, emitido em 17 de Março de 2003, São Paulo - SP, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

6 - José Carlito Lourenço, brasileiro, natural Iepe – SP, solteiro, nascido em 09 de Maio de 1967, do comercio, CPF 806.845.219-20, portador da RG 5.803.424-0, SSP-PR, emitido em 06 de Julho de 1989, Curitiba – PR, residente e domiciliada a Rua Sebastião P. Pinheiro nº 55, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
10/10/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3078-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

www.scantopdf.eu

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
Cnpj nº 01704294000103
Segunda alteração contrato social

Fls.02

7 - Gilson Gonçalves Valins, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1989, do comercio, CPF 068.346.429-94, portador da RG 10.475.537-2, SP-PR, emitido em 13 de Setembro de 2005, Curitiba – PR, Residente e Domiciliada a Rua Atanazio Lemes Camargo nº 87, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda. com sede Rua Antonio J. Rodrigues sn centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob nº20082016763 em 03-06-2008 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua primeira alteração de contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

8 - Fica alterada a atividade econômica para comercio de materiais para construção e serviço de engenharia na construção civil.

9 - Permanecem inalteradas as demais clausula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/04/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

www.santacruz.eu

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Fls.03

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
Cnpj nº 01704294000103
Segunda alteração contrato social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ISPIR...
CONFERE COM O ORIGINAL
João Paulo de Assis
Matrícula 5318-1

Nova Santa Bárbara – Pr, 10 De Junho de 2008.

Jose Anunciado de Almeida

Jose Guimarães da Silva

Gelson Dias da Silva

Allelson Dias da Silva

Cicero Bernardes de Melo

Jose Carlito Lourenco

Gilson Gonçalves Valins

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2008
SOB NÚMERO 20082402038
Protocolo: 08/240203-8, DE 10/06/2008
Empresa: 41 3 0170429 4
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

www.scanordi.com

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.ltda. - Me.
Cnpj nº 01704294000103
Primeira alteração contrato social

Fls 01

1 – Jose Anunciado de Almeida, brasileiro, natural de Assai – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 563690189 53 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba Pr, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.
2 – Antonia Aparecida dos Santos, natural de Alvorada do Sul - Pr. Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de Agosto de 1967, do comercio, CPF, 797626709-49, RG 5.425.110-6, SSP/Pr, emitido Curitiba - Pr., com base na lei nº 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000 sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia Ltda Me, com sede Rua Antonio J. Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000 (Art. 997, II, CC/2002), Com contrato social arquivado na nm Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203662923, por despacho em sessão de 11/03/1997, resolve pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

1ª: Ingressam na sociedade o Srs° Jose Guimarães da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, natural do Santa Cecília do Pavão – Pr, nascido em 02 de agosto de 1976, CPF nº 020.431.619-70 e portador da RG nº 7.163.352-2 SSP-Pr, emitida em 01 de julho de 1994, Curitiba – Pr residente e domiciliado a Rua Walter Guimarães da Costa nº 710 fundos, Centro – Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.

O srº. Joelson Dias da Silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – Pr, solteiro, nascido em 07 de dezembro de 1982, do comercio, CPF 047.599.649-67, portador da RG 9.639.650-3, SSP-Pr, emitido em 24 de julho de 2002, Curitiba – Pr, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro – Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.

O srº. Alielson Dias da Silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – Pr, solteiro, nascido em 10 de janeiro de 1987, do comercio, CPF 060.456.549-60, portador da RG 10.082.359-4, SSP-Pr, emitido em 04 de junho de 2004, Curitiba – Pr, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro – Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/02/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3570

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

www.scanbook.net

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose anunciado de Almeida & cia.ltda. - Me
cnpj nº 01704294000103
Primeira alteração contrato social

Fls.02

O Srº. Cicero Bernardes de Melo, brasileiro, natural Nova América da Colina – Pr, solteiro, nascido em 04 de setembro de 1967. Do comercio, CPF 596.638.049-04, portador da RG 38.130.756-6, SSP-SP emitido em 17 de março de 2003, São Paulo - SP, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro – Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.

O Sr. José Carlito Lourenço, brasileiro, natural Iepe – SP, solteiro, nascido em 09 de maio de 1967, do comercio, CPF 806.845.219-20, portador da RG 5.803.424-0, SSP-Pr emitido em 06 de julho de 1989, Curituba – Pr, residente e domiciliada a Rua Sebastião P. Pinhei nº 55, Centro – Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.

O Sr. Gilson Gonçalves Valins, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – Pr, solteiro, nascido em 30 de janeiro de 1989, do comercio, CPF 068.346.429-94, portador da RG 10.475.537-2, SSP-Pr, emitido em 13 de setembro de 2005, Curitiba – Pr, residente e domiciliado a Rua Atanazio Ieres Camargo nº 87, Centro – Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.

2ª: Antonia Aparecida dos Santos, que possuia na sociedade a quantia de 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) retira-se da sociedade e transfere as mesmas, proporcionalmente aos sócios ingressantes, dando plena e geral quitação das quotas que possuia.

3ª: O sócio ingressante Sr. José Guimarães da silva, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de r$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. Joelson Dias da Silva, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de r$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. Alielson Dias da Silva, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de r$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. Cicero Bernardes de Melo, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de r$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. José Carlito Lourenço, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de r$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. Gilson Gonçalves Valins, passa a possuir a quantia de 350 (trezentos e cinqüenta) quotas no valor de r$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSESSORIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ISPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3318-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José anunciado de Almeida & Cia.ltda. - me.
Cnpj nº 01704294000103
Primeira alteração contrato social

Fls. 03

4ª: Fica alterado o capital social que era no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com vendas do Ativo Imobilizado.

Com a presente alteração de contrato social o capital social, fica assim distribuido entre os sócios.

Sócios	quotas	capital
José Anunciado de Almeida	22.000	22.000,00
José Guimarães da Silva	330	330,00
Joelson Dias da Silva	330	330,00
Alielson Dias da Silva	330	330,00
Cicero Bernardes de Melo	330	330,00
José Carlito Lourenço	330	330,00
Gilson Gonçalves Valins	350	350,00
Total	24.000	24.000,00

(art.997, iii, cc/2002), (art. 1.055, cc/2002).

5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002)

6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002)

7ª: Fica alterada a Atividade Econômica para comercio de materiais para construções e serviço de mão de obra na construção civil.

8ª: A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. Jose Anunciado de Almeida, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, seja a autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, 1015, 1064, cc (2002)).

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 07 / 16
João Paulo de Assis
Matrícula 3376-1

PDF Compressor Free Version

José anunciado de Almeida & Cia.ltda. - me.
Cnpj nº 01704294000103
Primeira alteração contrato social

Fls. 04

9ª: O administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrada sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, república ou a propriedade. (art.1.011,) 1º cc/2002).

10ª: ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002)

11ª: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, cc/2002).

12ª: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª: falecendo ou interditado qua quer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002)

14ª: permanecem inalteradas as demais clausula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PDF Compressor Free Version

José anunciado de Almeida & Cia.ltda. - me.
Cnpj nº 01704294000103
Primeira alteração contrato social

Fls. 05

Nova Santa Bárbara – Pr, 29 De Maio de 2008.

Jose Anunciado de Almeida

Antonio Aparecido dos Santos

Jose Guimarães da Silva

Joelson Dias da Silva

Alielson Dias da Silva

Cicero Bernardes de Melo

Jose Carlito Lourenço

Gilson Gonçalves Valins

PREFEITURA DO ANUNCIADO DE ALMEIDA
CONFERE COM O ORIGINAL
Matrícula 3078-1
João Paulo de Assis

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2008
SOB NÚMERO 20082016743
Protocolo: 08/201676-0, DE 15/05/2008
Empresa (1) 2 03[illegible]92 3
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA
2672941
MARIA THEREZA LOPES SANCHES
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

DE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA — 22/09/1963
Nome do Sócio (ou nome empresarial) — Data de Nascimento
Brasileira — Casado — Comerciante — 5.417.745-3 — I.I. — PR
Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — CI — Órgão Exp. — UF
561 698 189-53 — Rua Antonio J. Rodrigues s/nº-centro-
CPF — Endereço Completo
Nova Santa Bárbara-Pr. — 86250000
Município — CEP
2.000 — 2.000,00 — 2.000,00
Nº de Cotas — Capital Subscrito (R$) — Capital Integralizado (R$)
Em moeda corrente do País neste ato.
Forma e Prazo da Integralização

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA
Assinatura e Local do Nome Comercial

ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS — 10/08/1967
Nome do Sócio (ou nome empresarial) — Data de Nascimento
Brasileira — Casada — Comerciante — 5.425.118-6 — I.I. — PR
Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — CI — Órgão Exp. — UF
797 626 709-49 — Rua Antonio J. Rodrigues s/nº-centro-
CPF — Endereço Completo
Nova Santa Bárbara-Pr. — 86250000
Município — CEP
2.000 — 2.000,00 — 2.000,00
Nº de Cotas — Capital Subscrito (R$) — Capital Integralizado (R$)
Em moeda corrente do País neste ato.
Forma e Prazo da Integralização

Assinatura e Local do Nome Comercial

Nome do Sócio (ou nome empresarial) — Data de Nascimento
Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — CI — Órgão Exp. — UF
CPF — Endereço Completo
Nº de Cotas — Capital Subscrito (R$) — Capital Integralizado (R$)
Forma e Prazo da Integralização

Assinatura e Local do Nome Comercial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
João Paulo de Assis

Nome do Sócio (ou nome empresarial) — Data de Nascimento
Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — CI — Órgão Exp. — UF
CPF — Endereço Completo
Nº de Cotas — Capital Subscrito (R$) — Capital Integralizado (R$)
Forma e Prazo da Integralização

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CLÁUSULA 1ª NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

Rua Antonio J. Rodrigues s/nº-centro-Nova Santa Bárbara

PR 86250000

Nova Santa Bárbara-Pr.

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

Nº de Cotas	Valor Unitário (R$)	Capital Integralizado (R$)
4.000	1,00	4.000,00

(QUATRO MIL REAIS)

Corrente

Em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

27/ 02/ 97 — [x] Indeterminado — [ ] Determinado até — / / — 31/ 12/

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRATI-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
01/ 04/ 16
João Paulo de Assis
Matrícula 6378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

www.scanpdf.eu

PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) no fim deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, também, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo.

CLÁUSULA 12-Declaram para Registro como Micro-empresa que enquadra à Lei Federal nº. 7256 de 27-11-84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM O ORIGINAL
01/ 27/ 16
João Paulo de Assis
Matrícula 2370-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (03) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara (CIDADE) Pr. (UF) 27 de fevereiro de 1997

ASSINATURAS-NOMES DOS SÓCIOS

Ass. José Anunciado de Almeida
Nome: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA

Ass. Antonia Aparecida dos Santos
Nome: ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS

Ass. _____
Nome: _____

Ass. _____
Nome: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/96
João Paulo de Assis
Matrícula 2378-1

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/97
SOB O NÚMERO 41203153943
PROTOCOLO 97037045
SECRETÁRIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

Ass. _____
Nome: Moacir Anacleto de Oliveira
RG 5.283.715-4 SSP-PR.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.704.294/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:35:20 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2016.
Código de controle da certidão: **5DF0.5F53.E9E9.F58D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

105

PDF Compressor Free Version

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 014620783-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.704.294/0001-03**
Nome: **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIA & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

103

PDF Compressor Free Version

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 101/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/07/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA
INSCRIÇÃO EMPRESA: 262 **CNPJ/CPF:** 01.704.294/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ALVARÁ:** 262
ENDEREÇO: RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - VILA RURAL SOL NASCECEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES
Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de fundações

Nova Santa Bárbara, 03 de Maio de 2016

Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves

Prefeitura Municipal DE Nova Santa Bárbara

IMPRIMIR VOLTAR

PDF Compressor Free Version

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01704294/0001-03
Razão Social: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO J. RODRIGUES S/N 0 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043004122316071386

Informação obtida em 03/05/2016, às 15:10:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PDF Compressor Free Version

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.704.294/0001-03
Certidão nº: 185285214/2015
Expedição: 12/11/2015, às 13:52:42
Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.704.294/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal

PDF Compressor Free Version

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.704.294/0001-03
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
11/03/1997

NOME EMPRESARIAL
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AC QUADRA 01 DO LOTE 23 VILA RURAL

NÚMERO
23

COMPLEMENTO

CEP
85.250-000

BAIRRO/DISTRITO
AGUA DO POCINHO

MUNICÍPIO
NOVA SANTA BARBARA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3266-1743

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/11/2015** às **13:42:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/11/2015

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000290707

20150000290707

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 05/05/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA 2-ME
Registro CAU : 31682-2
CNPJ: 01.704.294/0001-03
Objetivo social: Comércio de Materiais e mão de obra para construção civil.
Atividades econômicas:

- OBRAS DE FUNDAÇÕES

Capital social: R$ 100.000,00
Última atualização do capital: 02/01/2009

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GILMAR DOMINGUES PEREIRA
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 17/09/2015

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/pgn/sistema/PgnServicos.com a chave: 2R3D24
Impresso em: 09/12/2015 às 17:11:41 por: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA 2 ME, ip: 187.10.123.6

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000292728

2015000292728

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 15/06/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional GILMAR DOMINGUES PEREIRA encontra-se registrado neste Conselho nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GILMAR DOMINGUES PEREIRA
Registro CAU : A50271-5
Registro Anterior CAU : 91800-6
CPF: 669.569.279-34
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/pg/site/consulta?form=Servicos, com a chave: A0Y194
Impresso em: 15/01/2016 às 20:45:04 por: GILMAR DOMINGUES PEREIRA, ip: 201.64.75.28

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
CNPJ. 01.704.294/0001-03
Sétima Alteração do Contrato Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. 01
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-3

1 – José Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assaí – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 583690189-53 e da RG 5417745-3 SSP/ PR, emitido em Curitiba – PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

2 - Antonia Aparecida dos Santos Almeida, natural de Alvorada do Sul – PR Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de agosto de 1967, do comercio, CPF 797.528.709-49, RG 6475.110-6, SSP/PR, emitido Alvorada do Sul – PR, com base na lei nº 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 Lote 23, neste Município de Nova Santa Barbara – CEP 86250-000.

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda - ME. Com sede a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 do Lote 23 Nova Santa Barbara – CEP 86250-000. Com contrato social arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203692923, sob despacho em sessão de 11/03/1997 e Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20052016753 em 03-08-2005 e Segunda Alteração de Contrato Social sob n.º 20082401039 em 25/06/2008, e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20084389295 em 22/10/2008 e Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20092409389 em 29/06/2009 e Quinto alteração de Contrato social sob nº 20105504136, em 18/06/2010 Sexta alteração de Contrato social sob nº 20157476723, em 07/12/2015 Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua sexta Alteração de Contrato Social de acordo com as clausulas seguintes.

Clausula Primeira – Fica alterado o endereço residencial da socia Antonia Aparecida dos Santos Almeida para Rua Antonio Joaquim Rodrigues SN Centro Nova Santa Barbara PR CEP 86250-000

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 10:39:08 SOB Nº 20157562050
PROTOCOLO: 157562050 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157562050. NIRE: 41201692923.
COSE-ENQUADRADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Libertad Bittencourt
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais emissores através de seus respectivos códigos de verificação.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ, 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil – CREA PR 104407/D, atesta que a empresa **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Vila Rural, CEP: 86.250-000, Nova Santa Bárbara – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.704.294/0001-03, neste ato, representada pelo Senhor José Anunciado de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 563.690.189-53, portador da cédula de identidade R. G. nº 5.417.745-3 SSP/PR, executou os seguintes serviços:

- **Alteração de Muro e Revitalização de Áreas da Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano"**, objeto do Contrato nº 082/2008, Tomada de Preços 014/2008;
- **Obras de Pavimentação Poliédrica e Meio Fio (Guia e Sarjeta)**, objeto do Contrato nº 010/2009, Carta Convite 004/2009;
- **Reforma de Prédio para Futuras Instalações da Capela Mortuária**, objeto do Contrato nº 034/2009, Carta Convite 009/2009;
- **Fornecimento de Esquadrias Metálicas**, objeto do Contrato nº 051/2009, Tomada de Preços 025/2009;
- **Construção de Barracão Pré-Moldado em Concreto**, objeto do Contrato nº 052/2009, Tomada de Preços 027/2009.

Salientamos que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais e normas vigentes.

Nova Santa Barbara, 26 de novembro de 2015.

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal DE Nova Santa Barbara

PDF Compressor Free Version

Tabelionato de Notas e Registro Civil
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro - Fone (43) 3266-1291
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA - PR
Clarindo Estevão Aparecido Morgado – Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA(s) firma(s) de: IVAN SATIEIRO TAGNHI.

Nova Santa Bárbara-PR, 01/12/2015.

VALQUIRIA MARIANA DOS REIS MORGADO - ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº [illegible] Controle [illegible]

Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

PDF Compressor Free Version

CNPJ Nº 75.932.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.704.294/0001-03

ENDEREÇO: AGUÁ DO POCINHO QD. 01 – LT.23, ZONA RURAL , VILA RURAL

CIDADE: NOVA SANTA BARBARA - PARANÁ | **FONE:** (43) 3266-1743

RAMO DE ATIVIDADE:
43.91-6-00 - Obras de fundações

ATIVIDADE SECUNDÁRIA DE:
81.30-3-00 - Atividades paisagisticas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

INFORMAÇÃO:
Não há.

A Empresa acima citada está devidamente cadastrada nesta Prefeitura, pelo período de 1 (um) ano a partir da data de emissão deste Certificado.

OBS.: O registro do cadastro de fornecimento não aplica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Santo Antonio do Paraíso, 09 de Dezembro de 2015.

MARCELO FELICIANO DOS SANTOS
Presidente

PDF Compressor Free Version

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 34

PDF Compressor Free Version

Data da Inscrição: 30/03/2016 Data da Renovação: Válido Até: 30/03/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME Data do Cadastro: 30/03/2016
Código: 1486 Ativ.Econ.: 4391600 Tipo de Empresa: Obras de Engenharia

Endereço: AC QUADRA 01 DO LOTE 23 VILA RURAL, 23
Bairro: AGUA DO POCINHO e-mail: anunciatoconstrutora@gmail.com
Cidade: Nova Santa Bárbara Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 86250-000 Telefone: 4332661743 Fax:
CNPJ: 01.704.294/0001-03 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: 150.000,00 Faturamento Mensal: 20.000,00 Qtde Funcion.: 15
Área Disponível: 5000 m² Área Construída:
Sócios Diretores: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA, ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA

Principais Clientes: PREFEITURAS

Principais Fornecedores: NAIR SIMGULANE MAT DE CONSTRUÇÃO JOSE FERREIRA MENDONÇA MERCADO

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
45	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
55	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
60	38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
61	38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
165	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
167	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
168	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
385	42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
528	25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
579	43.91-6-00 - Obras de fundações

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova America da Colina, 30 de Março de 2016

TERCIO DIAZ DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL
R.G. 34.300.577-3 SSP

78.827.204/0001-03
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA AMÉRICA DA COLINA
DEPARTAMENTO DE
COMPRAS
Responsável pelo Setor Compras

PDF Compressor Free Version

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 34

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
580	38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
581	46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de FGTS	2016030409162162965213	04/03/2016	02/04/2016
Certidão Estadual	01442586570	17/03/2016	15/07/2016
Certidão Federal	5DF05F53E9E8F5BC	28/01/2016	26/02/2016
Certidão Municipal	61/2016	24/03/2016	22/07/2016
Certidão Negativa de Débito Trabalhista	255/175632016	17/03/2016	12/09/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitação no edital.

Nova América da Colina, 30 de Março de 2016

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL
RG 34.500.577-3 SSP

75.827.204/0001-03
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA AMÉRICA DA COLINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Setor Compras

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000296401

2016000296401

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A502715

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4296052 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4295010 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE UMA CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE LONDRINA EM ÁREA DE 190.000,00 m2 (ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA), QUE COMPREENDE: ACONDICIONAMENTO COMPACTAÇÃO E COBERTURA COM SOLO, TOTALIZANDO 82,50 m2 PARA RECOBRIR 400 TONELADAS DE RESÍDUOS DOMICILIARES DIARIAMENTE. TRATA-SE AINDA DE CONFECÇÃO DE DRENOS DE GASES / CHORUME, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS INTERNOS COM PEDRAS IRREGULARES, COM ÁREA DE 15.630,00 m2.

Empresa contratada: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO-CMTU
CNPJ: 86.731.320/0001-37

Contratante: CMTU -COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CPF/CNPJ: 86731320000137

RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO Nº 1213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86010001

Contrato: Celebrado em 14/06/2009

Valor do Contrato: R$ 0,01 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 22/03/2013 Data de Fim: 02/06/2013

Atividade Técnica

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 190000.00 m² - metro quadrado; 2.7.5 - Execução de sistema viário e acessibilidade , 15630.00 m² - metro quadrado; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 190000.00 m² - metro quadrado

Endereço da obra/serviço

RODOVIA PR 218, Km 175,5 Nº 00

Complemento: Bairro: DISTRITO DE MARAVILHA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86015901

Coordenadas Geográficas: 0 0

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em http://www.caubr.gov.br/pagina-0/gerenciamento/Home/Servicos, com a chave AADBRGDMJSYHBJR94Y
Impresso em 16/10/2015 às 12:22:51 por GILMAR DOMINGUES PEREIRA - IP: 189.14.36.182

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000296401

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 296401/2016
16/01/2016, 12:22
Chave de Impressão: AACD6SZ04Z37Y6DA964Y

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em https://s.caubr.org.br/app/view/pdf/conferirpdf.xhtml?codigo=AACD6SZ04Z37Y6DA964Y
Impresso em 16/01/2016 às 12:22:21 por GILMAR DOMINGUES PEREIRA - IP: 10.30.1.10

PDF Compressor Free Version

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Municipio de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o Engenheiro **Gilmar Domingues Pereira**, CAU A50271-5, da proponente **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, CNPJ nº 01.704.294/0001-03, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 03/05/2016.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Municipio

Gilmar Domingues Pereira
Arquiteto e Urbanista
CAU A50271-5

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016.

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 0002/2016, instaurado pelo Município de Santa Barbara, que somente utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Barbara, 04 de maio de 2016.

Jose Anunciado de Almeida
CPF nº 563.690.189-53

Gilmar Domingues Pereira
CAU nº A60271-6

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ n.º 01.784.294/0001-00
CEP: 85.250-000
TELEFONE: (43) 3268-1748
EMAIL: anuncio.emoreira@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2016

O signatário do presente, o senhor Jose Anunciado de Almeida, representante legalmente constituído da proponente JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Santa Barbara, 04 de maio de 2016.

Jose Anunciado de Almeida
CPF nº 563.690.189-53

Gilmar Domingues Pereira
CAU nº A50271-6

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ nº 01.704.294/0001-09
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3565-1743
EMAIL: anunciado.empreiteira@gmail.com

PDF Compressor Free Version

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Comissão de Licitação
Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

PROPONENTE: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

Declaramos, para fins de participação na Tomada de Preços nº 002/2016 do Município de Nova Américo da Colina que a Empresa JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº01.704.294/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) José Anunciado de Almeida, a disponibilidade das maquinas e equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme lista abaixo:

- Betoneira.
- Dispositivos de pesagem e medição para inertes e aglomerantes.
- Pás de arrasto e equipamento para alimentação das betoneiras.
- Silos para inertes e aglomerantes.
- Britadeiras e moinhos.
- Vibradores.
- Máquinas para o trabalho de metais.
- Máquinas para o trabalho de madeiras.
- Carros de passageiros, caminhões e caminhoneta.
- Barracas, barracões, equipamentos de escritório.
- Máquinas de medição.
- Andaimes tubulares, estruturas metálicas, estacas-pranchas.
- Compressores.
- Reservatórios de ar comprimido.
- Ferramentas de ar comprimido, martelos perfuradores.
-Serra circular.
- Equipamento para medição de nível.
-Pá, enxada, colher, martelos, furadeira, réguas, plaina, prumos e outros equipamentos para serviços manuais.
-Moto niveladora.
-Retroescavadeira.
-Pá-carregadeira.
-Trator.
-Caminhão Caçamba.
-Caminhão Betoneira.

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. *Declaramos outrossim, que os veículos, maquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.*

Santa Barbara, 04 de maio de 2016.

Jose Anunciado de Almeida
CPF nº 563.690.189-53

Gilmar Domingues Pereira
CAU nº A50271-6

PDF Compressor Free Version

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PDF Compressor Free Version

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de responsabilidade técnica referente a Arquitetura e Urbanismo desenvolvidas pela empresa JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME, localizada na Estrada do Pocinho, quadra 01 – lote 23, CEP 86.250-000

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, celebrado entre o Profissional GILMAR DOMINGUES PEREIRA CAU A 50.271-5, Arquiteto e urbanista, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua José Dias de Oliveira, número 70, na cidade de Ibiporã, Pr, que passa a ser denominados **CONTRATADO,** e a empresa JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME, que a partir de agora denomina-se **CONTRATANTE** estipulam e aceitam as condições previstas nas Cláusulas enumeradas:

Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento o CONTRATADO obriga-se a ser responsável técnico em conformidade com a Lei Federal n LEI Nº 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cláusula Segunda

O valor total deste Termo de Contrato é de um salário mínimo regional por mês, e mais 3% (três) por cento do valor bruto das obras das quais for o CONTRATADO o responsável técnico.

Cláusula Terceira

Estará a cargo do contratado a responsabilidade técnica pela execução das obras.

Cláusula Quarta

As partes elegem a Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer duvidas referente o presente contrato, que segue assinado em duas vias.

FIRMA RECONHECIDA 4.º TABELIÃO-LONDRINA

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA CONFERE COM ORIGINAL ASSINATURA

Gilmar Domingues Pereira
Arquiteto e Urbanista CAU A 50.271-5

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 01.704.294/0001-03

Reconhecimento de Firma no verso 4º Tabelião-Londrina

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

PDF Compressor Free Version





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é Senhor Gilmar Domingues Pereira CAU n ºA50271-5, Arquiteto e Urbanista.

Santa Barbara, 04 de maio de 2016.

José Anunciado de Almeida
CPF n º 563.690.189-53

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ n º 01.734.264/0001-03
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3255-1743
EMAIL: anudallo.empreiteira@gmail.com

PDF Compressor Free Version

Referente: Edital de Tomada de Preço nº 002/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 0002/2016, instaurado pelo Município Santa Barbara, que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Barbara, 04 de maio de 2016.

José Anunciado de Almeida
CPF nº 563.690.189-53

PDF Compressor Free Version

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ n.º 01.704.294/0001-03
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3268-1743
EMAIL: anunciado.emoreira@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref. EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/*2016*

Prezados Senhores

O signatário do presente, o senhor **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA**, representante legalmente constituído da proponente **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santa Barbara,4 de maio de 2015.

Jose Anunciado de Almeida
CPF nº 563.690.189-53

PDF Compressor Free Version

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ n.º 01.704.254/0001-03
CEP: 86.250-000
TELEFONE (43) 3266-1743
EMAIL: anunciado.empreiteira@gmail.com

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ: 01.704.294/0001-03

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2014

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
A T I V O	99.700,00	4.350,00	781,25	103.268,75
ATIVO CIRCULANTE	68.200,00	4.200,00	781,25	71.618,75
DISPONIBILIDADES	68.200,00	4.200,00	781,25	71.618,75
CAIXA GERAL	68.200,00	4.200,00	781,25	71.618,75
CAIXA	68.200,00	4.200,00	781,25	71.618,75
ATIVO NAO CIRCULANTE	31.500,00	150,00	0,00	31.650,00
IMOBILIZADO	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
IMOBILIZADO	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	0,00	150,00	0,00	150,00
DEPRECIACOES ACUMULADAS	0,00	150,00	0,00	150,00
DE MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	150,00	0,00	150,00
P A S S I V O	100.189,00 -	0,00	3.079,75	103.268,75 -
CIRCULANTE	189,00 -	0,00	0,00	189,00 -
OBRIGACOES	189,00 -	0,00	0,00	189,00 -
OBRIGACOES FISCAIS	189,00 -	0,00	0,00	189,00 -
SIMPLES A RECOLHER	189,00 -	0,00	0,00	189,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	3.079,75	103.079,75 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	0,00	0,00	3.079,75	3.079,75
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	0,00	0,00	3.079,75	3.079,75 -
LUCRO LIQ DO PERIODO	0,00	0,00	3.079,75	3.079,75 -
CONTAS DE RESULTADO	489,00	5.131,25	5.620,25	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
PRESTACAO DE SERVICO	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
A VISTA	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	189,00	150,00	339,00	0,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	189,00	0,00	189,00	0,00
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS	189,00	0,00	189,00	0,00
SIMPLES NACIONAL	189,00	0,00	189,00	0,00
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	0,00	150,00	150,00	0,00
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	0,00	150,00	150,00	0,00
DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00	150,00	150,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	300,00	781,25	1.081,25	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	300,00	781,25	1.081,25	0,00
DESPESAS GERAIS	300,00	781,25	1.081,25	0,00
AGUA, LUZ E TELEFONE	0,00	150,00	150,00	0,00
DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	481,25	481,25	0,00
HONORARIOS PROFISSIONAIS	300,00	150,00	450,00	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	7.429,75	7.429,75	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	7.429,75	7.429,75	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	7.429,75	7.429,75	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	7.429,75	7.429,75	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00	3.079,75	3.079,75	0,00
ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 01.[illegible]/0001-03 Inscrição Estadual: [illegible]

PDF Compressor Free Version

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL	1.618,75	71.758,75	73.377,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO	31.307,00	31.307,00	
(-)DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	350,00	350,00	31.050,00
TOTAL DO ATIVO			104.427,50

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 81.726.250/0001-03 Inscrição Estadual: 0642138.1 Fl. 1

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

P A S S I V O

CIRCULANTE

OBRIGACOES

OBRIGACOES FISCAIS 189,13 189,13

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

CAPITAL SOCIAL 100.000,00 100.000,00

LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS 3.049,75 3.049,75 103.049,75

TOTAL DO PASSIVO 103.238,88

Encontramos a exatidão do presente Balanco Patrimonial no valor de R$ 103.238,88 - Cento e três mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

NOVA SANTA BARBARA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA
CPF: 569015953

GERSINO SAMPAIO
CRC: PR 028093/O-9 CPF: 437070506-63
TECNICO

GERSINO SAMPAIO
Tecnico Contabil
CRC.PR 028093-O/9
CPF 437 070 506-63

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA - PR
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

PDF Compressor Free Version

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014

(+)RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
PRESTACAO DE SERVICO	4.[illegible],00
(-)REDUCOES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	[illegible],00
(-)ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	[illegible],00
(=)RECEITA LIQUIDA	4.161,00
(=)LUCRO BRUTO	4.161,00
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS GERAIS	[illegible],25
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	3.079,75
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	3.079,75

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo de Resultado no valor de R$ [illegible] - [illegible] reais e [illegible] centavos conforme documentos apresentados.

NOVA SANTA BARBARA-PR, 31 de Dezembro de 2014

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA
CPF: [illegible]

GERSINO SAMPAIO
Técnico Contabil
CRC-PR 020093-0/9
CPF 437 070 509-63

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 01.704.294/0001-70 Inscrição Estadual: 9046213831

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

(+)LUCROS LIQ DO PERIODO.....	3.078,72
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADO.....	3.078,72

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 3.078,72 - (três mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos) existente em nossos registros contábeis.

NOVA SANTA BARBARA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA
CPF: 25890158953

GERSINO CAMPAGNOLO
CRC: PR028093/O-0 CAP: 437070509-63
TECNICO

Técnico Contábil
CRC.PR 028093-0/O
CPF 437 070 509-63

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

132

ENVELOPE "01" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Santa Barbara

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016
NOME DA PROPRONENTE: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
ENDEREÇO DO PROPONENTE: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO;
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CEP: 86.250-000

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - DIV.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 29/04/2016
☐ CARTA CONVITE Nº
☒ TOMADA DE PREÇO Nº 02/16
☐ PREGÃO PRESENCIAL
☐ CONCORRÊNCIA
DATA 05/05/2016 Hora 9:40
NOME
ASSINATURA

BLOCO FORTE
BLOCOS E PAVER

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA –ME
AV. DAS MARITACAS, 975 – PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 – 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

Londrina, em 04 de maio de 2016

À
Comissão de Licitação.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2016 –*PMNSB*.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA.

O signatário da presente, o senhor Jaqueline Bastita Leite, representante legalmente constituído da proponente BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA –ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

Londrina, em 04 de maio de 2016.

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86030-330
LONDRINA - PR

Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

OUTORGANTE:

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, firma estabelecida na av. das Maritacas nº 975, na cidade de Londrina, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº18.115.203/0001-99, neste ato representada por seu sócio gerente Diego Henrique da Silva, brasileiro, casado, portador CPF nº 063.587.439-37 Cédula de Identidade nº 10.353.311-2, SSP - PR residente e domiciliado na rua Angelo Vicentini, nº 119, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e pelo também sócio gerente Rodrigo Batista Leite, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 048.549.959-20, Cédula de Identidade nº 8.801.200-3., SSP-PR .residente e domiciliado na cidade de Londrina , na rua Angelo Vicentini, nº 119, Estado PR.

OUTORGADO:

ROBERTO BATISTA LEITE), brasileiro, casado, comerciante, CPF 730.757.019-04, Cédula de Identidade nº 5.554.723-8., SSP-PR .residente e domiciliado na cidade de Londrina , na rua Angelo Vicentini, nº 119, Estado PR.

OUTORGADO:

VALTEIR APARECIDO BAZZONI, brasileiro, casado, comerciante, CPF 360.197.809-10, Cédula de Identidade nº 2.238.713-8 – SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, na rua Luciano Alves T. Nogueira nº 439 Estado PR.

OBJETIVO e PODERES:

Pela presente procuração, constituimos os outorgados, com poderes especiais de administrar a empresa Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - ME, estabelecida na cidade de Londrina, na av. Maritacas, nº 975, podendo tratar de todos os negócios concernentes à mesma; pagar e receber contas; comprar e vender as mercadorias de meu comércio quer à vista quer a prazo; tomar saques; dar cartas de ordens; abrir e movimentar conta corrente de deposito junto a Caixa Economica Federal, Banco do Brasil e outras Instituições Financeiras, podendo emitir e descontar cheques (e/ou) guia de retiradas, requisitar talonários de cheques, cheques avulsos (e/ou) guia de retirada, utilizar cartão magnético, cadastrar e alterar senhas e assinatura eletrônica, receber informações sobre saldos, emitir recibos e dar quitação; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas; inclusive o de receber vales postais ou quaisquer outros valores nas repartições do Correio; aceitar, sacar,; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante; representar-me em todos os atos em que seja necessária a minha presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistérios, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, requerendo o que for a bem de meus direitos; contratar e despedir empregados; constituir procuradores judiciais; outorgar-lhes poderes para representar o outorgante em Juízo, como autor ou réu, assistente ou oponente, podendo dito procurador usar de todos os poderes necessários em Direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, os quais dou como

1º Tabelionato de Londrina – Cartório Rosa Santarém – Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
RECONHECIMENTO NO VERSO
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

declarados, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo.

Essa PROCURAÇÃO é Outorgada sem reserva de poderes e so terá validade para fazer os serviços acima citados com a assinatura dos 2 (dois) autorgado.

PDF Compressor Free Version

FIRMA RECONHECIDA

Londrina PR 13 de fevereiro de 2014

FIRMA RECONHECIDA

Diego Henrique da Silva

Rodrigo Batista Leite

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
Selo ObUU6.a1121.KSGJt. Controle: 2AKLI-U1f0
Valide em http://funarpen.com.br
Reconheco por Semelhança as assinaturas indicadas de DIEGO HENRIQUE DA SILVA (75678) e RODRIGO BATISTA LEITE (55386).
Dou fé. Londrina, 13 de fevereiro de 2014.
Em Test° da Verdade
Kelv Cristina Brun Suriani
(Escrevente Juramentada)
Kelv Cristina Brun Suriani
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3282-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

PDF Compressor Free Version

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº001/2016

CERTIFICO QUE **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME,** INSCRITA NO **CNPJ/MF Nº 18.115.203/0001-99,** SEDIADA NA AVENIDA DAS MARITACAS Nº 975 – PARQUE DAS INDUSTRIAS, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP: 86.030-330 ESTÁ INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL MANTIDO POR ESTE DEPARTAMENTO, FICANDO EM CONSEQUÊNCIA HABILITADA A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES QUE O MUNICÍPIO DE ASSAÍ PROMOVER, RESSALVADAS OUTRAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES.

DATA DE VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO 2016.

ASSAÍ, 29 DE JANEIRO DE 2016.

SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.
PRESIDENTE DA C. P. L.
PORTARIA Nº 002/2016 DE 13/01/2016

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME
AV. DAS MARITACAS, 975 - PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 - 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2016-PMNSB**

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor *Jaqueline Bastita Leite*, representante legalmente constituído da proponente **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, em 04 de maio de 2016.

Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86030-330
LONDRINA - PR

PDF Compressor Free Version

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, natural de Ibiaci, Estado do Paraná, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 16/06/1959, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. N.º 5.554.723-8 SESP-PR e do CPF/MF. N.º 730.757.019-04, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Angelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460.

DIEGO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 20/01/1989, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 10.353.311-2 SESP-PR e do CPF/MF n.º 063.587.439-37, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Angelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460. Constituem uma sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,** com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida das Maritacas, nº 975, Parque das Indústrias Leves, CEP: 86.030-330. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será o ramo de:

Atividade Principal: CNAE Nº 23.30-3-99 – **FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.**

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 23.30-3-01 – **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.**

CNAE Nº 23.30-3-02 – **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**

CNAE Nº 23.30-3-03 – **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R$30.000,00 (Trinta Mil reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, de valor nominal R$1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ROBERTO BATISTA LEITE	15.000	R$ 15.000,00	50%
DIEGO HENRIQUE DA SILVA	15.000	R$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

1º TABELIONATO DE LONDRINA
Kely Cristina Arruda Simas
Esc. Juramentada
COMARCA DE LONDRINA
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de
autenticidade
fólha ao lado...

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 13 de fevereiro de 2014.

Kely Cristina Brun Surian
Escrevente Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em **30 de Abril de 2013**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por escrito, a sua intenção de não mais continuar na sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo desde logo o preço e a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o (art. 1.052, CC/2002), não respondendo com seu patrimônio particular por dívidas contraídas pela sociedade, quando o capital social estiver totalmente integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **ROBERTO BATISTA LEITE** e **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

1º TABELIONATO DE LOCAÇÃO
Kely Cristina Braga Barbosa
Esc. Juramentada

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de
autentici
folha d

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou-fé.
Londrina, 13 de fevereiro de 2014.

Kely Cristina Brun Surian
Escrevente Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Londrina, 30 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ROBERTO BATISTA LEITE
RG nº 5.554.723-8 SSP-PR
CPF nº 730.757.019-04

DIEGO HENRIQUE DA SILVA
RG n.º 10.353.311-2 SSP-PR
CPF nº 063.587.439-37.

1º TABELIONATO DE LONDRINA
Kely Cristina Brun Sartori
Esc. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2013
SOB NÚMERO: 41207606939
Protocolo: 13/25/277-0, DE 08/05/2013
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZD65823

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 18 de fevereiro de 2014.

Kely Cristina Brun Surian
Escrevente Juramentada

Kely Cristina Brun Surian
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSESSORIA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
CNPJ – 18.115.203/0001-99
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

145

PDF Compressor Free Version

ROBERTO BATISTA LEITE, brasileiro, natural de Ibiaci, Estado do Paraná, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 16/06/1959, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. N.º 5.554.723-8 SESP-PR e do CPF/MF. N.º 730.757.019-04, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460.
DIEGO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 20/01/1989, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 10.353.311-2 SESP-PR e do CPF/MF n.º 063.587.439-37, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460 únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**", com sede e foro no município de Londrina Estado do Paraná, na Av. Das Maritacas, 975 – PQ Das Indústrias Leves, CEP 86.030-330, inscrita do CNPJ/MF sob nº 18.115.203/0001-99, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob nº 41207606939, em 09/05/2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, alterar o Contrato Social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o Sócio **ROBERTO BATISTA LEITE,** que possui 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (Um Real), cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a **RODRIGO BATISTA LEITE,** brasileiro, solteiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido dia 25/03/1982, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 8.801.200-3 SSP-PR e do CPF/MF n.º 048.549.959-20, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460, que ingressa na sociedade a partir desta data.

Paragrafo Primeiro: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio **DIEGO HENRIQUE DA SILVA,** que possui 15.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (Um Real) cada, cede e transfere 12.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, a **RODRIGO BATISTA LEITE,** dando plena e rasa quitação das quotas ora cedidas. Sendo assim ficam da forma abaixo descriminada as quotas de capital.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RODRIGO BATISTA LEITE	27.000	R$ 27.000,00	90%
DIEGO HENRIQUE DA SILVA	3.000	R$ 3.000,00	10%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA CONFERE COM ORIGINAL ASSINATURA

13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR

Certificamos que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento

TABELIONATO NACIL - 13º Tabelionato de Londrina

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 13 de fevereiro de 2014.

Kely Cristina Brun Surian
Escrevente Juramentada

13º TABELIONATO DE LONDRINA
Kely Cristina Brun Surian
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a partir desta data alterado o Objeto da Sociedade de "**FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**" para:

Atividade Principal: CNAE N° 23.30-3-99 – **FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.**

Atividades Secundárias:
CNAE N° 23.30-3-01 – **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.**

CNAE N° 23.30-3-02 – **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**

CNAE N° 23.30-3-03 – **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.**

CNAE N° 23.30-3-04 - **FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.**

CNAE N° 43.30-4-05 – **SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO BATISTA LEITE**, com poder e atribuições de administrador, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional ,

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

3º TABELIONATO DE LONDRINA
Kely Cristina dos Santos
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de autenticidade foi aposto na última folha do doc

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou-fé.
Londrina, 18 de fevereiro de 2014.

Kely Cristina Brun Surian
Escrevente Juramentada

13º TABELIONATO DE LONDRINA
Kely Cristina Brun Surian
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

E, por assim terem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Londrina-PR, 07 de Agosto de 2013.

FIRMA RECONHECIDA

ROBERTO BATISTA LEITE

FIRMA RECONHECIDA

DIEGO HENRIQUE DA SILVA

CARTÓRIO FUGIWARA

RODRIGO BATISTA LEITE

CARTÓRIO FUGIWARA
Selo Digital Nº OnUUc.9RD8.hYsJt-2rYLI.U1XS
Validar este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de RODRIGO BATISTA LEITE (99937). "Cidade" Londrina-Paraná, 17 de setembro de 2013 - 12:59:59h.
Em Test° da Verdade
Nelda Cutra Vieira Fugiwara
Escrevente Juramentada

TABELIONATO FUGIWARA
Nelda Cutra Vieira Fugiwara
Escrevente Juramentada
13º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de ROBERTO BATISTA LEITE (32668) e DIEGO HENRIQUE DA SILVA (75878).
Dou fé. Londrina, 17 de setembro de 2013.
Em Test° da Verdade
Kely Cristina Brun Surian
(Escrevente Juramentada)
NOTAS
EM 9249

13º TABELIONATO DE LONDRINA
Kely Cristina Brun Surian
Esc. Juramentada

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina

SELO FUNARPEN

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 13 de fevereiro de 2014.

TABELIONATO DE NOTAS
EZ065826

Kely Cristina Brun Surian
Escrevente Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

CNPJ nº 18.115.203/0001-99

PDF Compressor Free Version

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

RODRIGO BATISTA LEITE, brasileiro, solteiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido dia 25/03/1982, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 8.801.200-3 SSP-PR e do CPF/MF n.º 048.549.959-20, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460 e **DIEGO HENRIQUE DA SILVA,** brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 20/01/1989, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 10.353.311-2 SESP-PR e do CPF/MF n.º 063.587.439-37, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460 únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME"**, com sede e foro no município de Londrina Estado do Paraná, na Av. Das Maritacas, 975 – PQ Das Indústrias Leves, CEP 86.030-330, inscrita do CNPJ/MF sob nº 18.115.203/0001-99, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, **sob nº 41207606939**, por despacho em sessão do dia 09 de Maio de 2013 e primeira alteração contratual **sob nº 20135358159**, por despacho em sessão do dia 04 de outubro de 2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, alterar o Contrato Social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade **que era:** Avenida Das Maritacas, 975 – PQ Das Indústrias Leves, CEP 86.030-330, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, **passa a ser**: Rua Antonio Betti nº 355, Gleba Lindoia, CEP: 86.031-792, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na Sociedade: **JAQUELINE BATISTA LEITE,** brasileiro, casada sob Regime de Comunhão parcial de Bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido dia 19/02/1989, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 8.801.199-6 SSP-PR, data de expedição 12/08/1999 e do CPF/MF n.º 075.017.599-01, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460, que ingressa na sociedade a partir desta data.

Paragrafo Primeiro: A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia, **JAQUELINE BATISTA LEITE**, adquire do sócio **RODRIGO BATISTA LEITE**, parte de suas cotas pelo valor nominal de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) representados por 15.000 (Quinze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), cada, inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521. NIRE: 41207606939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

CNPJ nº 18.115.203/0001-99

PDF Compressor Free Version

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA QUARTA: O sócio, **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**, adquire do sócio **RODRIGO BATISTA LEITE**, parte de suas cotas pelo valor nominal de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) representados por 12.000 (Doze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), cada, inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade o Sócio **RODRIGO BATISTA LEITE**, que possuía na sociedade R$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais) divididos em 27.000 (Vinte e Sete mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas pelo valor nominal aos sócios ingressantes e remanescentes acima qualificados, dando plena e geral quitação de suas cotas, conforme abaixo:
PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante dá aos sócios ingressantes e remanescentes, plena cessão e transferência de quotas ora efetuadas, plena, geral e rasa quitação de suas cotas; declarando assim os sócios remanescentes conhecerem a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, os sócios remanescentes declaram ainda que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: O capital social, **que era**: no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, **passa a ser:** no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente subscritas neste ato em moeda nacional corrente do País com recursos próprios.

CLAUSULA SÉTIMA: A sócia, **JAQUELINE BATISTA LEITE**, que possuía na sociedade R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) representados por 15.000 (Quinze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), aumenta o capital e integraliza neste ato com recursos próprios e em moeda nacional corrente do País, o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) representados pôr (Quinze mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, integraliza neste ato em moeda nacional corrente do País, e totalizando suas cotas no valor de o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados pôr 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, e inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: O sócio, **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**, que possuía na sociedade R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) representados por 15.000 (Quinze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), aumenta o capital e integraliza neste ato com recursos próprios e em moeda nacional corrente do País, o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 08:24 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521. NIRE: 41207606939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version

reais) representados pôr (Quinze mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, integraliza neste ato em moeda nacional corrente do País, e totalizando suas cotas no valor de o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados pôr 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, e inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil quotas) de R$ 1,00, (um real) cada, fica distribuídos entres os sócios quotista conforme abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO
Demonstrativo do Capital

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$	%
a) JAQUELINE BASTISTA LEITE	30.000	30.000,00	50,00%
b) DIEGO HENRIQUE DA SILVA	30.000	30.000,00	50,00%
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00%

CLAUSULA DÉCIMA: A Administração da sociedade que era exercida pelo a sócio **RODRIGO BATISTA LEITE, passa a ser** exercida pelos sócios, **JAQUELINE BASTISTA LEITE e DIEGO HENRIQUE DA SILVA,** na qualidade de **ADMINISTRADORES,** (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002), que assinarão, sempre **individualmente**, e **alternadamente** os quais com poderes para assinar todos os documentos inclusive cheques e documentos bancários, ficando dispensada de prestação de caução, na qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso e emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças e/ou cauções de favor, os demais sócios permanecem como quotistas.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e **consolidar** o contrato social,

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 EM 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521. NIRE: 41207605939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version

tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JAQUELINE BATISTA LEITE, brasileiro, casada sob Regime de Comunhão parcial de Bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido dia 19/02/1989, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 8.801.199-6 SSP-PR, data de expedição 12/08/1999 e do CPF/MF n.º 075.017.599-01, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460 e **DIEGO HENRIQUE DA SILVA,** brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 20/01/1989, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 10.353.311-2 SESP-PR e do CPF/MF n.º 063.587.439-37, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME** com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Antonio Betti nº 355, Gleba Lindoia, CEP: 86.031-792, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, **CNPJ/MF nº 18.115.203/0001-99**, (art. 997, I, II, CC/2002).
PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social estabelecido na Cláusula Terceira, direta ou indiretamente.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade teve inicio em 24 de outubro de 1994, de suas atividades e seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002), com PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá abrir, manter e extinguir estabelecimentos, filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do Território Nacional ou do exterior, mediante a deliberação de seus sócios, procedendo-se, para tanto, quando necessário, alterações do presente contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social: "**FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SIREM

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521. NIRE: 41207605939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME 5

CNPJ nº 18.115.203/0001-99

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

PDF Compressor Free Version

Atividades Principal:
CNAE Nº 23.30-3-99 – **FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.**

Atividades Secundárias:
CNAE Nº 23.30-3-01 – **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.**

CNAE Nº 23.30-3-02 – **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**

CNAE Nº 23.30-3-03 – **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.**

CNAE Nº 23.30-3-04 - **FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.**

CNAE Nº 43.30-4-05 – **SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.**

CLAUSULA QUARTA: O capital social, no valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Duzentas mil quotas) de R$ 1,00, (um real) cada, fica distribuído entres os sócios quotistas conforme abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO
Demonstrativo do Capital

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$	%
c) JAQUELINE BASTISTA LEITE	30.000	30.000,00	50,00%
d) DIEGO HENRIQUE DA SILVA	30.000	30.000,00	50,00%
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

§ 3º - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160787521
PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521. NIRE: 41207606939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

§ 4º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá: **JAQUELINE BASTISTA LEITE e DIEGO HENRIQUE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES,** (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

1º - Somente os sócios administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado "no entanto", em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios, que assinarão, sempre **individualmente** e **alternadamente** os quais com poderes para assinar todos os documentos inclusive cheques e documentos bancários.

2º - Os Administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixado de comum acordo pelos sócios no início da cada exercício social, respeitando as normas vigentes e seus limites, assim como, a forma de distribuição de resultados (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

3º - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validades determinadas e específicos, exceto os relativos às procurações "ad judicia", respeitadas a restrições da cláusula "Da Responsabilidade Técnica da Sociedade".

CLAUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (as) quando for o caso. (art's. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Segundo: A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei 10.406/2002:

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
SECRETARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160750521 PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160787521. NIRE: 41207406339.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
CNPJ nº 18.115.203/0001-99
PDF Compressor Free Version
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidas no foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, o qual torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Fica eleito o foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições que colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Londrina, 16 de Fevereiro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

JAQUELINE BASTISTA LEITE

FIRMA RECONHECIDA

DIEGO HENRIQUE DA SILVA

FIRMA RECONHECIDA

RODRIGO BASTISTA LEITE

RECONHECIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

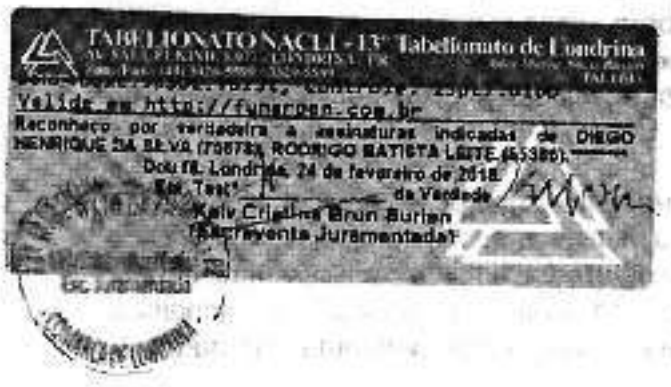
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160787521, PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160787521, NIRE: 41207606939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521. NIRE: 41207606939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
CNPJ nº 18.115.203/0001-99
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

PDF Compressor Free Version

RODRIGO BATISTA LEITE, brasileiro, solteiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido dia 25/03/1982, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 8.801.200-3 SSP-PR e do CPF/MF n.º 048.549.959-20, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460 e **DIEGO HENRIQUE DA SILVA,** brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 20/01/1989, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 10.353.311-2 SESP-PR e do CPF/MF n.º 063.587.439-37, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460 únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME",** com sede e foro no município de Londrina Estado do Paraná, na Av. Das Maritacas, 975 – PQ Das Indústrias Leves, CEP 86.030-330, inscrita do CNPJ/MF sob nº 18.115.203/0001-99, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, **sob nº 41207606939**, por despacho em sessão do dia 09 de Maio de 2013 e primeira alteração contratual **sob nº 20135358159**, por despacho em sessão do dia 04 de outubro de 2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, alterar o Contrato Social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade **que era:** Avenida Das Maritacas, 975 – PQ Das Indústrias Leves, CEP 86.030-330, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, **passa a ser**: Rua Antonio Betti nº 355, Gleba Lindoia, CEP: 86.031-792, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa na Sociedade: **JAQUELINE BATISTA LEITE,** brasileiro, casada sob Regime de Comunhão parcial de Bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido dia 19/02/1989, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 8.801.199-6 SSP-PR, data de expedição 12/08/1999 e do CPF/MF n.º 075.017.599-01, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460, que ingressa na sociedade a partir desta data.
Paragrafo Primeiro: A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia, **JAQUELINE BATISTA LEITE**, adquire do sócio **RODRIGO BATISTA LEITE**, parte de suas cotas pelo valor nominal de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) representados por 15.000 (Quinze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), cada, inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SIREN
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521. NIRE: 41207606939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
CNPJ nº 18.115.203/0001-99
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

PDF Compressor Free Version

CLAUSULA QUARTA: O sócio, **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**, adquire do sócio **RODRIGO BATISTA LEITE**, parte de suas cotas pelo valor nominal de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) representados por 12.000 (Doze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), cada, inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade o Sócio **RODRIGO BATISTA LEITE,** que possuía na sociedade R$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais) divididos em 27.000 (Vinte e Sete mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas pelo valor nominal aos sócios ingressantes e remanescentes acima qualificados, dando plena e geral quitação de suas cotas, conforme abaixo:
PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante dá aos sócios ingressantes e remanescentes, plena cessão e transferência de quotas ora efetuadas, plena, geral e rasa quitação de suas cotas; declarando assim os sócios remanescentes conhecerem a situação econômica – financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, os sócios remanescentes declaram ainda que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: O capital social, **que era:** no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, **passa a ser:** no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente subscritas neste ato em moeda nacional corrente do País com recursos próprios.

CLAUSULA SÉTIMA: A sócia, **JAQUELINE BATISTA LEITE**, que possuía na sociedade R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) representados por 15.000 (Quinze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), aumenta o capital e integraliza neste ato com recursos próprios e em moeda nacional corrente do País, o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) representados pôr (Quinze mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, integraliza neste ato em moeda nacional corrente do País, e totalizando suas cotas no valor de o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados pôr 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, e inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: O sócio, **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**, que possuía na sociedade **R$** 15.000,00 (Quinze mil reais) representados por 15.000 (Quinze mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), aumenta o capital e integraliza neste ato com recursos próprios e em moeda nacional corrente do País, o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521. NIRE: 41207606939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

reais) representados pôr (Quinze mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, integraliza neste ato em moeda nacional corrente do País, e totalizando suas cotas no valor de o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados pôr 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, e inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil quotas) de R$ 1,00, (um real) cada, fica distribuídos entres os sócios quotista conforme abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO
Demonstrativo do Capital

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$	%
a) JAQUELINE BASTISTA LEITE	30.000	30.000,00	50,00%
b) DIEGO HENRIQUE DA SILVA	30.000	30.000,00	50,00%
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00%

CLAUSULA DÉCIMA: A Administração da sociedade que era exercida pelo a sócio **RODRIGO BATISTA LEITE, passa a ser** exercida pelos sócios, **JAQUELINE BASTISTA LEITE e DIEGO HENRIQUE DA SILVA,** na qualidade de **ADMINISTRADORES**, (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002), que assinarão, sempre **individualmente**, e **alternadamente** os quais com poderes para assinar todos os documentos inclusive cheques e documentos bancários, ficando dispensada de prestação de caução, na qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso e emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças e/ou cauções de favor, os demais sócios permanecem como quotistas.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e **consolidar** o contrato social,

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521. NIRE: 41207606939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Liberted Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
CNPJ nº 18.115.203/0001-99
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

PDF Compressor Free Version

tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JAQUELINE BATISTA LEITE, brasileiro, casada sob Regime de Comunhão parcial de Bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascido dia 19/02/1989, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 8.801.199-6 SSP-PR, data de expedição 12/08/1999 e do CPF/MF n.º 075.017.599-01, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460 e **DIEGO HENRIQUE DA SILVA,** brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 20/01/1989, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. n.º 10.353.311-2 SESP-PR e do CPF/MF n.º 063.587.439-37, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Vicentini, nº 119, Jd. Santa Monica, CEP: 86.079-460.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME** com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Antonio Betti nº 355, Gleba Lindoia, CEP: 86.031-792, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, **CNPJ/MF nº 18.115.203/0001-99**, (art. 997, I, II, CC/2002).
PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social estabelecido na Cláusula Terceira, direta ou indiretamente.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade teve inicio em 24 de outubro de 1994, de suas atividades e seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002), com PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá abrir, manter e extinguir estabelecimentos, filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do Território Nacional ou do exterior, mediante a deliberação de seus sócios, procedendo-se, para tanto, quando necessário, alterações do presente contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social: **"FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
08160787521. NIRE: 41207606939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
CNPJ nº 18.115.203/0001-99
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

PDF Compressor Free Version

Atividades Principal:
CNAE Nº 23.30-3-99 – **FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.**

Atividades Secundárias:
CNAE Nº 23.30-3-01 – **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.**

CNAE Nº 23.30-3-02 – **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**

CNAE Nº 23.30-3-03 – **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.**

CNAE Nº 23.30-3-04 - **FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.**

CNAE Nº 43.30-4-05 – **SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.**

CLAUSULA QUARTA: O capital social, no valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Duzentas mil quotas) de R$ 1,00, (um real) cada, fica distribuído entres os sócios quotistas conforme abaixo:
PARÁGRAFO ÚNICO
Demonstrativo do Capital

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$	%
c) JAQUELINE BASTISTA LEITE	30.000	30.000,00	50,00%
d) DIEGO HENRIQUE DA SILVA	30.000	30.000,00	50,00%
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

§ 3º - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:34 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521. NIRE: 41207606339.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME 6

CNPJ nº 18.115.203/0001-99

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

PDF Compressor Free Version

§ 4º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá: **JAQUELINE BASTISTA LEITE e DIEGO HENRIQUE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES,** (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

1º - Somente os sócios administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado "no entanto", em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios, que assinarão, sempre **individualmente** e **alternadamente** os quais com poderes para assinar todos os documentos inclusive cheques e documentos bancários.

2º - Os Administradores terão direito a uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", fixado de comum acordo pelos sócios no inicio da cada exercício social, respeitando as normas vigentes e seus limites, assim como, a forma de distribuição de resultados (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

3º - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validades determinadas e específicos, exceto os relativos às procurações "ad judicia", respeitadas a restrições da cláusula "Da Responsabilidade Técnica da Sociedade".

CLAUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (as) quando for o caso. (art's. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Segundo: A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei 10.406/2002:

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521. NIRE: 41207606939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidas no foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, o qual torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Fica eleito o foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições que colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Londrina, 16 de Fevereiro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

JAQUELINE BASTISTA LEITE

FIRMA RECONHECIDA

DIEGO HENRIQUE DA SILVA

FIRMA RECONHECIDA

RODRIGO BASTISTA LEITE

RECONHECIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

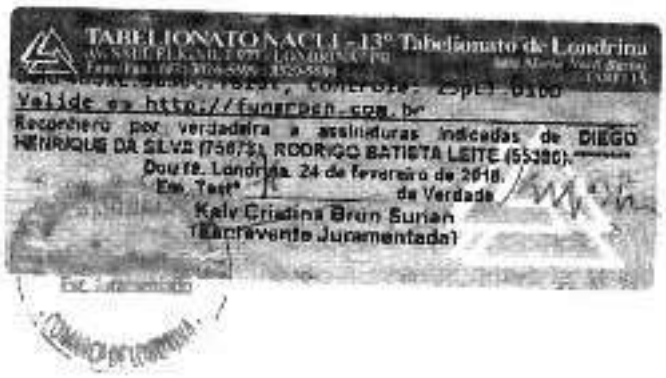
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:34 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 EM 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521, NIRE: 41207606939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2016 09:24 SOB Nº 20160787521.
PROTOCOLO: 160787521 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160787521. NIRE: 41207606939.
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
CNPJ: 18.115.203/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:38:15 do dia 29/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2016.
Código de controle da certidão: **F4C8.7ACC.990A.7EA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PARANÁ

PDF Compressor Free Version

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 014609899-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.115.203/0001-99**
Nome: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

167

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 833452 / 2016
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
CPF/CNPJ: 18115203000199

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de maio de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*mY0QB&yc0Yg

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Av.Duque de Caxias, 635 Londrina - PR CEP: 86015-901
Fone: (43)372-4000 Cx. Postal: 262

PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Processo: 36347 /2016 **Data Protocolo** 02/05/2016 13:20:44 **Emissão:** 02/05/2016
Setor: Setor de Certidões - PA
CPF/CNPJ: 18115203000199
Requerente: 306822 BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME **Fone:** (43)3344-3642
Endereço: RUA ANTONIO BETTI 355
Complemento: **Bairro:** GLEBA LINDOIA **CEP:** 86031-782
Municipio: LONDRINA **UF:** PR
e-mail- blocoforte@hotmail.com
FINALIDADE : LICITAÇÃO
INSCRIÇÃO IPTU :
CPF/CNPJ : 18.115.203/0001-99
INSCRIÇÃO ISS :

Atenção Sr. Contribuinte

O(s) documento(s) marcado(s) com (X) faltou/faltaram para análise do pedido:
(X)formulário próprio
(X)processo

Assinatura do Responsável

IMPRIMIR VOLTAR

169

PDF Compressor Free Version

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18115203/0001-99
Razão Social: BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
Endereço: AV DAS MARITACAS 975 / INDUSTRIAS LEVES / LONDRINA / PR / 86030-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042804475238560368

Informação obtida em 28/04/2016, às 10:57:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PDF Compressor Free Version

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.115.203/0001-99
Certidão nº: 14709488/2016
Expedição: 02/02/2016, às 13:44:10
Validade: 30/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.115.203/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

171

Receita Federal

PDF Compressor Free Version

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.115.203/0001-99 MATRIZ		09/05/2013

NOME EMPRESARIAL
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BLOCO FORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS MARITACAS	975	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.030-330	PQ DAS IND LEVES	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM	(43) 3326-2010 / (43) 8429-1694

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2016** às **13:43:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PDF Compressor Free Version

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2016

PDF Compressor Free Version

173

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52961/2016** Validade: 31/05/2016

Nome: MILTON DOBRUCKI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-15524/D
Registro Nacional : 1705331017
Registrado(a) desde : 26/04/1985
Filiação : ALFREDO DOBRUCKI
ELZA DOBRUCKI
Data de Nascimento : 02/01/1959
Carteira de Identidade : 1.629.773 CPF : 32425660925
Naturalidade : LONDRINA/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 11/08/1984 Diplomação : 11/08/1984
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 157121/2016.

Emitida via Internet em 02/05/2016 14:56:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o

PDF Compressor Free Version

autor à respectiva ação penal.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

175

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 52962/2016 **Validade:** 29/10/2016

Razão Social: BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
CNPJ: 18115203000199
Num. Registro: 56662 **Registrada desde :** 30/04/2014
Capital Social: R$ 30.000,00
Endereço: AVENIDA DAS MARITACAS, 975 INDUSTRIAS LEVES
Município/Estado: LONDRINA-PR **CEP:** 86030330
Objetivo Social:
Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, fabricação de casas pré-moldadas de concreto e serviços de aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MILTON DOBRUCKI
Carteira: PR-15524/D Data de Expedição: 26/04/1985
Desde: 03/02/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/02/2016
Desde: 11/02/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 157122/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

PDF Compressor Free Version

Emitida via Internet em 02/05/2016 14:56:35

176

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME
AV. DAS MARITACAS, 975 - PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 - 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DOS MATERIAIS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2016**

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor *Jaqueline Bastita Leite*, representante legalmente constituido da proponente **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA –ME** declara para os devidos fins que se vendedora da Licitação TP 02/2016, se compromete a utilizar materiais de boa qualidade, conforme constante no memorial descritivo que serão utilizados na execução da obra.

Londrina, em 04 de maio de 2016.

Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86030-320
LONDRINA - PR

PDF Compressor Free Version

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o Engenheiro **Milton Dobrucki**, CREA 15524/D, da proponente **Batista e Silva Artefatos de Concreto LTDA - ME**, CNPJ nº 18.115.203-99, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 02/05/2016.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

Milton Dobrucki
Engenheiro
CREA 15524/D

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME
AV. DAS MARITACAS, 975 - PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 - 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2016**

MUNICIPIO: ***NOVA SANTA BARBARA***
OBRA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA**
PROPONENTE: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA –ME**

Lote	Veiculo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano fabricação	quant.	Estado de Manutenção
01	*Caminhão basculante toco*	*VW*	*Próprio*	*97*	*01*	*Bom*
02	*Carreta basculante*	*MB*	*Próprio*	*2000*	*01*	*Bom*
03	*Retroescavadeira*	*FIAT*	*Próprio*	*96*	*01*	*Bom*
04	*Rolo compactador*	*-*	*Próprio*	*96*	*01*	*Bom*

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. ***Declaramos outrossim, que os veículos, maquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.***

Londrina, em 04 de maio de 2016.

Jaqueline Bastista Leite
Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86030-330
LONDRINA - PR

PDF Compressor Free Version

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. das Maritacas, 975, Pq Ind. Leves, LONDRINA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.203/0001-99, neste ato representado por Roberto Batista Leite,, inscrito no CNPF sob o nº 730.757.019-04, portador da cédula de identidade R. G. nº 5.554.723-8-SSP-PR, executou os seguintes serviços de execução de 3.640,74, metros de Paver, 6 cm, mais 96,36m2 de paver 8 cm, sendo que será demolido o piso atual do concreto para substituição por paver e será feito a acessibilidade destes passeios, as pinturas das faixas de pedestres, a substituição dos meios fios danificados, colocação de 266,92 m2 grama na praça e mais 14 árvores, no período de 2014 a 2016.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio do Paraíso, em 04 de maio de 2016.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MILTON DOBRUCKI
Carteira Profissional:PR-15524/D — RNP Nº.:1705331017
Acervo Técnico Nº.:**5710/2015** — Protocolo Nº.:**2015/00373766**

ART Nº.....:20090101967 0..... Registrada:14/01/2009.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - CNPJ/CPF: 76.245.042/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....:2.914,90 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:92,38 M .....
Local da Obra.....:CONJ. MANOEL NOWISKI, S/N CONJ. MANOEL NOWISKI.....
Município/Estado....:JATAIZINHO/PR.....
Data de Início.....:15/11/2008..... Data de Conclusão:15/12/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO DE 92,38 M DE TUBULAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM BOCAS DE LOBO E 2.914,9 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO CONJ. MANOEL NOWISKI EM JATAIZINHO PR.....
Observação.....:.....

PDF Compressor Free Version

182

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MILTON DOBRUCKI
Carteira Profissional: PR-15524/D
Acervo Técnico Nº.: **521/2015**
Selos de autenticidade: **A 026.947**

RNP Nº: 1705331017
Protocolo Nº.: **2015/00040605**

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MILTON DOBRUCKI
Carteira Profissional:PR-15524/D
Acervo Técnico Nº.:**521/2015**
Selos de autenticidade:**A 026.947**

RNP Nº.:1705331017
Protocolo Nº.:**2015/00040605**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00040605.

Emitida via Internet em 02/05/2016 14:55:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PDF Compressor Free Version

184

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MILTON DOBRUCKI
Carteira Profissional:PR-15524/D
Acervo Técnico Nº.:**434/2016**
Selos de autenticidade:**A 026.102**

RNP Nº.:1705331017
Protocolo Nº.:**2016/00049530**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00049530.

Emitida via Internet em 02/05/2016 14:54:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PDF Compressor Free Version

185

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico sem Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
MILTON DOBRUCKI
Carteira Profissional: PR-15524/D
RNP Nº: 1705331017
Acervo Técnico Nº.: **5710/2015**
Protocolo Nº.: **2015/00373766**

PDF Compressor Free Version

186

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MILTON DOBRUCKI
Carteira Profissional:PR-15524/D
Acervo Técnico Nº.:**5710/2015**
RNP Nº.:1705331017
Protocolo Nº.:**2015/00373766**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00373766.

Emitida via Internet em 02/05/2016 14:54:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PDF Compressor Free Version

187

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MILTON DOBRUCKI
Carteira Profissional: PR-15524/D — RNP Nº.: 1705331017
Acervo Técnico Nº.: **5710/2015** — Protocolo Nº.: **2015/00373766**

ART Nº.....:20094682609 0..... Registrada:15/12/2009.....
ART Substituída.....:20092444530 0 .....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - CNPJ/CPF: 76.245.042/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
Dimensão.....:26.721,43 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUAS DO CJ. ANTONIO J. VIEIRA, S/N CJ.ANTONIO JOSÉ VIEIRA.....
Município/Estado....:JATAIZINHO/PR.....
Data de Início.....:01/08/2009..... Data de Conclusão:28/02/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ COM IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS COM 2244 MTS DE TUBULAÇÃO DE 40CM, 752MTS DE TUBULAÇÃO DE 60CM E 90MTS DE TUBULAÇÃO DE 80CM NO CONJUNTO ANTONIO JOSÉ VIEIRA EM JATAIZINHO PR.....
Observação.....:.....

PDF Compressor Free Version

188

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MILTON DOBRUCKI
Carteira Profissional:PR-15524/D — RNP Nº.:1705331017
Acervo Técnico Nº.:**5710/2015** — Protocolo Nº.:**2015/00373766**

ART Nº.....:20094858332 0..... Registrada:28/12/2009.....
ART Substituida.....:20094322025 0 .....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - CNPJ/CPF: 76.245.042/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:978,29 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA MATO GROSSO, TODA VL. LUCAREWSKI L. XX Q. XX....
Município/Estado....:JATAIZINHO/PR.....
Data de Início.....:10/11/2009..... Data de Conclusão:18/11/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....
Observação.....:.....

PDF Compressor Free Version

189

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MILTON DOBRUCKI
Carteira Profissional:PR-15524/D — RNP Nº.:1705331017
Acervo Técnico Nº.:**5710/2015** — Protocolo Nº.:**2015/00373766**

ART Nº.....:20094859045 0..... Registrada:28/12/2009.....
ART Substituida.....:20094321797 0 .....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - CNPJ/CPF: 76.245.042/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
Dimensão.....:978,29 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA MATO GROSSO, TODA VL. LUCAREWSKI L. XX Q. XX....
Município/Estado....:JATAIZINHO/PR.....
Data de Início.....:10/11/2009..... Data de Conclusão:18/11/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIARIA .....
Observação.....:.....

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MILTON DOBRUCKI
Carteira Profissional:PR-15524/D
Acervo Técnico Nº.:**434/2016**
Selos de autenticidade:**A 026.102**

RNP Nº:1705331017
Protocolo Nº.:**2016/00049530**

PDF Compressor Free Version

191

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MILTON DOBRUCKI
Carteira Profissional: PR-15524/D
Acervo Técnico Nº.: **434/2016**
Selos de autenticidade: **A 026.102**

RNP Nº.: 1705331017
Protocolo Nº.: **2016/00049530**

ART Nº.....:20160290149 0..... Registrada:02/02/2016.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA - CNPJ/CPF: 75.827.204/0001-08.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:CALÇADAS.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:14.344,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, S/N TODA A CIDADE.....
Município/Estado....:NOVA AMERICA DA COLINA/PR.....
Data de Início.....:18/08/2015..... Data de Conclusão:31/12/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALÇADAS EM PAVER EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2015; AO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2015(AS CALÇADAS ESPECIFICADAS NO PREGÃO PRESENCIAL SERÃO EM PAVER 6X10X20 COM 32M.P.A. CONFORME NORMAS DA ABNT).....
Observação.....:.....

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME
AV. DAS MARITACAS, 975 - PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 - 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

Londrina, em 04 de maio de 2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2016 –*PMNSB*.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Ata do Registro	Assinatura
01	Milton Dobrucki	Engenheiro Civil	15524/D		

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Londrina, em 04 de maio de 2016.

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86035-200
LONDRINA - PR

Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

MINUTA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAL DE EGENHARIA

PDF Compressor Free Version

CONTRATANTE: Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda., inscrito no CNPJ: sob nº 18 115 203 / 0001 -99, Representada por Sr Roberto Batista Leite CPF sob nº 730 757 019-04, no endereço comercial Rua Antônio Betti nº 355, bairro Gleba Lindoia. Cep: 86031-792., Londrina – Pr.

CONTRATADO: Engenheiro Milton Dobrucki / CREA PR 15524/D., inscrito no cpf sob nº 324 256 609-25. residente na rua: São Vicente nº 901., Cep: 86025-040., Centro., Londrina– Pr.

Clausula Primeira – do Objeto

1- Constitui o objeto do presente contrato a Prorrogação de prazo referente a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia ou atividades afins.

1.1- O contrato devera recolher a anotação de responsabilidade técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

Clausula Segunda – do Prazo

2- Os serviços objeto do presente contrato deverão ser realizados pelo CONTRATADO, No prazo de 1 ano a contar da assinatura deste instrumento.

Clausula Terceira – dos preços e formas de pagamento

3- O contratante pagará ao contrato pelos serviços contratados, o valor total de 4 (quatro) salários mínimos (R$ 2.896,00) nacional vigente para a carga horaria de 04 horas diárias.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributaria.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Clausula Quarta – Da vigência

4- O presente contrato vigorara durante o período de 1 (um) ano.

Clausula Quinta – Da Rescisão

5- O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

Clausula Sexta – Da responsabilidade pelos serviços prestados.

6- Fica estabelecido nos termos do artigo 26 do código de defesa do consumidor – lei complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o contratante poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação de prazo.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

- 30 dias em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável.
- 90 dias em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável
- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do termino da execução dos serviços.

Clausula Sétima – Do exercício dos direitos.

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o escrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente não contribuirá renúncia, nem afetara o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- aplicam se ao presente contrato as disposições do código civil e do código de defesa do consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

Clausula oitava – do foro de eleição

8- As partes de comum acordo, elegem o fórum da comarca de Londrina – Pr para dirimir qualquer lide oriunda do presente contrato, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem juntas e contratadas assinam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos.

Londrina 03 de fevereiro de 2016.

Contratante
Batista e Silva Artefatos de concreto Ltda.

Contratado
Milton Dobrucki

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Selo Digital Nº U0cHc.9hBh0.UdYYr-cggwL..Jb6D
Valide este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ROBERTO BATISTA LEITE (58382) e MILTON DOBRUCKI (107839). "0037" 908383". Dou fé. Londrina-Paraná, 05 de fevereiro de 2016 - 15:14:06h.
Em Test.º da Verdade
Polyana Feliz de Almeida
Escrevente Juramentada
Emolumentos R$15,85 (VRC 43,80) Selo Funarpen: R$0,76

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

195 Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Dizelotti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 18.115.203/0001-99.

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

==========

CUSTAS: R$ 28,23
Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 28 de Abril de 2016.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Escr. de bor. / PHF

BLOCO FORTE
BLOCOS E PAVER



PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA –ME
AV. DAS MARITACAS, 975 - PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 - 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2016-PMNSB**

O signatário da presente, em nome da proponente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, em 04 de maio de 2016.

Jaqueline Batista Leite
Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86030-320
LONDRINA - PR

PDF Compressor Free Version

04/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:23:27
030810194 0246
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: P M N SANTA BARBARA SEDU
AGENCIA: 2573-9 CONTA: 10.625-9

DATA	04/05/2016
NR. DOCUMENTO	3.881.019.480.246
VALOR DINHEIRO	2.530,00
VALOR TOTAL	2.530,00

NOME DO DEPOSITANTE BATISTA E SILVA ART CONCR

NR.AUTENTICACAO 5.F00.920.518.3FA.F7C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86[illegible]
LONDRINA - PR

Jaqueline Batista Luiz

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME
AV. DAS MARITACAS, 975 - PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 - 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DOS MATERIAIS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2016**

Prezados Senhores

O signatário da presente, o senhor *Jaqueline Bastita Leite,* representante legalmente constituído da proponente **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA –ME** declara para os devidos fins que se vendedora da Licitação TP 02/2016, se compromete a utilizar materiais de boa qualidade, conforme constante no memorial descritivo que serão utilizados na execução da obra.

Londrina, em 04 de maio de 2016.

Jaqueline Batista Leite
Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86030-330
LONDRINA - PR

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME
AV. DAS MARITACAS, 975 - PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 - 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2016-PMNSB**

O signatário da presente, em nome da proponente, em nome da proponente BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA –ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, em 04 de maio de 2016.

Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA –ME
AV. DAS MARITACAS, 975 – PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 – 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2016**

Prezados Senhores

A empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA –ME**, inscrita no CNPJ nº 18.115.203/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. Jaqueline Bastita Leite, RG nº .801.199-6 SSP-PR, DECLARA, especialmente para a Tomada de Preço nº 02/2016, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e demais disposições previstas na legislação vigente.

Londrina, em 04 de maio de 2016.

Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

PDF Compressor Free Version

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0039 folhas numeradas de 0001 a 0039 e servirá de Diário número 2 no periodo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME sito a AV DAS MARITACAS, 975, PQ DAS IND LEVES, LONDRINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 9063546914 em 09/05/2013.

CNPJ: 18.115.203/0001-99
I.E.: 9063546914

LONDRINA, 01 de Janeiro de 2014

RODRIGO BATISTA LEITE
CPF: 360.197.809-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALEXANDRE DUNTI
CRC: PR 061605/O-1 CPF: 010.207.679-01
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

CNPJ: 18.115.203/0001-99 I.E.: 3063546914 Fl. 33

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
ATIVO	865.090,30	199.401,92
CIRCULANTE	863.203,22	197.514,84
DISPONIVEL	4.983,60	6.316,75
CAIXA GERAL	4.983,60	6.316,75
CRÉDITOS A REALIZAR	848.926,71	181.905,18
DUPLICATAS A RECEBER	848.926,71	181.905,18
ESTOQUES	9.292,91	9.292,91
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	9.292,91	9.292,91
NÃO CIRCULANTE	1.887,08	1.887,08
IMOBILIZADO	1.887,08	1.887,08
BENS EM OPERAÇÃO	1.887,08	1.887,08
TOTAL DO ATIVO	865.090,30	199.401,92

PDF Compressor Free Version

Carlos Alexandre Curti
Contador
CRC - PR 061605/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
PASSIVO	865.090,30	199.401,92
CIRCULANTE	66.636,28	15.125,84
OBRIGAÇÕES A PAGAR	66.636,28	15.125,84
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	1.785,15
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.387,83	2.069,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS	60.248,45	11.270,78
PATRIMONIO LIQUIDO	798.454,02	184.276,08
CAPITAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	768.454,02	154.276,08
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	768.454,02	154.276,08
TOTAL DO PASSIVO	865.090,30	199.401,92

PDF Compressor Free Version

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 865.090,30 - Oitocentos e sessenta e cinco mil noventa reais e trinta centavos

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

RODRIGO BATISTA LEITE
CPF: 360.197.809-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALEXANDRE CORRÊA
CRC: PR-081805/O-1 CPF: 010.207.679-01
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014

PDF Compressor Free Version

	2014	2013
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS	854.518,41	0,00
(-)DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	50.052,14	0,00
(=)RECEITA LIQUIDA	804.466,27	0,00
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	128.848,81	0,00
(-)CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA		
CUSTEIO DE SOJA	1.490,99	0,00
(=)LUCRO BRUTO	674.126,47	0,00
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL	43.109,05	0,00
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.844,52	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	12.260,68	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	1.116,56	0,00
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	614.815,65	0,00
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS	189,77	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	447,94	0,00
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	614.177,94	0,00
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	614.177,94	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 614.177,94 - Seiscentos e quatorze mil cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos conforme documentos apresentados.

LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

ROGERIO BATISTA LEITE
CPF: 360.197.809-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLOS HERMINIO CURTI
CRC: PR 061665/O-1 CPF: 310.287.679-91
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

PDF Compressor Free Version

1. CONTEXTO OPERACIONAL

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

A entidade dedica-se ao ramo de Fabricação de Outros Artefatos de Concreto e instalação, com 5 (Cinco) colaboradores e 02 (Dois) sócios, com um capital social R$ 30.000,00.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizáveis em longo prazo.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ao custo de reposição e ao valor de realização.

Os demais ativos circulantes e realizáveis em longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

d) Passivo circulante e exigível em longo prazo.

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

RODRIGO BATISTA LEITE
CPF: 360.197.809-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALEXANDRE CHAVES
CRC: PR-062637/O-0, CPF: 010.207.679-01
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Plano de Contas

fl. 37

PDF Compressor Free Version

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES A RECEBER	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.03. .		ESTOQUES	N
1.1.03.002.		PRODUÇÃO INDUSTRIAL	N
1.1.03.002.00140	140	MATÉRIA-PRIMA	N
1.1.03.002.00141	141	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00240	240	COMPUTADORES PERIFERICOS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00533	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00550	550	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.002.		CAPITAL A SUBSCREVER	N
2.3.01.002.00610	610	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	N
2.3.01.002.00611	611	RODRIGO BATISTA LEITE	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.001.		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.04. .		CUSTO PRODUÇÃO AGRICOLA	S
8.3.04.001.		CUSTEIO DE SOJA	S
8.3.04.001.01803	1803	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.01. .		DESPESAS COM VENDAS	S

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Plano de Contas

PDF Compressor Free Version

Classificacao	Codigo	Descricao	Encarga
8.5.01. .		DESPESAS COM PESSOAL	S
8.5.01.001.02000	2000	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.01.001.02005	2005	INSS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02042	2042	RESCISOES CONTRATO TRABALHO	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.03. .		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.001.		RECEITAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.001.02150	2150	RECEBIMENTO JUROS E MULTAS	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0039 folhas numeradas de 0001 a 0039 e serviu de Diário número 2 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME sito a AV DAS MARITACAS, 975, PQ DAS IND LEVES, LONDRINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 9063546914 em 09/05/2013.

CNPJ: 18.115.203/0001-99
I.E.: 9063546914

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2014

RODRIGO BATISTA LEITE
CPF: 360.197.809-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALEXANDRE CURTI
CRC: PR-061605/O-1 CPF: 010.207.679-01
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PDF Compressor Free Version

LONDRINA-PR, 31 de dezembro de 2014.

A
CARLOS ALEXANDRE CURTI
C.R.C.: PR-061605/O-1
RUA SOUZA NAVES, 441 SALA 44
LONDRINA-PR - CEP: 86010-160

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME , CNPJ 18.115.203/0001-99, que as informações relativas ao período base 01/01/2014 a 31/12/2014, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao ramo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2014;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qualsquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

RODRIGO BATISTA LEITE
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0020 folhas numeradas de 0001 a 0020 e servirá de Razão número 2 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME sito a AV DAS MARITACAS, 975, PQ DAS IND LEVES, LONDRINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 9063546914 em 09/05/2013.

CNPJ: 18.115.203/0001-99
I.E.: 9063546914

LONDRINA, 01 de Janeiro de 2014

RODRIGO BATISTA LEITE
CPF: 360.197.809-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALEXANDRE CURTI
CRC: PR-061207/O-1 CPF: 010.207.679-01
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
	1	CONTA GERAL CAIXA			Saldo anterior.....				0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2014		6.316,75		6.316,75 D
01/01	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000055	0100018	MUNICIPIO DE POREGATU		3.140,00		9.456,75 D
07/01	520	SALARIOS A PAGAR		0100004	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 12/2013		1.786,15		7.671,60 D
08/01	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000059	0100019	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		7.400,00		15.071,60 D
10/01	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	002223	0100022	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIR		1.750,00		13.321,60 D
20/01	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0100035	ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 01/2014		300,00		13.021,60 D
24/01	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000060	0100020	ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA		2.000,00		15.021,60 D
24/01	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000061	0100021	JOSE CARLOS ROMANINI		2.499,20		17.520,80 D
29/01	530	INSS A RECOLHER		0100024	PAGTO INSS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 13/2013		72,70		17.448,10 D
29/01	2160	JUROS E MULTAS		0100025	PAGTO JUROS SOBRE INSS COMP 13/2013		10,79		17.437,31 D
29/01	2160	JUROS E MULTAS		0100026	PAGTO JUROS SOBRE INSS COMP 10/2013		09,53		17.377,86 D
29/01	2160	JUROS E MULTAS		0100027	PAGTO JUROS SOBRE INSS COMP 11/2013		49,99		17.327,79 D
29/01	530	INSS A RECOLHER		0100028	PAGTO INSS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 11/2013		336,81		16.991,98 D
29/01	530	INSS A RECOLHER		0100029	PAGTO INSS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 10/2013		273,72		16.718,26 D
29/01	531	FGTS A RECOLHER		0100030	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 11/2013		371,81		16.346,45 D
29/01	2160	JUROS E MULTAS		0100031	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 11/2013		41,45		16.305,00 D
29/01	2160	JUROS E MULTAS		0100032	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 10/2013		37,43		16.267,57 D
29/01	531	FGTS A RECOLHER		0100033	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 10/2013		320,47		15.947,10 D
31/01	3001	CLIENTES A RECEBER		0100035	CLIENTES A RECECEBER REF 01/2014		15.274,40		872,70 D
02/02	520	SALARIOS A PAGAR		0200015	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 01/2014		1.355,64		882,94 C
10/02	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000063	0200005	STEEL FORMAINDUSTRIA E COMERCI		2.450,00		1.787,06 D
12/02	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	099617	0200013	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		554,20		1.212,86 D
14/02	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000066	0200006	CONDOMINIO EDIFICIO COSTADO MA		1.069,00		2.304,86 D
17/02	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	100061	0200010	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		493,02		1.811,84 D
17/02	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE		0200016	PAGTO FATURA COPEL REF 12/2013		274,53		1.537,31 D
20/02	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0200018	ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 02/2014		600,00		937,31 D
21/02	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000066	0200007	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		6.000,00		6.937,31 D
23/02	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE		0200017	PAGTO FATURA COPEL REF 01/2014		1.139,97		5.797,34 D
24/02	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	100850	0200011	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		551,00		5.246,34 D
24/02	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	100929	0200012	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		540,20		4.706,14 D
25/02	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000067	0200008	MUNICIPIO DE POREGATU		3.946,00		8.652,14 D
28/02	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000074	0200009	ACERO INDUSTRIA E COMERCIO DE		2.450,00		11.102,14 D
28/02	3001	CLIENTES A RECEBER		0200019	CLIENTES A RECECEBER REF 02/2014		10.480,00		622,14 D
01/03	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	010129	0300024	JK DIST. PARAFUSOS E BORRACHAS		309,14		313,00 D
03/03	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	000765	0300026	EMPEC COMERCIO DE EMPILHADEIRA		224,00		89,00 C
01/03	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	009750	0300027	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		360,00		365,00 C
01/03	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	010129	0300028	JK DIST. PARAFUSOS E BORRACHAS		94,27		399,27 C
05/03	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000075	0300008	ALCIONE LUIZ DA SILVA		480,00		80,73 D
05/03	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000081	0300009	ALCIONE LUIZ DA SILVA		2.100,38		2.180,11 D
05/03	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000082	0300010	EDIVAL AFONSO SOARES		871,76		2.881,87 D
05/03	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000083	0300011	VALMIR AFONSO DOS SANTOS		930,00		3.491,87 D
05/03	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000084	0300012	EDVALDO ALVES CARDOSO		1.722,48		5.214,35 D
05/03	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000085	0300013	ANDRE JOSE DA SILVA		372,00		5.586,35 D
05/03	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000089	0300014	JOSE CARLOS SIVIERO		730,80		6.317,15 D
05/03	520	SALARIOS A PAGAR		0300003	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 02/2014		3.281,29		3.035,86
05/03	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000095	0300015	WANDERLAN BECCO GONCALVES				
05/03	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000098	0300016	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIG				
05/03	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000099	0300017	V C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI				
05/03	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	009820	0300028	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS				

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM O ORIGINAL

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Conta	C.C	Descricao da conta	Documento	LLOrdem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo	
		CAIXA GERAL								
	1	CAIXA								
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000100	0300018	V C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI		9.500,00		14.342,50	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000101	0300019	SHIRLEMARA DA SILVA SANTOS		500,00		14.842,50	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	003949	0300025	VOTORANTIM CIMENTOS S/A			2.645,19	12.297,31	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000102	0300026	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		1.040,00		13.337,31	D
	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0300034	ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 03/2014			700,00	12.637,31	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	022988	0300030	PERFILADOS LONDRINA LTDA			1.665,00	10.972,31	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	007423	0300031	TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO			676,50	10.295,81	D
	950	SIMPLES NACIONAL PARCELAMEN		0300035	PAGTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO COMP 03/2014			238,73	10.057,08	D
	2150	RECEBIMENTO JUROS E MULTAS		0300036	PAGTO JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMP 03/2014			51,27	9.995,81	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000103	0300021	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		37.845,27		47.841,08	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000104	0300022	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		37.845,27		85.686,35	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	010566	0300028	JK DIST. PARAFUSOS E BORRACHAS			72,28	85.614,07	D
	3001	CLIENTES A RECEBER		0300037	CLIENTES A RECECEBER REF 03/2014		69.450,10		155.064,17	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	010565	0400012	JK DIST. PARAFUSOS E BORRACHAS			24,20	155.039,97	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	002789	0400014	DEPOSITO DE MAT P/CONSTR. LOND			880,00	154.159,97	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	010569	0400018	JK DIST. PARAFUSOS E BORRACHAS			132,60	154.027,37	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	100097	0400021	PEDREIRA EXPRESSA LTDA			475,02	153.552,35	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	002824	0400023	TRES PONTOS DISTRIBUIDORA DE P			205,40	153.346,95	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	003366	0400025	VOTORANTIM CIMENTOS S/A			3.528,50	149.818,45	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	007072	0400027	FREIOCLIN - COMERCIO DE AUTO P			280,00	149.538,45	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	007071	0400028	FREIOCLIN - COMERCIO DE AUTO P			385,00	149.153,45	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	009684	0400029	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS			200,00	148.953,45	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	009687	0400030	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS			200,00	148.753,45	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	003160	0400031	VOTORANTIM CIMENTOS S/A			2.680,63	146.072,82	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	003261	0400032	VOTORANTIM CIMENTOS S/A			2.645,19	143.427,63	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	040012	0400033	JOELSON CALDINO VIEIRA JUNIOR			90,00	143.337,63	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	003002	0400034	VOTORANTIM CIMENTOS S/A			6.253,02	137.084,61	C
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	003016	0400035	VOTORANTIM CIMENTOS S/A			2.579,87	139.664,48	C
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	100399	0400036	PEDREIRA EXPRESSA LTDA			468,52	140.133,00	C
	2151	AGUA, LUZ E TELEFONE		0400048	PAGTO FATURA SANEPAR REF 02/2014			443,23	140.576,23	C
	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE		0400049	PAGTO FATURA SANEPAR REF 01/2014			591,69	141.167,92	C
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	007299	0400013	ARISTIDES MAZZEI E CIA LTDA			825,05	141.992,97	C
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	104903	0400015	PEDREIRA EXPRESSA LTDA			536,40	142.529,37	C
	2101	SALARIOS A PAGAR		0400039	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 03/2014			3.013,08	139.516,29	C
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	003444	0400029	VOTORANTIM CIMENTOS S/A			7.389,73	147.906,02	C
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	002698	0400019	TRES PONTOS DISTRIBUIDORA DE P			345,72	148.251,74	C
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000105	0400007	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE		78,00		148.329,74	C
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000109	0400008	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		9.673,45		158.003,19	C
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	106182	0400020	PEDREIRA EXPRESSA LTDA			527,00	157.476,19	C
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	106108	0400024	PEDREIRA EXPRESSA LTDA			623,00	156.853,19	C
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	106369	0400018	PEDREIRA EXPRESSA LTDA			445,56	156.407,63	C
	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0400040	ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 04/2014			650,00	155.757,63	C
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	100000	0400037	PEDREIRA EXPRESSA LTDA			461,52	155.296,11	C
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000110	0400009	MUNICIPIO DE PORECATU		7.435,10		162.731,21	C
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000111	0400010	MUNICIPIO DE PORECATU		7.435,10		170.166,31	D
	2077	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		0400041	PAGTO GUIA TAXA CREA				3.776,03	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000116	0400011	COMUNIDADE EVANGELICA DEUS AM		1.750,00		5.526,03	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	100907	0400017	PEDREIRA EXPRESSA LTDA			492,00	5.034,03	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	003539	0400022	VOTORANTIM CIMENTOS S/A				2.259,13	D
	2078	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		0400042	PAGAMENTO ANUIDADE CREA			293,45		D
	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		0400043	PAGTO TAXA CREA			160,60		D
	2079	TAXAS MUNICIPAL		0400044	PAGAMENTO FUNCIONAMENTO REGULAR EXERCI			171,14		D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Data	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
		CAIXA GERAL							
	1	CAI							
	2160	JUROS E MULTAS		0400045	PAGTO JUROS SOBRE TAXA MUNICIPAL		6,91	1.597,88	D
	2174	TAXAS MUNICIPAL		0400046	PAGTO VIGILANCIA SANITARIA		146,51	1.450,82	C
	2160	JUROS E MULTAS		0400047	PAGTO JUROS SOBRE TAXA MUNICIPAL		5,81	1.444,61	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	110084	0500017	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		466,56	978,05	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	007159	0500018	FREIOCLIN - COMERCIO DE AUTO P		75,00	903,05	D
	210	SALARIOS A PAGAR		0500019	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 04/2014		3.390,61	2.487,56	C
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000118	0500005	UFX EMPREENDIMENTOS E PARTICIP		2.500,00	22,44	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000117	0500007	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		14.239,38	14.259,82	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000116	0500008	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		14.970,58	29.222,90	D
	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		0500024	TAXA PROTESTO DE TITULOS		75,81	29.148,09	D
	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		0500025	TAXA PROTESTO DE TITULOS		73,50	29.075,59	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000119	0500009	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		7.600,00	36.675,59	D
	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0500021	ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 05/2014		1.000,00	35.675,59	D
	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		0500022	PAGTO TAXA JUNTA COMERCIAL		23,80	35.651,79	D
	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		0500023	TAXA PROTESTO DE TITULOS		80,11	35.571,68	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000121	0500010	J PEDROSA C/A LTDA EPP		6.600,00	42.171,68	D
	2061	AGUA, LUZ E TELEFONE		0500020	PAGTO NF 43 1061 COPEL COMP 04/2014		696,74	43.474,94	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000122	0500011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO D		6.792,00	50.266,94	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000123	0500012	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO D		6.792,00	57.058,94	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000124	0500013	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA		6.315,00	63.373,94	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000125	0500014	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA		6.315,00	69.688,94	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000126	0500015	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA		6.316,00	76.012,94	D
	2150	RECEBIMENTO JUROS E MULTAS		0500026	PAGTO JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMP 04/2014		84,25	75.943,69	D
	2150	RECEBIMENTO JUROS E MULTAS		0500027	PAGTO JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMP 05/2014		84,25	76.884,44	D
	550	SIMPLES NACIONAL PARCELAMEN		0500028	PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMP 05/2014		235,75	76.649,69	D
	550	SIMPLES NACIONAL PARCELAMEN		0500029	PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMP 04/2014		235,75	75.413,94	D
	3001	CLIENTES A RECEBER		0500030	CLIENTES A RECECEBER REF 05/2014		54.233,90	21.179,04	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	010272	0600007	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		800,00	20.379,04	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	109005	0600011	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		448,92	19.930,12	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	108788	0600012	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12	19.438,00	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	108809	0600013	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12	18.945,88	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	108219	0600014	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12	18.453,78	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	108269	0600016	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		457,02	17.996,74	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	107945	0600018	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12	17.504,62	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	107273	0600017	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12	17.012,50	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	107312	0600018	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12	16.520,38	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	009723	0600020	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		7.494,78	9.025,60	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	009644	0600021	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		2.774,90	6.250,70	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	009601	0600022	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		3.699,86	2.550,84	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	111907	0600023	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12	2.058,72	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	127605	0600024	PEDREIRA ICA LTDA		479,93	1.578,79	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	002704	0600006	TRES PONTOS DISTRIBUIDORA DE		368,00	1.210,79	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	110878	0600010	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12	726,67	D
	210	SALARIOS A PAGAR		0600026	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 05/2014		3.206,59	2.506,59	C
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	110982	0600008	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		477,16	2.983,75	C
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	110972	0600009	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		486,54	3.470,30	C
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000127	0600004	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		4.800,00	329,70	D
	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0600027	ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 06/2014		700,00	370,30	D
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000128	0600005	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		4.790,31	4.420,61	D
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	003971	0600019	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		3.699,86	720,75	D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

CNPJ: 18.115.203/0001-99

Razao Analitico - Exercicio: 2014

Dia/Mes	C C	Descricao da conta	Documento	Lt Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo	
		CAIXA GERAL								
	1	CAIXA								
01/07	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	004014	0700017	VOTORANTIM CIMENTOS S/A			3.690,88	2.979,11	C
01/07	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	130269	0700018	PEDREIRA ICA LTDA			940,81	3.619,42	C
01/07	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	002764	0700019	HOBI & CIA LTDA. - FILIAL			665,38	4.284,80	C
02/07	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	113062	0700013	PEDREIRA EXPRESSA LTDA			479,80	4.764,59	C
02/07	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	113030	0700014	PEDREIRA EXPRESSA LTDA			492,12	5.256,80	C
02/07	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	006208	0700015	TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO			730,07	5.986,87	C
03/07	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000129	0700004	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO	15.324,48			9.331,61	D
04/07	520	SALARIOS A PAGAR		0700021	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 06/2014			4.139,10	5.192,51	D
07/07	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000130	0700005	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO D	6.678,60			11.871,11	D
11/07	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	129661	0700012	PEDREIRA ICA LTDA			500,35	11.370,76	D
14/07	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	129665	0700011	PEDREIRA ICA LTDA			473,61	10.897,15	D
15/07	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	130169	0700010	PEDREIRA ICA LTDA			472,55	10.424,60	D
20/07	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0700022	ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 07/2014			250,00	10.174,60	D
21/07	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE		0700023	PAGTO FATURA COPEL REF 03/2014			857,40	9.317,20	D
21/07	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE		0700024	PAGTO FATURA COPEL REF 05/2014			727,96	8.789,24	D
21/07	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE		0700025	PAGTO FATURA COPEL REF 03/2014			938,44	7.850,80	D
23/07	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000131	0700006	MAURO YAMASHITA	4.000,00			11.850,80	D
23/07	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000132	0700007	MAURO YAMASHITA	4.000,00			15.850,80	D
23/07	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	010672	0700009	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS			200,00	15.650,80	D
30/07	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	132140	0700008	PEDREIRA ICA LTDA			475,82	15.274,98	D
30/07	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	010720	0700015	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS			200,00	15.074,98	D
04/08	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	132809	0800009	PEDREIRA ICA LTDA			701,21	14.373,17	D
04/08	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	132794	0800014	PEDREIRA ICA LTDA			536,44	13.836,73	D
05/08	520	SALARIOS A PAGAR		0800023	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 07/2014			4.139,10	9.697,63	D
07/08	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000133	0800004	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO	15.324,48			25.022,11	D
07/08	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE		0800024	PAGTO FATURA SANEPAR REF 07/2014			253,68	24.768,23	D
07/08	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE		0800025	PAGTO FATURA SANEPAR REF 06/2014			289,09	24.469,64	D
07/08	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE		0800026	PAGTO FATURA SANEPAR REF 05/2014			331,58	24.138,06	D
07/08	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE		0800027	PAGTO FATURA SANEPAR REF 04/2014			291,66	23.846,29	D
11/08	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	004072	0800013	VOTORANTIM CIMENTOS S/A			2.774,90	21.070,39	D
12/08	1903	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	091038	0800020	N. MATIASI & CIA LTDA			165,24	20.905,15	D
12/08	1903	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	091697	0800021	N. MATIASI & CIA LTDA			1.000,04	19.905,11	D
15/08	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000134	0800005	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE	10,00			19.915,11	D
15/08	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	134312	0800011	PEDREIRA ICA LTDA			539,14	19.375,97	D
15/08	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	134297	0800018	PEDREIRA ICA LTDA			536,44	18.839,53	D
18/08	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	134469	0800017	PEDREIRA ICA LTDA			452,97	18.386,56	D
20/08	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	134872	0800010	PEDREIRA ICA LTDA			634,50	17.852,06	D
20/08	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	134803	0800012	PEDREIRA ICA LTDA			715,28	17.136,78	D
21/08	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	004122	0800019	VOTORANTIM CIMENTOS S/A			5.649,80	11.486,98	D
22/08	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	135108	0800016	PEDREIRA ICA LTDA			533,34	11.053,64	D
22/08	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	135153	0800018	PEDREIRA ICA LTDA			534,50	10.519,14	D
26/08	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000135	0800008	MUNICIPIO DE PORECATU	5.953,50			16.472,64	D
26/08	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000136	0800007	MUNICIPIO DE PORECATU	5.953,50			22.426,14	D
29/08	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000137	0800009	MUNICIPIO DE PORECATU	5.953,50			28.379,64	D
31/08	3001	CLIENTES A RECEBER		0800026	CLIENTES A RECEBER REF 08/2014			10.050,70	18.328,94	D
01/09	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	138186	0900011	PEDREIRA ICA LTDA			536,00	18.189,06	D
01/09	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	138184	0900013	PEDREIRA ICA LTDA			518,65	17.670,41	D
02/09	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000138	0900006	CONDOMINIO EDIFICIO JOAN MI				39.670,41	D
02/09	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	004182	0900008	VOTORANTIM CIMENTOS S/A			8.549,80	31.120,61	D
02/09	1903	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	092570	0900017	N. MATIASI & CIA LTDA			326,31	30.794,30	D
03/09	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	138452	0900010	PEDREIRA ICA LTDA			110,31	30.684,00	D
03/09	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	138407	0900012	PEDREIRA ICA LTDA			106,84	30.577,15	D
03/09	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	138331	0900014	PEDREIRA ICA LTDA			457,32	30.119,83	D
05/09	520	SALARIOS A PAGAR		0900019	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 08/2014			4.139,10	25.980,73	D

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
		CAIXA GERAL							
	1	SAIDA							
12/09	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	137698	0600015	PEDREIRA ICA LTDA.		106,55		25.874,18 D
19/09	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	006841	0600016	TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO		752,00		25.142,18 D
23/09	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	004280	0600039	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		2.497,41		22.644,77 D
28/09	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE		0600320	PAGTO FATURA COPEL REF 07/2014		1.360,07		21.284,10 D
30/09	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000145	0900007	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO		39.590,70		57.874,80 D
30/09	3001	CLIENTES A RECEBER		0900021	CLIENTES A RECEBEBER REF 09/2014		40.085,00		17.059,80 D
02/10	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	072255	1000033	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		7.297,45		10.672,35 D
03/10	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	072311	1000034	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		4.660,91		6.011,44 D
06/10	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000146	1000022	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO D		6.792,00		12.803,44 D
06/10	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	139793	1000032	PEDREIRA ICA LTDA.		105,78		12.697,66 D
06/10	620	SALARIOS A PAGAR		1000036	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 09/2014		3.049,12		9.648,54 D
07/10	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	139806	1000031	PEDREIRA ICA LTDA.		106,56		9.541,98 D
07/10	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE		1000037	PAGTO FATURA SANEPAR REF 06/2014		344,05		9.197,94 D
07/10	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE		1000038	PAGTO FATURA SANEPAR REF 08/2014		304,78		8.893,16 D
10/10	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000147	1000023	MUNICIPIO DE ITAMBARACA		32.743,33		41.636,49 D
10/10	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000148	1000024	MUNICIPIO DE ITAMBARACA		32.743,33		74.379,82 D
10/10	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000149	1000025	MUNICIPIO DE ITAMBARACA		32.743,33		107.123,16 D
10/10	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000150	1000026	MUNICIPIO DE ITAMBARACA		32.743,33		139.866,49 D
15/10	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000153	1000027	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO D		5.149,20		145.015,68 D
15/10	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000154	1000028	CARLOS AUGUSTO NIERO		2.500,00		147.515,68 D
17/10	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000155	1000029	LUCIANA AKIMI FUJITA		869,00		148.385,68 D
17/10	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000156	1000030	CONSTRUTORA PLANESPACO LTDA		1.100,00		149.485,68 D
21/10	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAF		1000021	PAGTO DE RESCISÃO BRUNO SARUWATARI PONTES BRASILEIRO		1.729,07		147.756,61 D
31/10	3001	CLIENTES A RECEBER		1000039	CLIENTES A RECEBEBER REF 10/2014		101.250,00		48.506,61 D
01/11	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	139600	1100008	PEDREIRA ICA LTDA.		106,65		48.400,08 D
01/11	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	011287	1100007	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		440,00		48.960,08 D
01/11	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	140302	1100006	PEDREIRA ICA LTDA.		685,00		48.275,08 D
01/11	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	140269	1100009	PEDREIRA ICA LTDA.		523,29		44.751,71 D
01/11	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	140254	1100010	PEDREIRA ICA LTDA.		509,58		44.242,79 D
01/11	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	139957	1100011	PEDREIRA ICA LTDA.		523,35		43.719,44 D
03/11	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	074167	1100004	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		2.676,78		41.042,66 D
04/11	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000157	1100002	MUNICIPIO DE ITAMBARACA		53.468,07		94.510,73 D
06/11	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000158	1100003	MUNICIPIO DE ITAMBARACA		53.702,07		148.212,82 D
06/11	620	SALARIOS A PAGAR		1100015	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 10/2014		2.782,18		145.430,66 D
07/11	531	FGTS A RECOLHER		1100018	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 04/2014		65,38		145.352,28 D
07/11	2160	JUROS E MULTAS		1100017	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 04/2014		0,25		145.353,03 D
07/11	531	FGTS A RECOLHER		1100018	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 05/2014		62,38		145.290,65 D
07/11	531	FGTS A RECOLHER		1100023	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 10/2014		393,48		144.897,17 D
07/11	2160	JUROS E MULTAS		1100024	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 05/2014		0,08		144.979,09 D
07/11	2160	JUROS E MULTAS		1100025	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 09/2014		0,28		144.959,80 D
07/11	2160	JUROS E MULTAS		1100030	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 02/2014		0,52		144.959,28 D
07/11	531	FGTS A RECOLHER		1100031	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 02/2014		71,98		144.887,30 D
07/11	531	FGTS A RECOLHER		1100032	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 09/2014		61,58		144.825,72 D
07/11	531	FGTS A RECOLHER		1100033	PAGTO GUIA RESCISORIA FGTS		474,70		144.351,02 D
09/11	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAF		1100001	PAGTO RESCISÃO CLEIDIR RIBEIRO DA COSTA SILVA		619,23		143.741,79 D
10/11	531	FGTS A RECOLHER		1100019	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 06/2014		71,88		143.669,91 D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C	Descricao da conta	Documento	Lt/Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
		CAIXA GERAL							
	1	CAIXA							
10/11	531	FGTS A RECOLHER		1100020	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 07/2014		71,99	143.597,83	D
10/11	531	FGTS A RECOLHER		1100021	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 08/2014		71,99	143.525,85	D
10/11	531	FGTS A RECOLHER		1100022	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 09/2014		71,98	143.453,87	D
10/11	2160	JUROS E MULTAS		1100025	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 07/2014		8,85	143.445,02	D
10/11	2160	JUROS E MULTAS		1100027	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 08/2014		8,44	143.436,58	D
10/11	2160	JUROS E MULTAS		1100029	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 09/2014		8,01	143.428,57	D
10/11	2160	JUROS E MULTAS		1100029	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 03/2014		51,68	143.376,89	D
13/11	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	074672	1100012	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		5.353,52	138.023,47	D
14/11	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	011450	1100013	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		340,00	137.683,47	D
28/11	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	011519	1100005	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		637,50	137.045,97	D
30/11	3001	CLIENTES A RECEBER		1100035	CLIENTES A RECECEBER REF 11/2014		110.580,35	26.465,62	D
03/12	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000159	1200001	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		9.292,55	35.758,59	D
04/12	550	SIMPLES NACIONAL PARCELAMEI		1200016	PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		364,24	35.394,35	D
04/12	2160	JUROS E MULTAS		1200017	PAGTO JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES		121,91	35.272,43	D
06/12	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	014524	1200008	COFERLON COMERCIAL DE FERRAGEN		470,00	34.802,43	D
06/12	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	014522	1200009	COFERLON COMERCIAL DE FERRAGEN		587,50	34.214,93	D
11/12	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000180	1200002	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		14.433,46	48.648,39	D
11/12	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000181	1200003	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		11.605,74	60.452,13	D
15/12	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000182	1200004	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		73.582,81	134.044,94	D
16/12	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000183	1200005	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		73.592,81	207.637,75	D
18/12	2061	AGUA, LUZ E TELEFONE		1200011	PAGTO ENERGIA ELETRICA - COPEL REF.09/14		768,33	206.869,42	D
18/12	2061	AGUA, LUZ E TELEFONE		1200012	PAGTO ENERGIA ELETRICA - COPEL REF.10/14		1.016,00	205.853,43	D
18/12	2061	AGUA, LUZ E TELEFONE		1200013	PAGTO ENERGIA ELETRICA - COPEL REF.11/14		1.060,00	204.793,43	D
18/12	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE		1200014	PAGTO FATURA SANEPAR REF 09/2014		252,49	204.501,04	D
18/12	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE		1200015	PAGTO FATURA SANEPAR REF 10/2014		547,72	203.969,32	D
23/12	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000185	1200006	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO		50.187,36	254.140,68	D
29/12	770	VENDA DE MERCADORIAS A VIST/	000188	1200007	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		6.560,00	260.700,68	D
31/12	3001	CLIENTES A RECEBER		1200016	CLIENTES A RECECEBER REF 12/2014		255.717,08	4.983,60	D
		DUPLICATAS A RECEBER							
	3001	CLIENTES A RECEBER			Saldo anterior.....			0,00	
31/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2014		181.905,16	181.905,16	D
31/01	1	CAIXA		0100035	CLIENTES A RECECEBER REF 01/2014		15.274,40	197.179,56	D
28/02	1	CAIXA		0200019	CLIENTES A RECECEBER REF 02/2014		10.490,00	207.669,56	D
31/03	1	CAIXA		0300037	CLIENTES A RECECEBER REF 03/2014		69.420,10	277.089,66	D
31/05	1	CAIXA		0500036	CLIENTES A RECECEBER REF 05/2014		54.233,90	331.323,56	D
31/08	1	CAIXA		0800028	CLIENTES A RECECEBER REF 08/2014		10.050,70	341.374,26	D
30/09	1	CAIXA		0900021	CLIENTES A RECECEBER REF 09/2014		40.005,00	381.379,26	D
31/10	1	CAIXA		1000039	CLIENTES A RECECEBER REF 10/2014		101.250,00	482.629,26	D
30/11	1	CAIXA		1100035	CLIENTES A RECECEBER REF 11/2014		110.580,35	593.209,61	D
31/12	1	CAIXA		1200016	CLIENTES A RECECEBER REF 12/2014		255.717,08	848.926,71	D
		ADIANTAMENTOS							
	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS			Saldo anterior.....			0,00	
30/01	1	CAIXA		0100035	ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 01/2014		300,00	300,00	D
31/01	520	SALARIOS A PAGAR		0100016	ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 01/2014		300,00	0,00	
28/02	1	CAIXA		0200016	ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 02/2014		600,00	600,00	D
30/03	1	CAIXA		0300034	ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 03/2014		700,00	1.300,00	D
31/03	520	SALARIOS A PAGAR		0300004	ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 03/2014		600,00	700,00	D
30/04	1	CAIXA		0400040	ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 04/2014		560,00	1.250,00	D
30/04	520	SALARIOS A PAGAR		0400004	ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 04/2014		700,00	550,00	D
30/05	1	CAIXA		0500021	ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 05/2014		1.000,00	1.550,00	D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
	100	ADIANTAMENTOS ADIANTAMENTO DE SALARIOS							
31/05	520	SALARIOS A PAGAR	0500004		DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 05/2014		550,00	1.000,00	C
20/06	1	CAIXA	0600027		ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 06/2014		700,00	1.700,00	C
29/07	1	CAIXA	0700022		ADIANTEMNTO SALARIAL COMP 07/2014		200,00	1.950,00	C
30/08	520	SALARIOS A PAGAR	0800004		DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 08/2014		1.000,00	950,00	D
30/10	520	SALARIOS A PAGAR	1000008		DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 10/2014		700,00	250,00	D
30/10	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	1000018		ADIANTAMENTO SALARIAL		250,00	0,00	
	140	PRODUÇÃO INDUSTRIAL MATÉRIA-PRIMA			Saldo anterior			0,00	
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100003		Balanço de Abertura em 01/01/2014		4.292,91	4.292,91	C
	141	PRODUÇÃO INDUSTRIAL PRODUTOS EM ELABORAÇÃO			Saldo anterior			0,00	
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100004		Balanço de Abertura em 01/01/2014		5.000,00	5.000,00	C
	240	BENS EM OPERAÇÃO COMPUTADORES PERIFERICOS			Saldo anterior			0,00	
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100005		Balanço de Abertura em 01/01/2014		1.997,08	1.997,08	D
	520	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL SALARIOS A PAGAR			Saldo anterior			0,00	
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA	0100006		Balanço de Abertura em 01/01/2014		1.795,15	1.795,15	C
07/01	1	CAIXA	0100034		PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 12/2013		1.795,15	0,00	
31/01	2000	SALARIOS E ORDENADOS	0100015		PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 01/2014		1.896,80	1.896,80	C
31/01	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0100016		ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 01/2014		300,00	1.496,80	C
31/01	581	FGTS A RECOLHER	0100017		DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 01/2014		143,96	1.352,84	C
05/02	1	CAIXA	0200015		PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 01/2014		1.352,84	0,00	
28/02	2000	SALARIOS E ORDENADOS	0200032		PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP COMP 02/2014		3.509,29	3.509,29	C
28/02	580	INSS A RECOLHER	0200033		DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 02/2014		267,82	3.241,29	C
28/02	2000	SALARIOS E ORDENADOS	0200034		DESCONTOS FALTAS COMP 02/2014		29,69	3.271,29	C
05/03	1	CAIXA	0300033		PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 02/2014		3.241,29	0,00	
31/03	2000	SALARIOS E ORDENADOS	0300032		PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP COMP 03/2014		4.498,00	4.498,00	C
31/03	580	INSS A RECOLHER	0300033		DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 03/2014		271,12	4.227,88	C
31/03	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0300034		ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 03/2014		600,00	3.627,88	C
31/03	2000	SALARIOS E ORDENADOS	0300035		DESCONTO DE FALTAS COMP 03/2014		284,91	3.342,97	C
31/03	2000	SALARIOS E ORDENADOS	0300036		DESCONTO DSR SOBRE FALTAS COMP 03/2014		209,95	3.133,02	C
31/03	583	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECO	0300037		DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL COMP 03/2014		119,93	3.013,09	C
04/04	1	CAIXA	0400039		PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 03/2014		3.013,09	0,00	
30/04	2000	SALARIOS E ORDENADOS	0400032		PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 04/2014		4.488,00	4.488,00	C
30/04	580	INSS A RECOLHER	0400033		DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 04/2014		269,72	4.218,28	C
30/04	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0400034		ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 04/2014		700,00	3.518,28	C
30/04	2000	SALARIOS E ORDENADOS	0400035		DESCONTO DE FALTAS COMP 04/2014		47,70	3.470,58	C
30/04	2000	SALARIOS E ORDENADOS	0400036		DESCONTO DE DSR S/ FALTAS COMP 04/2014		9,67	3.380,91	C
05/05	1	CAIXA	0500019		PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 04/2014		3.680,67	0,00	
31/05	2000	SALARIOS E ORDENADOS	0500002		PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 05/14		4.206,79	4.206,79	C
31/05	580	INSS A RECOLHER	0500003		DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO		241,32	3.965,47	C

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLINDA DO MARANHÃO CONFERE COM ORIGINAL ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	LLOrdem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
	520	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL SALARIOS A PAGAR							
					COMP 05/2014				
31/05	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0500004	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 05/2014		560,00		3.375,47 C
31/05	2000	SALARIOS E ORDENADOS		0500005	DESCONTO DE FALTAS COMP 05/2014		142,22		3.233,25 C
06/06	1	CAIXA		0600026	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 05/2014		3.233,25		0,00
30/06	2000	SALARIOS E ORDENADOS		0600002	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 06/2014			4.499,00	4.499,00 C
30/06	530	INSS A RECOLHER		0600003	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 06/2014		359,90		4.139,10 C
04/07	1	CAIXA		0700021	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 06/2014		4.139,10		0,00
31/07	2000	SALARIOS E ORDENADOS		0700002	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 07/2014		4.499,00		4.499,00 C
31/07	530	INSS A RECOLHER		0700003	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 07/2014		359,90		4.139,10 C
06/08	1	CAIXA		0800023	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 07/2014		4.139,10		0,00
31/08	2000	SALARIOS E ORDENADOS		0800002	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 08/2014			4.499,00	4.499,00 C
31/08	530	INSS A RECOLHER		0800003	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 08/2014		359,90		4.139,10 C
05/09	1	CAIXA		0900018	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 08/2014		4.139,10		0,00
30/09	2000	SALARIOS E ORDENADOS		0900002	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 09/2014		4.499,00		4.499,00 C
30/09	530	INSS A RECOLHER		0900003	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 09/2014		359,90		4.139,10 C
30/09	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS		0900004	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 09/2014		1.000,00		3.139,10 C
30/09	2000	SALARIOS E ORDENADOS		0900005	DESCONTO DE FALTAS COMP 09/2014		89,98		3.049,12 C
03/10	1	CAIXA		1000035	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 09/2014		3.049,12		0,00
30/10	2000	SALARIOS E ORDENADOS		1000005	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 10/2014			3.952,32	3.952,32 C
30/10	530	INSS A RECOLHER		1000006	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 10/2014		311,36		3.640,96 C
30/10	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS		1000008	DESCONTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL COMP 10/2014		700,00		2.940,96 C
30/10	2000	SALARIOS E ORDENADOS		1000009	DESCONTO DE FALTAS SOBRE FOLHA PGTO COMP 10/2014		98,81		2.842,15 C
30/10	2000	SALARIOS E ORDENADOS		1000010	DESCONTO DSR SOBRE FALTAS COMP 10/2014		59,99		2.782,16 C
06/11	1	CAIXA		1100015	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS COMP 10/2014		2.782,16		0,00
	521	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR			Saldo anterior.....				0,00
21/10	1	CAIXA		1000021	PAGTO DE RESCISÃO BRUNO SARUWATARI PONTES BRASILEIRO		1.709,07		1.709,07 D
30/10	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS		1000016	ADIANTAMENTO SALARIAL		250,00		1.959,07 D
30/10	2042	RESCISOES CONTRATO TRABALH		1000017	DESCONTO DE FALTAS COMP 10/2014		78,42		2.037,49 D
30/10	2042	RESCISOES CONTRATO TRABALH		1000018	DESCONTO DSR SOBRE FALTAS COMP 10/2014		64,83		2.102,32 D
30/10	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECO		1000019	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SOBRE RESCISÃO		32,41		2.134,73 D
30/10	530	INSS A RECOLHER		1000020	INSS SOBRE 13° SALARIO COMP 10/2014		58,34		2.193,07 D
31/10	2042	RESCISOES CONTRATO TRABALH		1000011	SALARIO BASE		1.208,05		909,99 D
31/10	2042	RESCISOES CONTRATO TRABALH		1000012	13° SALARIO PROPORCIONAL		729,30		177,69 D
31/10	2042	RESCISOES CONTRATO TRABALH		1000013	FERIAS PROPORCIONAL		729,80		551,81 C
31/10	2042	RESCISOES CONTRATO TRABALH		1000014	1/3 ABONO FERIAS PROPORCIONAIS		243,10		794,71 C
31/10	530	INSS A RECOLHER		1000015	INSS SOBRE RESCISÃO COMP 10/2014		175,48		619,23 C

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL							
	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR							
09/11	1	CAIXA		1100001	PAGTO RESCISÃO CLEIDIR RIBEIRO DA COSTA SILVA	619,23			0,00
		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS							
	530	INSS A RECOLHER			Saldo anterior				0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2014		880,12	880,12	C
29/01	1	CAIXA		0100024	PAGTO INSS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 12/2013	72,70		817,42	C
29/01	1	CAIXA		0100028	PAGTO INSS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 11/2013	335,81		561,61	C
29/01	1	CAIXA		0100029	PAGTO INSS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 10/2013	273,72		307,89	C
28/02	520	SALARIOS A PAGAR		0200003	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 02/2014		287,92	595,81	C
31/03	520	SALARIOS A PAGAR		0300003	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 03/2014		271,12	866,93	C
30/04	520	SALARIOS A PAGAR		0400003	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 04/2014		280,72	1.147,65	C
31/05	520	SALARIOS A PAGAR		0500003	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 05/2014		341,32	1.488,97	C
30/06	520	SALARIOS A PAGAR		0600003	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 06/2014		359,90	1.848,87	C
31/07	520	SALARIOS A PAGAR		0700003	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 07/2014		359,90	2.208,77	C
31/08	520	SALARIOS A PAGAR		0800003	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 08/2014		359,90	2.568,67	C
30/09	520	SALARIOS A PAGAR		0900003	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 09/2014		359,90	2.928,57	C
30/10	520	SALARIOS A PAGAR		1000005	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 10/2014		311,36	3.239,93	C
30/10	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR		1000020	INSS SOBRE 13° SALARIO COMP 10/2014		55,34	3.295,27	C
31/10	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR		1000015	INSS SOBRE RESCISÃO COMP 10/2014		175,48	3.470,75	C
		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS							
	531	FGTS A RECOLHER			Saldo anterior.....				0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2014		944,84	944,84	C
29/01	1	CAIXA		0100030	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 11/2013	371,81		573,03	C
29/01	1	CAIXA		0100033	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS COMP 10/2013	320,47		252,56	C
31/01	2005	FGTS		0100014	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 01/2014	143,96		396,52	C
31/01	520	SALARIOS A PAGAR		0100017	DESCONTO DE INSS SOBRE FOLHA DE PAGTO COMP 01/2014	143,96		540,48	C
28/02	2005	FGTS		0200001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 02/2014	287,52		828,00	C
31/03	2005	FGTS		0300001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 03/2014	320,50		1.148,50	C
30/04	2005	FGTS		0400001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 04/2014	316,65		1.465,15	C
31/05	2005	FGTS		0500001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 05/2014	359,84		1.825,12	C
30/06	2005	FGTS		0600001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 06/2014	359,90		2.185,02	C
31/07	2005	FGTS		0700001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	359,90		2.544,92	C

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Partida	Debito	Credito	Saldo
		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS							
	531	FGTS A RECOLHER							
					COMP 07/2014				
31/08	2006	FGTS		0600001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO		359,90	2.904,92	C
					COMP 08/2014				
30/09	2006	FGTS		0900001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO		362,70	3.267,62	C
30/10	2006	FGTS		1000001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO		77,79	3.335,31	C
					COMP 10/2014				
30/10	2006	FGTS		1000002	PROV.FGTS SOBRE MULTA RESCISAO		384,31	3.719,62	C
					COMP 10/2014				
30/10	2006	FGTS		1000003	PROV.FGTS SOBRE 1° PARCELA 13° SALARIO		58,34	3.777,96	C
					RESCISAO				
30/10	2006	FGTS		1000004	PROV.FGTS SOBRE RESCISAO - GRFC		160,22	3.947,18	C
					COMP 10/2014				
07/11	1	CAIXA		1100019	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS		59,38	3.878,80	C
					COMP.04/2014				
07/11	1	CAIXA		1100019	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS		82,38	3.816,42	C
					COMP 05/2014				
07/11	1	CAIXA		1100023	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS		303,48	3.512,94	C
					COMP 10/2014				
07/11	1	CAIXA		1100031	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS		71,99	3.440,95	C
					COMP 02/2014				
07/11	1	CAIXA		1100032	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS				
					COMP 03/2014		51,59	3.389,36	C
07/11	1	CAIXA		1100033	PAGTO GUIA RESCISORIA FGTS		474,70	2.914,66	C
10/11	1	CAIXA		1100019	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS		71,98	2.842,70	C
					COMP 06/2014				
10/11	1	CAIXA		1100020	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS		71,98	2.770,72	C
					COMP 07/2014				
10/11	1	CAIXA		1100021	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS		71,98	2.698,74	C
					COMP 08/2014				
10/11	1	CAIXA		1100022	PAGTO FGTS SOBRE SALARIOS E ORDENADOS		71,98	2.626,76	C
					COMP 09/2014				
		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS							
	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER			Saldo anterior.....			0,00	
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2014		134,96	134,96	C
31/03	520	SALARIOS A PAGAR		0300007	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL COMP		119,96	254,91	C
					03/2014				
30/10	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR		1000019	DESCONTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SOBRE		32,41	287,32	C
					RESCISÃO				
		OBRIGAÇÕES FISCAIS							
	540	SIMPLES A RECOLHER			Saldo anterior.....			0,00	
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2014		11.270,78	11.270,78	C
31/01	905	SIMPLES NACIONAL		0100023	SIMPLES A RECOLHER		854,23	12.125,01	C
28/02	905	SIMPLES NACIONAL		0200014	SIMPLES A RECOLHER		899,60	13.024,61	C
31/03	905	SIMPLES NACIONAL		0300032	SIMPLES A RECOLHER		3.927,25	16.951,86	C
30/04	905	SIMPLES NACIONAL		0400035	SIMPLES A RECOLHER		1.492,23	18.444,09	C
31/05	905	SIMPLES NACIONAL		0500019	SIMPLES A RECOLHER		4.568,50	23.012,59	C
30/06	905	SIMPLES NACIONAL		0600025	SIMPLES A RECOLHER		467,96	23.480,55	C
31/07	905	SIMPLES NACIONAL		0700020	SIMPLES A RECOLHER		1.704,17	25.295,12	C
31/08	905	SIMPLES NACIONAL		0800022	SIMPLES A RECOLHER		1.685,47	27.080,59	C
30/09	905	SIMPLES NACIONAL		0900018	SIMPLES A RECOLHER		3.167,55	30.246,14	C
31/10	905	SIMPLES NACIONAL		1000035	SIMPLES A RECOLHER		8.370,30	38.616,44	C
21/11	550	SIMPLES NACIONAL PARCELAMEN		1100034	PARCELAMENTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL		29.642,25	9.979,19	C
					EM 60 PARCELAS				

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
		OBRIGAÇÕES FISCAIS							
	540	**SIMPLES A RECOLHER**							
30/11	905	SIMPLES NACIONAL		1100014	SIMPLES A RECOLHER		7.019,84		15.990,83 C
31/12	905	SIMPLES NACIONAL		1200010	SIMPLES A RECOLHER		16.884,84		32.680,67 C
		OBRIGAÇÕES FISCAIS							
	550	**SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO**			Saldo anterior.....				0,00
28/03	1	CAIXA		0300035	PAGTO SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO COMP 03/2014		238,73		238,73 D
30/05	1	CAIXA		0500028	PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMP 05/2014		235,75		474,48 D
30/05	1	CAIXA		0500029	PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMP 04/2014		235,75		710,23 D
21/11	540	SIMPLES A RECOLHER		1100034	PARCELAMENTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL EM 60 PARCELAS		26.042,25		27.697,32 C
04/12	1	CAIXA		1200016	PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		364,24		27.697,75 C
		CAPITAL A SUBSCREVER							
	610	**DIEGO HENRIQUE DA SILVA**			Saldo anterior.....				0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2014		3.000,00		3.000,00 C
		CAPITAL A SUBSCREVER							
	611	**RODRIGO BATISTA LEITE**			Saldo anterior.....				0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2014		27.000,00		27.000,00 C
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS							
	672	**LUCRO DO EXERCÍCIO**			Saldo anterior.....				0,00
31/01	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO		0100037	Lucro do periodo		10.292,22		10.292,22 C
28/02	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO		0200020	Lucro do periodo		7.530,75		17.822,97 C
31/03	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO		0300038	Lucro do periodo		81.060,26		98.883,23 C
31/05	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO		0500031	Lucro do periodo		69.787,03		168.690,26 C
31/07	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO		0700026	Lucro do periodo		12.179,66		180.869,92 C
31/08	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO		0800029	Lucro do periodo		10.689,69		191.559,61 C
30/09	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO		0900022	Lucro do periodo		35.765,69		227.325,60 C
31/10	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO		1000040	Lucro do periodo		118.946,99		346.272,59 C
30/11	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO		1100036	Lucro do periodo		88.241,53		434.514,12 C
31/12	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO		1200019	Lucro do periodo		218.911,48		653.425,60 C
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS							
	673	**PREJUÍZO DO EXERCÍCIO**			Saldo anterior.....				0,00
01/01	2951	BALANÇO DE ABERTURA		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2014		154.276,00		154.276,00 C
30/04	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO		0400060	Prejuizo do periodo		17.378,74		136.897,34 C
30/05	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO		0500028	Prejuizo do periodo		21.871,90		115.025,44 C
		VENDA DE MERCADORIAS							
	770	**VENDA DE MERCADORIAS A VISTA**			Saldo anterior.....				0,00
07/01	1	CAIXA	000058	0100010	MUNICIPIO DE PORECATU		3.140,00		3.140,00 C
15/01	1	CAIXA	000059	0100018	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		7.400,00		10.540,00 C
24/01	1	CAIXA	000060	0100020	ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA		2.000,00		12.540,00 C
29/01	1	CAIXA	000061	0100021	JOSE CARLOS ROMANINI		2.499,20		15.039,20 C
10/02	1	CAIXA	000063	0200005	STEEL FORM INDUSTRIA E COMERCI		2.450,00		17.489,20 C
14/02	1	CAIXA	000065	0200006	CONDOMINIO EDIFICIO COSTA DA MA		1.092,00		18.581,20 C
21/02	1	CAIXA	000066	0200007	SANTA CECILIA DO PAVAO PRAES		6.000,00		24.581,20 C
26/02	1	CAIXA	000067	0200008	MUNICIPIO DE PORECATU		3.846,00		28.427,20 C
28/02	1	CAIXA	000074	0200009	ACERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2.450,00		30.877,20 C
06/03	1	CAIXA	000075	0300008	ALCIONE LUIZ DA SILVA		480,00		31.357,20 C
06/03	1	CAIXA	000081	0300009	ALCIONE LUIZ DA SILVA		2.109,38		33.466,58 C
06/03	1	CAIXA	000082	0300010	EDIVAL AFONSO SOARES		671,76		34.138,34 C
06/03	1	CAIXA	000083	0300011	VALMIR AFONSO DOS SANTOS		620,00		34.758,34 C
06/03	1	CAIXA	000084	0300012	EDVALDO ALVES CARDOSO		1.722,48		36.480,82 C

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

CNPJ: 18.115.203/0001-99

Razao Analitico - Exercicio: 2014

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
		VENDA DE MERCADORIAS							
	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA							

PDF Compressor Free Version

06/03	1	CAIXA	000088	0300013	ANDRE JOSE DA SILVA		372,00	36.852,62	C
06/03	1	CAIXA	000089	0300014	JOSE CARLOS SIVIERO		730,80	37.583,62	C
07/03	1	CAIXA	000096	0300015	WANDERLAN BIECCO GONCALVES		1.493,64	39.090,26	C
10/03	1	CAIXA	000098	0300018	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIG		3.000,00	42.090,26	C
11/03	1	CAIXA	000099	0300017	V C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI		3.610,00	45.800,26	C
12/03	1	CAIXA	000100	0300019	V C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI		3.500,00	49.100,26	C
14/03	1	CAIXA	000101	0300019	SHIRLEMARA DA SILVA SANTOS		800,00	49.700,26	C
20/03	1	CAIXA	000102	0300020	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		1.040,00	50.740,26	C
27/03	1	CAIXA	000103	0300021	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		37.845,27	88.585,53	C
27/03	1	CAIXA	000104	0300022	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		37.845,27	126.430,80	C
11/04	1	CAIXA	000105	0400007	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE		78,00	126.508,80	C
14/04	1	CAIXA	000108	0400008	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		9.573,46	136.082,26	C
24/04	1	CAIXA	000110	0400009	MUNICIPIO DE PORECATU		7.435,10	143.517,36	C
24/04	1	CAIXA	000111	0400010	MUNICIPIO DE PORECATU		7.435,10	150.952,46	C
25/04	1	CAIXA	000115	0400011	COMUNIDADE EVANGELICA DEUS VIV		1.750,00	152.702,46	C
06/05	1	CAIXA	000116	0500006	LFX EMPREENDIMENTOS E PARTICIP		2.500,00	155.202,46	C
12/05	1	CAIXA	000117	0500007	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		14.229,88	169.432,36	C
13/05	1	CAIXA	000118	0500005	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		14.970,58	184.402,94	C
20/05	1	CAIXA	000119	0500009	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		7.600,00	192.002,94	C
23/05	1	CAIXA	000121	0500010	J PEDROSA CIA LTDA EPP		8.600,00	200.602,94	C
30/05	1	CAIXA	000122	0600011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO D		6.792,00	207.394,94	C
30/05	1	CAIXA	000123	0600012	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO D		6.792,00	214.186,94	C
30/05	1	CAIXA	000124	0600013	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA		6.318,00	220.504,94	C
30/05	1	CAIXA	000125	0600014	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA		6.318,00	226.822,94	C
30/05	1	CAIXA	000126	0600015	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA		6.318,00	233.140,94	C
16/06	1	CAIXA	000127	0600004	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		3.800,00	236.940,94	C
24/06	1	CAIXA	000128	0600005	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		4.790,91	241.731,85	C
03/07	1	CAIXA	000129	0700004	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO		15.324,48	257.056,33	C
07/07	1	CAIXA	000130	0700005	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO D		6.678,80	263.734,93	C
23/07	1	CAIXA	000131	0700006	MAURO YAMASHITA		4.000,00	267.734,93	C
23/07	1	CAIXA	000132	0700007	MAURO YAMASHITA		4.000,00	271.734,93	C
07/08	1	CAIXA	000133	0800004	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO		15.324,48	287.059,41	C
15/08	1	CAIXA	000134	0800005	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE		10,00	287.069,41	C
20/08	1	CAIXA	000135	0800006	MUNICIPIO DE PORECATU		5.953,50	293.022,91	C
20/08	1	CAIXA	000136	0800007	MUNICIPIO DE PORECATU		5.953,50	298.976,41	C
20/08	1	CAIXA	000137	0800008	MUNICIPIO DE PORECATU		5.953,50	304.929,91	C
02/09	1	CAIXA	000138	0900006	CONDOMINIO EDIFICIO JOAN MIRO		19.000,00	323.929,91	C
30/09	1	CAIXA	000145	0900007	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO		36.590,70	360.520,61	C
06/10	1	CAIXA	000146	1000022	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO D		6.792,00	367.312,61	C
10/10	1	CAIXA	000147	1000023	MUNICIPIO DE ITAMBARACA		32.743,33	400.055,94	C
10/10	1	CAIXA	000148	1000024	MUNICIPIO DE ITAMBARACA		32.743,33	432.799,27	C
10/10	1	CAIXA	000149	1000025	MUNICIPIO DE ITAMBARACA		32.743,33	465.542,60	C
10/10	1	CAIXA	000150	1000026	MUNICIPIO DE ITAMBARACA		32.743,33	498.285,93	C
15/10	1	CAIXA	000153	1000027	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO D		6.149,20	504.436,13	C
15/10	1	CAIXA	000154	1000028	CARLOS AUGUSTO NERO		2.500,00	506.936,13	C
17/10	1	CAIXA	000155	1000029	LUCIANA AKIMI FUJITA		850,00	507.786,13	C
17/10	1	CAIXA	000156	1000030	CONSTRUTORA PLANESPACO LTDA		1.100,00	507.886,13	C
04/11	1	CAIXA	000157	1100002	MUNICIPIO DE ITAMBARACA		53.466,07	561.353,20	C
05/11	1	CAIXA	000158	1100003	MUNICIPIO DE ITAMBARACA		53.702,07	615.055,27	C
03/12	1	CAIXA	000159	1200001	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		9.292,98	624.348,25	C
11/12	1	CAIXA	000160	1200002	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		14.430,46	638.778,69	C
11/12	1	CAIXA	000161	1200003	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		11.806,74	650.585,43	C
16/12	1	CAIXA	000162	1200004	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		73.582,81	724.175,24	C
16/12	1	CAIXA	000163	1200005	SANTA CECILIA DO PAVAO PREFEIT		73.582,81	797.771,05	C

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA CONFERE COM ORIGINAL ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
		VENDA DE MERCADORIAS							
	770	**VENDA DE MERCADORIAS**							
23/12	1	CAIXA	000165	1200005	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO		50.197,36		847.958,41 C
23/12	1	CAIXA	000166	1200007	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA C		6.560,00		854.518,41 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1200020	Encerramento do Exercicio		854.518,41		0,00
		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS							
	905	**SIMPLES NACIONAL**			Saldo anterior.....				0,00
31/01	540	SIMPLES A RECOLHER		0100023	SIMPLES A RECOLHER		864,23		864,23 D
28/02	540	SIMPLES A RECOLHER		0200014	SIMPLES A RECOLHER		899,60		1.763,83 D
31/03	540	SIMPLES A RECOLHER		0300032	SIMPLES A RECOLHER		3.927,25		5.691,08 D
30/04	540	SIMPLES A RECOLHER		0400038	SIMPLES A RECOLHER		1.482,23		7.173,31 D
31/05	540	SIMPLES A RECOLHER		0500018	SIMPLES A RECOLHER		4.568,90		11.742,21 D
30/06	540	SIMPLES A RECOLHER		0600025	SIMPLES A RECOLHER		487,85		12.230,17 D
31/07	540	SIMPLES A RECOLHER		0700020	SIMPLES A RECOLHER		1.704,17		13.934,34 D
31/08	540	SIMPLES A RECOLHER		0800022	SIMPLES A RECOLHER		1.885,47		15.819,81 D
30/09	540	SIMPLES A RECOLHER		0900018	SIMPLES A RECOLHER		3.157,55		18.977,36 D
31/10	540	SIMPLES A RECOLHER		1000035	SIMPLES A RECOLHER		8.970,30		27.947,66 D
/11	540	SIMPLES A RECOLHER		1100014	SIMPLES A RECOLHER		7.319,64		34.367,30 D
31/12	540	SIMPLES A RECOLHER		1200010	SIMPLES A RECOLHER		15.684,84		50.052,14 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1200021	Encerramento do Exercicio		50.052,14		0,00
		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS							
	920	**COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA**			Saldo anterior.....				0,00
17/01	1	CAIXA	002223	0100022	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIR		1.750,00		1.750,00 D
12/02	1	CAIXA	099517	0200013	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		554,20		2.304,20 D
17/02	1	CAIXA	100031	0200010	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		483,02		2.787,22 D
24/02	1	CAIXA	100850	0200011	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		551,00		3.338,22 D
24/02	1	CAIXA	100829	0200012	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		540,20		3.878,42 D
01/03	1	CAIXA	010129	0300024	JK DIST. PARAFUSOS E BORRACHAS		303,14		4.181,56 D
01/03	1	CAIXA	000785	0300026	EMPEC COMERCIO DE EMPILHADEIRA		224,00		4.405,56 D
01/03	1	CAIXA	009750	0300027	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		300,00		4.705,56 D
01/03	1	CAIXA	010129	0300029	JK DIST. PARAFUSOS E BORRACHAS		34,27		4.739,83 D
10/03	1	CAIXA	009820	0300028	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		200,00		4.939,83 D
19/03	1	CAIXA	003346	0300025	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		2.645,19		7.585,02 D
21/03	1	CAIXA	022595	0300030	PERFILADOS LONDRINA LTDA		1.665,00		9.250,02 D
26/03	1	CAIXA	007423	0300031	TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO		676,50		9.926,52 D
31/03	1	CAIXA	010596	0300029	JK DIST. PARAFUSOS E BORRACHAS		72,28		10.068,80 D
01/04	1	CAIXA	010585	0400012	JK DIST. PARAFUSOS E BORRACHAS		24,20		10.093,00 D
01/04	1	CAIXA	002780	0400014	DEPOSITO DE MAT.P/CONSTR. LOND		990,00		11.083,00 D
01/04	1	CAIXA	010555	0400016	JK DIST. PARAFUSOS E BORRACHAS		102,00		11.185,00 D
01/04	1	CAIXA	100087	0400021	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		475,62		11.660,62 D
01/04	1	CAIXA	002524	0400023	TRES PONTOS DISTRIBUIDORA DE P		206,40		11.867,22 D
01/04	1	CAIXA	003395	0400025	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		3.520,90		15.394,12 D
01/04	1	CAIXA	007072	0400027	FREIOCLIN - COMERCIO DE AUTO P		280,00		15.674,12 D
01/04	1	CAIXA	007071	0400028	FREIOCLIN - COMERCIO DE AUTO P		385,00		16.059,12 D
01/04	1	CAIXA	009684	0400029	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		200,00		16.259,12 D
01/04	1	CAIXA	009697	0400030	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		200,00		16.459,12 D
01/04	1	CAIXA	003168	0400031	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		2.660,83		19.135,95 D
01/04	1	CAIXA	003251	0400032	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		2.645,19		21.780,14 D
01/04	1	CAIXA	04C012	0400033	JOELSON GALDINO VIEIRA JUNIOR		95,00		21.581,14 D
01/04	1	CAIXA	003002	0400034	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		6.253,02		28.134,16 D
01/04	1	CAIXA	003015	0400035	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		2.679,87		30.814,03 D
01/04	1	CAIXA	106308	0400036	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		488,52		31.302,55 D
04/04	1	CAIXA	007269	0400013	AUGUSTIDES MAZZEI E CIA LTDA		825,05		32.127,60 D
04/04	1	CAIXA	104903	0400015	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		506,40		32.634,00 D
07/04	1	CAIXA	003444	0400026	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		7.399,73		40.033,73 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Lt/Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
	920	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA							
19/04	1	CAIXA	002506	0400019	TRES PONTOS DISTRIBUIDORA DE P		345,72		40.379,45 D
15/04	1	CAIXA	105162	0400020	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		527,00		40.906,45 D
16/04	1	CAIXA	105108	0400024	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		523,00		41.429,45 D
17/04	1	CAIXA	105369	0400016	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		446,00		41.875,31 D
23/04	1	CAIXA	105600	0400037	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		461,52		42.336,83 D
22/04	1	CAIXA	105907	0400017	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,00		42.828,83 D
29/04	1	CAIXA	003539	0400022	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		2.774,90		45.603,73 D
01/05	1	CAIXA	110004	0500017	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		466,56		46.070,29 D
02/05	1	CAIXA	007159	0500015	FREIOCLIN - COMERCIO DE AUTO P		75,00		46.145,29 D
01/05	1	CAIXA	010272	0500007	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		800,00		46.945,29 D
01/06	1	CAIXA	106006	0600011	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		448,92		47.394,21 D
01/06	1	CAIXA	106708	0600012	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12		47.886,33 D
01/06	1	CAIXA	106808	0600013	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12		48.378,45 D
01/06	1	CAIXA	106218	0600014	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12		48.870,57 D
01/06	1	CAIXA	106268	0600015	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		457,02		49.327,59 D
01/06	1	CAIXA	107845	0600016	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12		49.819,71 D
1/06	1	CAIXA	107273	0600017	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12		50.311,83 D
01/06	1	CAIXA	107312	0600018	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12		50.803,95 D
01/06	1	CAIXA	003723	0600020	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		7.494,78		58.298,73 D
01/06	1	CAIXA	003644	0600021	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		2.774,90		61.073,63 D
01/06	1	CAIXA	003601	0600022	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		3.699,90		64.773,48 D
01/06	1	CAIXA	111937	0600023	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12		65.265,60 D
01/06	1	CAIXA	127805	0600024	PEDREIRA ICA LTDA		479,09		65.745,54 D
03/06	1	CAIXA	002704	0600038	TRES PONTOS DISTRIBUIDORA DE P		360,00		66.105,54 D
05/06	1	CAIXA	110878	0600010	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12		66.597,66 D
08/06	1	CAIXA	110902	0600038	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		477,18		67.074,84 D
09/06	1	CAIXA	110872	0600039	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		486,54		67.561,38 D
30/06	1	CAIXA	003871	0600019	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		3.699,86		71.261,24 D
01/07	1	CAIXA	004014	0700017	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		3.699,86		74.961,10 D
01/07	1	CAIXA	130209	0700015	PEDREIRA ICA LTDA		540,31		75.501,41 D
01/07	1	CAIXA	002784	0700019	HOBI & CIA LTDA. - FILIAL		695,38		76.196,79 D
02/07	1	CAIXA	113092	0700013	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		479,28		76.746,67 D
02/07	1	CAIXA	113030	0700014	PEDREIRA EXPRESSA LTDA		492,12		77.238,79 D
02/07	1	CAIXA	008209	0700016	TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO		736,07		77.974,86 D
11/07	1	CAIXA	129561	0700012	PEDREIRA ICA LTDA		600,36		78.475,21 D
14/07	1	CAIXA	129695	0700011	PEDREIRA ICA LTDA		473,61		78.948,82 D
15/07	1	CAIXA	130188	0700010	PEDREIRA ICA LTDA		472,55		79.421,37 D
23/07	1	CAIXA	010872	0700036	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		200,00		79.621,37 D
30/07	1	CAIXA	132140	0700000	PEDREIRA ICA LTDA		479,42		80.097,79 D
30/07	1	CAIXA	010723	0700015	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		200,00		80.297,79 D
04/08	1	CAIXA	132005	0800009	PEDREIRA ICA LTDA		701,21		80.999,00 D
04/08	1	CAIXA	132734	0800014	PEDREIRA ICA LTDA		539,44		81.535,44 D
11/08	1	CAIXA	004072	0800013	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		2.774,90		84.310,34 D
15/08	1	CAIXA	134312	0800011	PEDREIRA ICA LTDA		539,14		84.849,48 D
15/08	1	CAIXA	134297	0800018	PEDREIRA ICA LTDA		536,44		85.385,92 D
18/08	1	CAIXA	134455	0800017	PEDREIRA ICA LTDA		492,67		85.878,59 D
20/08	1	CAIXA	134872	0800010	PEDREIRA ICA LTDA		539,50		86.373,39 D
20/08	1	CAIXA	134863	0800012	PEDREIRA ICA LTDA		539,28		87.088,67 D
21/08	1	CAIXA	004122	0800019	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		5.549,80		92.938,47 D
22/08	1	CAIXA	136108	0800015	PEDREIRA ICA LTDA		588,84		93.171,81 D
22/08	1	CAIXA	136153	0800016	PEDREIRA ICA LTDA		534,50		93.706,31 D
01/09	1	CAIXA	136188	0900011	PEDREIRA ICA LTDA		139,88		93.846,19 D
01/09	1	CAIXA	136184	0900013	PEDREIRA ICA LTDA		518,85		94.364,84 D
02/09	1	CAIXA	004182	0900008	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		5.549,80		99.914,34 D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C	Descricao da conta	Documento	Lt Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS							
	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA							
03/09	1	CAIXA	136462	0900010	PEDREIRA ICA LTDA.		110,81		100.025,45 D
03/09	1	CAIXA	136407	0900012	PEDREIRA ICA LTDA.		106,94		100.132,08 D
03/09	1	CAIXA	136361	0900014	PEDREIRA ICA LTDA.		457,32		100.589,71 D
11/09	1	CAIXA	137698	0900015	PEDREIRA ICA LTDA.		109,55		100.699,26 D
19/09	1	CAIXA	008041	0900018	TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO		732,00		101.428,28 D
23/09	1	CAIXA	004290	0900039	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		2.497,41		103.925,67 D
02/10	1	CAIXA	072265	1000033	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		7.297,45		111.223,12 D
03/10	1	CAIXA	072311	1000034	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		4.560,97		115.784,09 D
06/10	1	CAIXA	139780	1000032	PEDREIRA ICA LTDA.		105,78		115.889,81 D
07/10	1	CAIXA	139809	1000031	PEDREIRA ICA LTDA.		109,06		115.998,88 D
01/11	1	CAIXA	139800	1100006	PEDREIRA ICA LTDA.		105,06		116.103,94 D
01/11	1	CAIXA	011287	1100007	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		440,00		116.543,94 D
01/11	1	CAIXA	140302	1100008	PEDREIRA ICA LTDA.		665,06		117.227,97 D
01/11	1	CAIXA	140259	1100009	PEDREIRA ICA LTDA.		529,28		117.761,25 D
01/11	1	CAIXA	140254	1100010	PEDREIRA ICA LTDA.		538,98		118.280,24 D
01/11	1	CAIXA	139857	1100011	PEDREIRA ICA LTDA.		523,29		118.783,53 D
05/11	1	CAIXA	074197	1100004	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		2.676,76		121.460,29 D
13/11	1	CAIXA	074872	1100012	VOTORANTIM CIMENTOS S/A		5.353,52		126.813,81 D
14/11	1	CAIXA	011450	1100018	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		340,00		127.153,81 D
26/11	1	CAIXA	011519	1100005	LAURIEN IND E COM DE PRODUTOS		837,50		127.991,31 D
08/12	1	CAIXA	014524	1200008	COFERLON COMERCIAL DE FERRAGEN		470,00		128.261,31 D
09/12	1	CAIXA	014522	1200009	COFERLON COMERCIAL DE FERRAGEN		587,50		128.848,81 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1200022	Encerramento do Exercicio		128.848,81		0,00
		CUSTEIO DE SOJA							
	1803	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			Saldo anterior.....				0,00
12/08	1	CAIXA	091638	0800020	N. MATIASI & CIA LTDA		165,24		165,24 D
12/08	1	CAIXA	091637	0800021	N. MATIASI & CIA LTDA		1.000,04		1.165,28 D
02/09	1	CAIXA	092570	0900017	N. MATIASI & CIA LTDA		325,71		1.490,99 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1200023	Encerramento do Exercicio		1.490,99		0,00
		DESPESAS COM PESSOAL							
	2000	SALARIOS E ORDENADOS			Saldo anterior.....				0,00
31/01	520	SALARIOS A PAGAR		0100016	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 01/2014		1.798,50		1.798,50 D
28/02	520	SALARIOS A PAGAR		0200002	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP COMP 02/2014		5.598,50		5.998,50 D
28/02	520	SALARIOS A PAGAR		0200004	DESCONTOS FALTAS COMP 02/2014		29,00		5.969,81 D
31/03	520	SALARIOS A PAGAR		0300002	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP COMP 03/2014		4.496,00		9.867,81 D
31/03	520	SALARIOS A PAGAR		0300005	DESCONTO DE FALTAS COMP 03/2014		284,81		9.582,90 D
31/03	520	SALARIOS A PAGAR		0300006	DESCONTO DSR SOBRE FALTAS COMP 03/2014		209,95		9.372,95 D
30/04	520	SALARIOS A PAGAR		0400002	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 04/14		4.499,00		13.871,95 D
30/04	520	SALARIOS A PAGAR		0400005	DESCONTO DE FALTAS COMP 04/2014		47,70		13.824,25 D
30/04	520	SALARIOS A PAGAR		0400006	DESCONTO DE DSR S/ FALTAS COMP 04/2014		89,97		13.734,28 D
31/05	520	SALARIOS A PAGAR		0500002	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 05/14		4.266,79		18.001,07 D
31/05	520	SALARIOS A PAGAR		0500005	DESCONTO DE FALTAS COMP 05/2014		142,22		17.858,85 D
30/06	520	SALARIOS A PAGAR		0600002	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 06/2014		4.499,00		22.357,85 D
31/07	520	SALARIOS A PAGAR		0700002	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 07/2014		4.499,00		26.856,85 D
31/08	520	SALARIOS A PAGAR		0800002	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 08/2014		4.499,00		31.356,85 D
30/09	520	SALARIOS A PAGAR		0900002	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 09/2014		4.499,00		35.854,85 D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C	Descricao da conta	Documento	Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
	2060	DESPESAS COM PESSOAL SALARIOS E ORDENADOS							
31/01	520	SALARIOS A PAGAR		0900006	DESCONTO DE FALTAS COMP 01/2014		60,98		35.784,87 D
31/10	520	SALARIOS A PAGAR		1000006	PROVISAO SALARIOS E ORDENADOS COMP 10/2014		3.952,32		39.717,19 D
31/10	520	SALARIOS A PAGAR		1000008	DESCONTO DE FALTAS SOBRE FOLHA PGTO COMP 10/2014		98,81		39.618,38 D
31/10	520	SALARIOS A PAGAR		1000010	DESCONTO DSR SOBRE FALTAS COMP 10/2014		59,99		39.558,39 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1200021	Encerramento do Exercicio			39.558,39	0,00
	2065	DESPESAS COM PESSOAL FGTS			Saldo anterior.....				0,00
31/01	531	FGTS A RECOLHER		0100014	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 01/2014		143,06		143,06 D
28/02	531	FGTS A RECOLHER		0200001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 02/2014		286,62		429,48 D
31/03	531	FGTS A RECOLHER		0300001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 03/2014		320,30		749,78 D
30/04	531	FGTS A RECOLHER		0400001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 04/2014		348,89		1.098,67 D
31/05	531	FGTS A RECOLHER		0500001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 05/2014		329,84		1.428,51 D
30/06	531	FGTS A RECOLHER		0600001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 06/2014		359,98		1.788,49 D
31/07	531	FGTS A RECOLHER		0700001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 07/2014		359,90		2.148,39 D
31/08	531	FGTS A RECOLHER		0800001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 08/2014		359,90		2.508,29 D
30/09	531	FGTS A RECOLHER		0900001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO		352,70		2.861,00 D
31/10	531	FGTS A RECOLHER		1000001	PROV.FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO COMP 10/2014		77,79		2.938,79 D
31/10	531	FGTS A RECOLHER		1000002	PROV.FGTS SOBRE MULTA RESCISAO COMP 10/2014		384,81		3.323,10 D
31/10	531	FGTS A RECOLHER		1000009	PROV.FGTS SOBRE 1ª PARCELA 13º SALARIO RESCISAO		58,34		3.381,44 D
31/10	531	FGTS A RECOLHER		1000004	PROV.FGTS SOBRE RESCISAO - GRFC COMP 10/2014		169,22		3.550,66 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1200025	Encerramento do Exercicio			3.550,66	0,00
	2042	PESSOAL E ENCARGOS RESCISOES CONTRATO TRABALHO			Saldo anterior.....				0,00
30/10	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR		1000017	DESCONTO DE FALTAS COMP 10/2014		78,42		78,42 C
30/10	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR		1000010	DESCONTO DSR SOBRE FALTAS COMP 10/2014		64,83		143,25 C
31/10	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR		1000011	SALARIO BASE	1.298,68			1.142,93 D
31/10	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR		1000012	13º SALARIO PROPORCIONAL	729,30			1.872,13 D
31/10	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR		1000013	FERIAS PROPORCIONAL	729,30			2.601,43 D
31/10	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR		1000014	1/3 ABONO FERIAS PROPORCIONAIS	243,10			2.844,53 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1200026	Encerramento do Exercicio			2.844,53	0,00
	2061	UTILIDADES E SERVIÇOS ÁGUA, LUZ E TELEFONE			Saldo anterior.....				0,00
17/02	1	CAIXA		0200018	PAGTO FATURA COPEL REF 12/2013		274,53		274,53 D
28/02	1	CAIXA		0200017	PAGTO FATURA COPEL REF 01/2014		1.139,97		1.414,50 D
03/04	1	CAIXA		0400048	PAGTO FATURA SANEPAR REF 02/2014		443,23		1.857,73 D
03/04	1	CAIXA		0400049	PAGTO FATURA SANEPAR REF 01/2014		591,66		2.449,39 D
30/05	1	CAIXA		0500020	PAGTO NF 491661 COPEL COMP 04/2014		696,74		3.146,13 D
21/07	1	CAIXA		0700022	PAGTO FATURA COPEL REF 03/2014		657,40		3.803,53 D
29/07	1	CAIXA		0700024	PAGTO FATURA COPEL REF 05/2014		727,96		4.531,49 D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C	Descricao da conta	Documento	Lt.Ordem	Historico	Parcial	Debito	Credito	Saldo
		UTILIDADES E SERVIÇOS							
	2051	ÁGUA E ESGOTO							
21/07	1	CAIXA		0700025	PAGTO FATURA COPEL REF 03/2014		835,44		5.369,93 D
07/08	1	CAIXA		0800024	PAGTO FATURA SANEPAR REF 07/2014		253,88		5.623,81 D
07/08	1	CAIXA		0800025	PAGTO FATURA SANEPAR REF 08/2014		299,69		5.923,50 D
07/08	1	CAIXA		0800026	PAGTO FATURA SANEPAR REF 05/2014		331,59		6.255,09 D
07/08	1	CAIXA		0800027	PAGTO FATURA SANEPAR REF 04/2014		291,66		6.546,75 D
28/09	1	CAIXA		0900023	PAGTO FATURA COPEL REF 07/2014		1.360,67		7.907,42 D
07/10	1	CAIXA		1000037	PAGTO FATURA SANEPAR REF 08/2014		344,05		8.251,47 D
07/10	1	CAIXA		1000038	PAGTO FATURA SANEPAR REF 09/2014		334,78		8.586,25 D
16/12	1	CAIXA		1200011	PAGTO ENERGIA ELETRICA - COPEL REF.09/14		796,93		9.324,56 D
16/12	1	CAIXA		1200012	PAGTO ENERGIA ELETRICA - COPEL REF.10/14		1.015,69		10.340,57 D
16/12	1	CAIXA		1200013	PAGTO ENERGIA ELETRICA - COPEL REF.11/14		1.099,90		11.440,47 D
16/12	1	CAIXA		1200014	PAGTO FATURA SANEPAR REF 09/2014		252,49		11.692,96 D
16/12	1	CAIXA		1200015	PAGTO FATURA SANEPAR REF 10/2014		547,72		12.240,68 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1200027	Encerramento do Exercicio.		12.240,68		0,00
		IMPOSTOS E TAXAS							
	2074	TAXAS MUNICIPAL			Saldo anterior.....				0,00
30/04	1	CAIXA		0400044	PAGAMENTO FUNCIONAMENTO REGULAR EXEC 14		171,14		171,14 D
30/04	1	CAIXA		0400045	PAGTO VIGILANCIA SANITARIA		146,51		317,65 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1200029	Encerramento do Exercicio.		317,65		0,00
		IMPOSTOS E TAXAS							
	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS			Saldo anterior.....				0,00
24/04	1	CAIXA		0400041	PAGTO GUIA TAXA CREA		93,64		93,64 D
30/04	1	CAIXA		0400042	PAGAMENTO ANUIDADE CREA		293,45		387,09 D
30/04	1	CAIXA		0400043	PAGTO TAXA CREA		160,00		547,09 D
19/05	1	CAIXA		0500024	TAXA PROTESTO DE TITULOS		73,81		621,50 D
19/05	1	CAIXA		0500025	TAXA PROTESTO DE TITULOS		73,50		695,00 D
20/05	1	CAIXA		0500022	PAGTO TAXA JUNTA COMERCIAL		23,80		718,80 D
23/05	1	CAIXA		0500023	TAXA PROTESTO DE TITULOS		80,11		798,91 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1200029	Encerramento do Exercicio.		798,91		0,00
		RECEITAS FINANCEIRAS							
	2150	RECEBIMENTO JUROS E MULTAS			Saldo anterior.....				0,00
28/03	1	CAIXA		0300039	PAGTO JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMP 03/2014		61,27		61,27 D
30/05	1	CAIXA		0500026	PAGTO JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMP 04/2014		64,25		125,52 D
30/05	1	CAIXA		0500027	PAGTO JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMP 05/2014		64,25		189,77 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1200030	Encerramento do Exercicio.		189,77		0,00
		DESPESAS FINANCEIRAS							
	2160	JUROS E MULTAS			Saldo anterior.....				0,00
29/01	1	CAIXA		0100025	PAGTO JUROS SOBRE INSS COMP 13/2013		10,79		10,79 D
29/01	1	CAIXA		0100026	PAGTO JUROS SOBRE INSS COMP 10/2013		59,53		70,42 D
29/01	1	CAIXA		0100027	PAGTO JUROS SOBRE INSS COMP 11/2013		49,89		120,31 D
29/01	1	CAIXA		0100031	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 11/2013		61,45		181,76 D
29/01	1	CAIXA		0100032	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 10/2013		7,34		189,10 D
30/04	1	CAIXA		0400046	PAGTO JUROS SOBRE TAXA MUNICIPAL		6,91		205,10 D
30/04	1	CAIXA		0400047	PAGTO JUROS SOBRE TAXA MUNICIPAL		5,91		212,01 D
07/11	1	CAIXA		1100017	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 04/2014		9,25		221,26 D
07/11	1	CAIXA		1100024	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP.05/2014		8,08		229,34 D
07/11	1	CAIXA		1100025	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP.09/2014		9,29		238,63 D
07/11	1	CAIXA		1100030	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP.02/2014		10,52		249,15 D
10/11	1	CAIXA		1100026	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP.07/2014		8,85		258,00 D
10/11	1	CAIXA		1100027	PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP.08/2014		8,44		266,44 D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

CNPJ: 18.115.203/0001-99

Razao Analitico - Exercicio: 2014

PDF Compressor Free Version

Dia/Mes	C.C.	Descricao da conta	Documento	Ordem	Historico	Partial	Debito	Credito	Saldo
		DEMAIS CONTAS							
	2160	JUROS E MULTAS							
10/11	1	CAIXA	1100029		PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 09/2014		8,01		274,40 D
10/11	1	CAIXA	1100029		PAGTO JUROS SOBRE FGTS COMP 03/2014		61,58		326,03 D
04/12	1	CAIXA	1200017		PAGTO JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES		121,91		447,94 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1200031		Encerramento do Exercício.		447,94		0,00
		PTRIMONIAIS E RESULTADOS							
	2951	BALANÇO DE ABERTURA			Saldo anterior.....				0,00
01/01	1	CAIXA	0100001		Balanço de Abertura em 01/01/2014		8.316,75		8.316,75 C
01/01	3001	CLIENTES A RECEBER	0100002		Balanço de Abertura em 01/01/2014		181.905,18		189.221,93 C
01/01	140	MATERIA-PRIMA	0100003		Balanço de Abertura em 01/01/2014		4.292,91		193.514,84 C
01/01	141	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	0100004		Balanço de Abertura em 01/01/2014		5.900,00		199.414,84 C
01/01	240	COMPUTADORES PERIFERICOS	0100005		Balanço de Abertura em 01/01/2014		1.987,08		199.401,92 C
01/01	520	SALARIOS A PAGAR	0100006		Balanço de Abertura em 01/01/2014		1.785,15		197.616,77 C
01/01	533	INSS A RECOLHER	0100007		Balanço de Abertura em 01/01/2014		890,12		196.626,65 C
01/01	531	FGTS A RECOLHER	0100008		Balanço de Abertura em 01/01/2014		944,84		195.681,81 C
01/01	535	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECO	0100009		Balanço de Abertura em 01/01/2014		134,05		195.546,86 C
01/01	540	SIMPLES A RECOLHER	0100010		Balanço de Abertura em 01/01/2014		11.270,78		184.276,08 C
01/01	610	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	0100011		Balanço de Abertura em 01/01/2014		8.000,00		176.276,08 C
01/01	611	RODRIGO BATISTA LEITE	0100012		Balanço de Abertura em 01/01/2014		27.000,00		154.276,08 C
01/01	670	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0100013		Balanço de Abertura em 01/01/2014		154.276,08		0,00
		PTRIMONIAIS E RESULTADOS							
	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO			Saldo anterior.....				0,00
31/01	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	0100037		Lucro do período		10.292,22		10.292,22 D
28/02	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	0200020		Lucro do período		7.530,75		17.822,97 D
31/03	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	0300036		Lucro do período		61.060,26		78.883,23 D
30/04	670	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0400030		Prejuízo do período		17.378,74		61.504,49 D
31/05	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	0500031		Lucro do período		89.797,03		151.301,52 D
30/06	670	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0600029		Prejuízo do período		21.871,90		129.429,62 D
31/07	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	0700026		Lucro do período		12.179,66		141.609,28 D
30/08	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	0800029		Lucro do período		10.689,99		152.306,27 D
30/09	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	0900022		Lucro do período		36.785,68		189.074,95 D
31/10	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	1000040		Lucro do período		118.946,99		307.021,95 D
30/11	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	1100036		Lucro do período		58.241,53		365.263,48 D
31/12	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	1200010		Lucro do período		218.914,48		514.177,96 D
31/12	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1200032		Encerramento do Exercício		514.177,64		0,00
		PTRIMONIAIS E RESULTADOS							
	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			Saldo anterior.....				0,00
31/12	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1200020		Encerramento do Exercício.		854.518,41		854.518,41 C
31/12	805	SIMPLES NACIONAL	1200021		Encerramento do Exercício.		50.052,14		804.466,27 C
31/12	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VI	1200022		Encerramento do Exercício.		128.849,81		675.617,46 C
31/12	1803	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1200023		Encerramento do Exercício.		1.490,99		674.126,47 C
31/12	2000	SALARIOS E ORDENADOS	1200024		Encerramento do Exercício.		39.558,39		634.568,08 C
31/12	2005	FGTS	1200025		Encerramento do Exercício.		3.550,66		631.017,42 C
31/12	2042	RESCISOES CONTRATO TRABALH	1200026		Encerramento do Exercício.		2.844,53		628.172,89 C
31/12	2051	AGUA, LUZ E TELEFONE	1200027		Encerramento do Exercício.		12.240,68		615.932,21 C
31/12	2074	TAXAS MUNISIPAL	1200028		Encerramento do Exercício.		617,55		615.314,66 C
31/12	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	1200029		Encerramento do Exercício.		498,81		614.815,85 C
31/12	2150	RECEBIMENTO JUROS E MULTAS	1200030		Encerramento do Exercício.		109,77		614.925,62 C
31/12	2160	JUROS E MULTAS	1200031		Encerramento do Exercício.		447,94		614.177,94 C
31/12	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	1200032		Encerramento do Exercício.		614.177,94		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0020 folhas numeradas de 0001 a 0020 e serviu de Razão número 2 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME sito a AV DAS MARITACAS, 975, PQ DAS IND LEVES, LONDRINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 9063546914 em 09/05/2013.

CNPJ: 18.115.203/0001-99
I.E.: 9063546914

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2014

RODRIGO BATISTA LEITE
CPF: 360.197.809-10
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLOS ALEXANDRE CUATI
CRC: PR-061608/O-1 CPF: 010.267.679-01
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

BLOCO FORTE
BLOCOS E PAVER



1-ENVELOPE "I" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016
NOME: BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. –ME
ENDEREÇO: AV. DAS MARITACAS , 975 – LONDRINA-PR

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 1011/2016
☐ CARTA CONVITE Nº
☒ TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016
☐ PREGÃO PRESENCIAL
☐ CONCORRÊNCIA
DATA 05/05/16 Hora 9:00
NOME
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, carteira de identidade n.º 3.093.531-4/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME**, vem, pela presente, informar a V. Senhoria que o Sr. **Guilherme Chizzolini Novo**, carteira de identidade n.º 47.124.621-9/SP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Engª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 613.727.739-91

CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO
TABELIONATO SANTA MATILDE
Av. Nossa Senhora de Lourdes, 305
Sala 12 - Fone: (41) 3342-7377
Santa Matilde - Curitiba - Paraná

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO, nº F391AWI6K-775922. Dou fé. Curitiba, 18 de abril de 2016. Em testemunho da verdade.

Selo: DV005.AUBO.AMS7-XzX8.eQU3 Validade em https://funarpen.com.br

ESCREVENTE AUTORIZADO
WWW.RENSEC.ORG.BR

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

O signatário da presente, Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 613.727.739-91

CURITIBA
05 MAIO 2016

PDF Compressor Free Version

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0015640-4	00.761.666/0001-62	16/08/1995	09/08/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA XV DE NOVEMBRO, 1867-APT 93, ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR, 80.045-125

Objeto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL;
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TÚNEIS, PASSARELAS;
PREPARAÇÃO DE SOLO E LOCAIS PARA MINERAÇÃO, DRENAGENS, DEMARCAÇÃO E REBAIXAMENTOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, AEROPORTOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS;
ASSESSORIA, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E AMBIENTAL;
EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINS E EQUIPAMENTOS;
CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIA, MARITIMAS E FLUVIAIS;
CONTROLE E IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTIO DE ARVORES E HIDROSSEMEADURA;
SERVIÇO DE AEROFOTOMETRIA, SUBAQUÁTICA E INVENTARIO;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, DERROCAMENTO, ATERROS, DEPOSITO, NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGENS;
ASSESSORIA, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARQUITETURA;
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO;
PRODUÇÃO DE MUDAS EM VIVEIROS;
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, DOMÉSTICOS, RECICLÁVEIS, ENTULHOS, REFUGOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO;
SERVIÇO DE OPERAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;

Capital: R$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO 813.727.739-91	Sim	17/03/2004	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 15/04/2016	Número: 20162326718	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXX

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 6 0015640-4	00.761.666/0001-62

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO 613.727.739-91	Sim	17/03/2004	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/04/2016 Número: 20162326718
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2016

16/162318-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIJ32741

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

00001
235

PIZZO
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PIZZO ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

ÍNDICE

- CADASTRO 003
- DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 09 006
- CONTRATO SOCIAL E COMPROVANTE DE VÍNCULO DO ENGENHEIRO 008
- CERTIDÕES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL 014
- FGTS 022
- CNDT 024
- CNPJ 026
- CREA 030
- DECLARAÇÃO DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE 035
- DECLARAÇÃO – ANEXO Nº 03 037
- ATESTADO DE VISITA 039
- RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ANEXO 10 041
- COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 043
- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO Nº 05 052
- FALÊNCIA 054
- DECLARAÇÃO – ANEXO Nº 06 056
- JUNTA COMERCIAL = COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL 058
- GARANTIA DA PROPOSTA 061
- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 063

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PIZZO
ENGENHARIA

CADASTRO

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **00.761.666/0001-62**

Razão Social / Nome: **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**

Unidade Cadastradora: **373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Atividade Econômica:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

Rua XV de novembro 1887 Ap. 93 - Curitiba - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/05/2016 13:17

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logistica e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	00.761.666/0001-62	Validade do Cadastro:	27/04/2016
Razão Social / Nome:	PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Domicílio Fiscal:	75353 - Curitiba PR		
Unidade Cadastradora:	373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR		
Atividade Econômica:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
Endereço:	Rua XV de novembro 1887 Ap. 93 - Curitiba - PR		

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	30/05/2016
FGTS	Validade:	08/05/2016
INSS	Validade:	30/05/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/06/2016
Receita Municipal	Validade:	20/07/2016

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 0; LG = 0; LC = 0

Patrimônio Líquido: R$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 22/04/2016 11:04
CPF: 613.727.739-91 Nome: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Ass: _____

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

240

PIZZO ENGENHARIA

DECLARAÇÃO – ANEXO N.º 09

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

MODELO N.º 09

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º2/2016

O signatário da presente, Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**., declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CURITIBA
05 MAIO 2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 513.727.739-91

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

CONTRATO SOCIAL E COMPROVANTE DE VÍNCULO DO ENGENHEIRO

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

CAMILA GABRIELA MOREIRA PIZZO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascida em 06/10/1962, natural de Curitiba – Pr., portadora do RG nº 3.093.531-4 SSP PR, CPF nº 613.727.739-91 e CREA/PR nº 170079948-7, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125, sócio componente da empresa **PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME,** com sede e foro a rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV, CEP: 80.045-125 em Curitiba – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0339101-6, em 16/08/1995 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62, **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consuante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO
Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa é de R$:72.400,00(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país pelo sócio, representado por 72.400(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda do pais, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI
Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL
A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede e foro a rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV, CEP: 80.045-125 em Curitiba – Paraná, com inscrição no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

CNAE	DESCRIÇÃO
71120/00	Prestação de Serviços na Área de Engenharia Civil;
42138/00	Pavimentação de Vias Urbanas – Ruas, Praças, Calçadas, Estacionamentos;
42120/00	Construção de Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Passarelas;
43193/00	Preparação de Solo e Locais para Mineração, Drenagens, Demarcação e Rebaixamentos;
42111/01	Construção de Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Pontes, Viadutos e Túneis;
43991/01	Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Engenharia Civil, Elétrica e Ambiental;
43916/00	Execução de Obras de Fundações e Locação de Maquinas e Equipamentos;
42910/00	Construção e Execução de Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais;
81222/00	Controle e Imunização de Pragas;

CURITIBA - PARANÁ
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TODAS AS FOLHAS FORAM DATADAS E RUBRICADAS PELO SELO DE AUTENTICIDADE
14 MAI 2015
Michelle S. F. Cardoso - Escrevente

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

81300/00	Atividades Paisagísticas: Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Árvores e hidrossemeadura;
74200/02	Serviço de Aerofotometria, subaquática e inventario;
43134/00	Obras de Terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Deposito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Maquinas e Equipamentos para Terraplenagens;
71111/00	Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura;
71197/99	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
02101/07	Serviços de Reflorestamento;
02101/06	Produção de Mudas em Viveiros;
38114/00	Serviço de Coleta de Resíduos não Perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos, Refugos de Obras de Demolição;
49302/02	Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
49302/01	Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, inclusive Locação de Veículos Rodoviários;
19217/00	Fabricação de Cimento Asfáltico;
43991/04	Serviço de Operação e Locação de Maquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras;
77110/00	Locação de Automóveis;
46796/04	Comercio Especializado em Materiais de Construção;
42227/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
41204/00	Construção de Edifícios;
33147/10	Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos;
77322/01	Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
47440/05	Comercio Varejista de Materiais de Construção.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) representando por 72.400(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas de valor nominal de RS 1.00 (Um Real) cada, o qual está totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do Pais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pór lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pór se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
PIZZO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA DECIMA – DO EXERCICIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ 00.761.666/0001-62

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascida em 06/10/1962, natural de Curitiba – Pr., portadora do RG nº 3.093.531-4 SSP PR, CPF nº 613.727.739-91 e CREA/PR nº 170079948-7, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125. Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede e foro a Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125, com inscrição no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL
O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887, Apt 93, Bairro Alto da XV em Curitiba, Paraná, CEP 80.045-125, com inscrição no CNPJ/MF nº 00.761.666/0001-62. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa é de R$:72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) representando por 72.400(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, o qual está totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional do País nesta data tal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL
O objeto social da empresa é de:

CNAE	DESCRIÇÃO
71120/00	Prestação de Serviços na Área de Engenharia Civil;
42138/00	Pavimentação de Vias Urbanas – Ruas, Praças, Calçadas, Estacionamentos;
42120/00	Construção de Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Passarelas;
43193/00	Preparação de Solo e Locais para Mineração, Drenagens, Demarcação e Rebaixamentos;
42111/01	Construção de Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Pontes, Viadutos e Túneis;
43991/01	Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Engenharia Civil, Elétrica e Ambiental;

CURITIBA 14 JAN. 2016 CLOVIS PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

42916/00	Execução de Obras de Fundações e Locação de Maquinas e Equipamentos;
42910/00	Construção e Execução de Obras Portuárias, Maritimas e Fluviais;
81222/00	Controle e Imunização de Pragas;
81303/00	Atividades Paisagisticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Arvores e hidrossemeadura;
74200/02	Serviço de Aerofotometria, subaquática e inventario;
43134/00	Obras de Terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Deposito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Maquinas e Equipamentos para Terraplenagens;
71111/00	Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura;
71197/99	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
02101/07	Serviços de Reflorestamento;
02101/06	Produção de Mudas em Viveiros;
38114/00	Serviço de Coleta de Residuos não Perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos, Refugos de Obras de Demolição;
49302/02	Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, inclusive Locação de Veiculos Rodoviários;
49302/01	Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, inclusive Locação de Veiculos Rodoviários;
19217/00	Fabricação de Cimento Asfáltico;
43991/04	Serviço de Operação e Locação de Maquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras;
77110/00	Locação de Automóveis;
46796/04	Comercio Especializado em Materiais de Construção;
42227/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
41204/00	Construção de Edificios;
33147/10	Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos;
77322/01	Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
47440/05	Comercio Varejista de Materiais de Construção.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

pela qual tenha sido sujeita, ou temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO-LABORE

O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DOS LUCROS

A empresa poderá no decurso do ano calendário em prazo inferior a doze meses, a qualquer tempo, levantar balancetes e apurados lucros, distribuir os mesmos integralmente ou deixar em conta de lucros a pagar em haveres do titular.

CLÁUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Curitiba, 02 de Outubro de 2014

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

SELO EXTRAJUDICIAL ARPEN BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS
FHE37823

PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

CERTIDÕES DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

0015
243

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 00.761.666/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:38:00 do dia 02/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2016.
Código de controle da certidão: **4E04.E9CC.200A.4C9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000016

250

PDF Compressor Free Version

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 014315245-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.761.666/0001-62**
Nome: **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

RECEITA ESTADUAL

PDF Compressor Free Version

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10007237-85	00.761.666/0001-62	09/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Título do Estabelecimento: PIZZO ENGENHARIA

Endereço do Estabelecimento: RUA XV DE NOVEMBRO, 1887, APT 93 - ALTO DA RUA XV - CEP 80045-125 FONE: (41) 9906-0496

Município de Instalação: CURITIBA - PR, DESDE 09/1995

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2015

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 0210-1/07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
- 0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	613.727.739-91	ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 14/05/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10007237-85

Emitido Eletronicamente via Internet
14/04/2016 18:32:55

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 00.761.666/0001-62

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 315367-3

ENDEREÇO: R. XV DE NOVEMBRO, 1887 0093 - ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **76290/2016**

EMITIDA EM: **23/03/2016**

VÁLIDA ATÉ: **20/07/2016**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **AD5F.7D39.3AB6.4032-4.B560.4458.05BB.E960-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

253

PDF Compressor Free Version

000020

254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PDF Compressor Free Version

ALVARÁ Nº: 1.206.772

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-108339/2014**, a:

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
R. XV DE NOVEMBRO - Nº:001887 0093

INSC. IMOB.: **05.0.0040.0274.00-2 0029** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **97.01.315.367-3** CNPJ: **00.761.666/0001-62**

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Tipo de Instalação: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

- → **Serviços de engenharia**
- → Administração de obras
- → Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- → Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- → Atividades paisagísticas
- → Coleta de resíduos não-perigosos
- → Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- → Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- → Construção de edifícios
- → Construção de obras de arte especiais
- → Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- → Construção de rodovias e ferrovias
- → Cultivo de mudas em viveiros florestais
- → Extração de madeira em florestas plantadas
- → Fabricação de produtos do refino de petróleo
- → Imunização e controle de pragas urbanas
- → Locação de automóveis sem condutor
- → Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- → Obras de fundações
- → Obras de terraplenagem
- → Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.
ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.
APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S).
• CAU - CREA - DEAM - URBS - CREA/CAU

VALIDADE: **17/11/2018** E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CURITIBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

LOURDES DUMA WANDEMBRUCK
MATRÍCULA: 75997

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, estando as penalidades previstas na legislação.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PDF Compressor Free Version

ALVARÁ Nº: 1.206.772

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-108339/2014**, a

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
R. XV DE NOVEMBRO - Nº:001887 0093

INSC. IMOB. **05.0.0040.0274.00-2 0029** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07 01 315.367-3** CNPJ: **00.761.666/0001-62**

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

→ **Serviços de engenharia**
→ Obras portuárias, marítimas e fluviais
→ Serviços de arquitetura
→ Serviços de cartografia, topografia e geodésia
→ Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
→ Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
→ Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
→ Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

ALVARA VALIDO APENAS PARA ESCRITORIO OU ESCRITORIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇAO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.
ALVARA VALIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMINIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.
APOS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SO TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA/ AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S).
« CAU - CREA - DEAM - URBS - CREA/CAU.

VALIDADE: **17/11/2018** E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CURITIBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

LOURDES DUMA WANDEMURUCK
MATRÍCULA: 75997

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará da baixa expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 822/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, exceto as sensibilidades previstas na legislação.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

FGTS

PIZZO ENGENHARIA

256

IMPRIMIR VOLTAR

257

PDF Compressor Free Version

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00761666/0001-62
Razão Social: PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME
Nome Fantasia: PIZZO ENGENHARIA
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1867 APT 93 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2016 a 08/05/2016

Certificação Número: 2016040901550206792061

Informação obtida em 12/04/2016, às 14:40:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME

Receita Federal

261

PDF Compressor Free Version

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.761.866/0001-62 MATRIZ		16/08/1995

NOME EMPRESARIAL
PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PIZZO ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.99-1-01 - Administração de obras
43.91-6-00 - Obras de fundações
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	1887	APT: 93;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.045-125	ALTO DA RUA XV	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3242-1958

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PIZZO ENGENHARIA EIRELI

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

CNDT

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.761.666/0001-62
Certidão nº: 39565685/2016
Expedição: 22/04/2016, às 13:08:27
Validade: 18/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.761.666/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME

PDF Compressor Free Version

CNPJ

PIZZO ENGENHARIA

262

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PDF Compressor Free Version

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/04/2016** às **10:19:30** (data e hora de Brasília).

PDF Compressor Free Version

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.761.666/0001-62 MATRIZ		15/08/1995

NOME EMPRESARIAL
PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	1887	APT: 93;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.045-125	ALTO DA RUA XV	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3242-1958

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/04/2016** às **10:19:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/04/2016

PIZZO
ENGENHARIA

PDF Compressor Free Version

CREA

PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33732/2016 **Validade:** 19/09/2016

Razão Social: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 00761666000162
Num. Registro: 58139 **Registrada desde :** 22/01/2015
Capital Social: R$ 72.400,00
Endereço: XV DE NOVEMBRO, 1887 ALTO DA RUA XV
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 80045125
Objetivo Social:
Prestação de serviço na área de engenharia civil; Pavimentação de Vias Urbanas - Rua, Praças, Calçadas, Estacionamentos; Construção de Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Passarelas; Preparação de solo e Locais para Mineração, Drenagens, Demarcação e Rebaixamentos; Construção de Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Pontes, Viadutos e Túneis; Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Engenharia Civil; Execução de Obras de Fundação e locação de Máquinas e Equipamentos; Construção e Execução de Obras portuárias, Marítimas e Fluviais; Controle e Imunização de Pragas; Atividades Paisagísticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Arvores e hidrossemeadura; Serviços de aerofotometria, subaquática e inventário; Obras de terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Depósito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Máquinas e Equipamentos para Terraplenagens; Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura; Serviços de Cartografia e Geodésia; Serviços de Reflorestamento; Produção de Mudas Viveiros; Serviços de Coleta e Resíduos não perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos, Refugos de Obras de Demolição; Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipais, Interestadual e Internacional, inclusive Locação de Veículos Rodoviários; Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, , inclusive Locação de Veículos Rodoviário de Cargas Municipal, inclusive Locação de Veículos Rodoviários; Fabricação de Cimento Asfáltico; Serviço de Operação e Locação de Máquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras; Locação de automóveis; Comércio Especializado em Materiais de Construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Construção de Edifícios; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; Comércio Varejista de Materiais de Construção.
Restrição de Atividade : Atividades técnica circunscritas às atribuições da responsável técnica.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

266

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Carteira: PR-16706/D Data de Expedição: 05/03/1986
Desde: 22/01/2015 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 106214/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/03/2016 16:54:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PDF Compressor Free Version

ENGENHARIA EIRELI - ME

133
267

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33733/2016** Validade: 19/09/2016

Nome: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-16706/D
Registro Nacional : 1700799487
Registrado(a) desde : 05/03/1986
Filiação : FERNANDO BARAUNA MOREIRA
IRACEMA GAISSLER MOREIRA
Data de Nascimento : 06/10/1962
Carteira de Identidade : 3.093.531-4 CPF : 61372773991
Naturalidade : CURITIBA/PR

Titulo(s):
ENGENHEIRA CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 21/02/1986 Diplomação : 21/02/1986
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 106215/2016.

Emitida via Internet em 23/03/2016 16:54:55

PDF Compressor Free Version

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

respectiva ação penal.

PDF Compressor Free Version

268

ENGENHARIA EIRELI ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA

D PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR
Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

O signatário da presente, a Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, declara que utilizará **materiais de boa qualidade** constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16705/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 513.727.739-91

CURITIBA
05 MAIO 2016

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO – ANEXO N° 03

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

MODELO N.º 03

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

O signatário da presente, a Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do edital e em apreço.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 157066/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 613.727.739-91

CURITIBA
05 MAIO 2016

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

ATESTADO DE VISITA

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Municipio de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que a Engenheira **Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo**, CREA 16706/D, da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 00.761.666/0001-62, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 14/04/2016.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
Engenheira
CREA 16706/D

Rua Waldeko Bittencourt de Montes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

000141
275

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ANEXO 10

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016
MUNICÍPIO:	SANTA BÁRBARA
OBRA	Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
PROPONENTE	PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME

	Veículo / Máquina / Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação / Placa	QTDE	Estado de Manutenção
LOTE ÚNICO	Rolo Compactador liso auto propelido	Caterpillar	Próprio	1977	1	bom
	Vassoura Mecânica Autopropelida	Bob cat	Próprio	2009	1	bom
	Retroescavadeira	Catercillar	Próprio	2010	1	ótimo
	Caminhão Basculante	VW	Próprio	2010	2	bom

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16705/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 613.727.739-91

CURITIBA
05 MAIO 2016

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Prefeitura Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ
PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO PARCIAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS

278

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.920.826/0001-30, neste ato representada pelo Engº Civil Cesar Marangon, CREA PR-18.388/D , vem através desta certificar que a Empresa Pizzo Engenharia Eireli - ME, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 00.761.666/0001-62 e CREA-PR 58.139/F, executou serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas ruas do município.

CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS 02/2015
VALOR DO CONTRATO: R$ 408.759,54
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25.11.15 a 04.12.15

Os serviços executados são os abaixo relacionados, com suas respectivas quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - dimensões 2,00x 1,25m	m²	2,50
2	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE**		
2.1	Limpeza e lavagem da pista com jato de alta pressão	m²	4.431,56
2.2	Pintura de ligação RR-2C (reperfilamento + capa)	m²	8.843,13
2.3	Fornecimento, aplicação e compactação de CBUQ, espessura 3 cm, com vicroacabadora (reperfilamento)	ton.	319,07
2.4	Fornecimento, aplicação e compactação de CBUQ, espessura 2 cm, com vicroacabadora (capa)	ton.	212,71
2.5	Transporte comercial com caminhão carroceria, 9 ton, rod, com revestimento asfáltico (100 km)	ton.	600,00
3	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL/SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
3.1	Pintura de faixas de sinalização com tinta refletiva	m²	
3.2	Rampas de acesso para portadores de deficiência, em concreto	ud	24,00

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuou como responsável técnica a engenheira Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo - CREA n.º 16.706/D.

Santana do Itararé, 18 de fevereiro de 2016

Cesar Marangon
Eng. Civil
CREA PR - 18.388/D

Tabelionato e Registro Civil Nossa Senhora da Guia
Oficial Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
SELO
FUNARPEN
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA - PR 25 ABR. 2016
TABELIONATO DE NOTAS
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO J. RIBAS
NEIDE C. DE OLIVEIRA - FURIATI
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA QUINON
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE
VANIA C. S. VILERIO - GISELLE L. R. DE PAULA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 651.45

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

000045

279

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Carteira Profissional:PR-16706/D
Acervo Técnico Nº.:**1833/2016**
Selos de autenticidade:**A 031.405**

RNP Nº:1700799487
Protocolo Nº.:**2016/00123485**

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

000046

280

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Carteira Profissional:PR-16706/D
Acervo Técnico Nº.:**1833/2016**
Selos de autenticidade:**A 031.405**

RNP Nº.:1700799487
Protocolo Nº.:**2016/00123485**

ART Nº.....:12015527739G1 ..... Registrada:04/12/2015.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ -
CNPJ/CPF: 76.920.826/0001-30.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUCAO DE OBRA OU SERVIÇO TECNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUCÃO.....
EXECUCÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:2.532,32 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DIVERSOS, S/N.....
Município/Estado....:SANTANA DO ITARARE/PR.....
Data de Início.....:03/11/2015..... Data de Conclusão:08/04/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 803477/2014 - PROPOSTA N.º 029039/2014 - CONTRATO DE REPASSE N.º 1016300-02/2014/MCIDADES PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 02/2015.....
Observação.....:CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO. O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA NO CREA-PR OCORREU EM 22/01/2015. O INGRESSO DA PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA EXECUTORA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM 22/01/2015.....

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

3147

281

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Carteira Profissional:PR-16706/D
Acervo Técnico Nº.:**1833/2016**
Selos de autenticidade:**A 031.405**

RNP Nº.:1700799487
Protocolo Nº.:**2016/00123485**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00123485.

Emitida via Internet em 15/04/2016 16:39:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

000048
282

CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.290.691/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Takeo Hamada, CREA n.º SP12456-D , vem através desta certificar que a Empresa Pizzo Engenharia Eireli - ME, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 00.761.666/0001-62 e CREA/PR n.º 58139/F, executou obras de infraestrutura urbanística da Av. Cicero José dos Santos.

CONTRATO: N.º 027/2015
VALOR DO CONTRATO: R$ 203.307,94
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17/12/2015 a 05/02/2016

Os serviços executados são os abaixo relacionados, com suas respectivas quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
1	**RECAPE AV. CICERO RODRIGUES DOS SANTOS**		
1.1	REVESTIMENTO		
1.2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	M²	5.491,00
1.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR - 1C	M²	5.491,00
1.4	RECAPE CBUQ E= 3,00 CM	TON	549,10
1.5	TRANSPORTE CBUQ USINA A OBRA	T/KM	549,10
1.6	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M²	413,00

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuou como responsável técnica a engenheira Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo - CREA n.º 16.706/D.

Santa Cecilia do Pavão, 11 de Fevereiro de 2016

RICARDO TAKEO HAMADA
ENGENHEIRO

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA-SP 124.562/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PR

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

233

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Carteira Profissional: PR-16706/D
RNP Nº: 1700799487
Acervo Técnico Nº.: **845/2016**
Protocolo Nº.: **2016/00067390**
Selos de autenticidade: **A 028.939**

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

000053

284

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Carteira Profissional:PR-16706/D
Acervo Técnico Nº.:**845/2016**
Selos de autenticidade:**A 028.939**

RNP Nº.:1700799487
Protocolo Nº.:**2016/00067390**

ART Nº.....:20155556327 0..... Registrada:15/12/2015.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO -
CNPJ/CPF: 76.290.091/0001-77.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:5.491,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV. CICERO JOSÉ DOS SANTOS, S/N DIVERSOS.....
Município/Estado....:SANTA CECILIA DO PAVÃO/PR.....
Data de Início.....:17/12/2015..... Data de Conclusão:05/02/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANISTICA DA
VENIDA CICERO JOSÉ DOS SANTOS.....
Observação.....:.....

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

51

255

PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Carteira Profissional:PR-16706/D
Acervo Técnico Nº.:**845/2016**
Selos de autenticidade:**A 028.939**
RNP Nº.:1700799487
Protocolo Nº.:**2016/00067390**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00067390.

Emitida via Internet em 29/02/2016 11:20:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO N° 05

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

MODELO N.º 05

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote n.º	Nome	Especialidade	CREA N.º	Data de Registro	Assinatura
único	Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo	Engº Civil	16.706/D	05/03/1986	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 513.727.739-91

CURITIBA
05 MAIO 2016

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

FALÊNCIA

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMERCIAL DE CURITIBA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA ANDRÉ ANCHIETA, 1357 - PORTÃO - FONE/FAX (41) 3027-3000
PERÍCIAS JURAMENTADAS - AUDIÊNCIAS - RECORDES - DEPOIMENTOS
www.comercialdecuritiba.com.br

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
ANA PAULA TOZZI
SANDRA LUCIA PELIN
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WITYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARPINEL
CHRISTIANNE SOARES
FABIANA RAMOS ALVES
TOMAS AGOSTINHO DOS SANTOS SOBRINHO

PDF Compressor Free Version

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3023-9000
AV. VISCONDE DE NOVA FRIBURGO, 939 - 2º AND. - CJ 202 - CEP 80060-060
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-000

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JÚRI
TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

289

Fls. 3

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições CÍVEL, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, E EXTRAJUDICIAIS, existentes neste Cartório, dos anos de [illegible] não consta qualquer ação contra:

PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.827, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Tabelionato c Registro Civil e Notas
Ofício Distribuidor
SELO AUTENTICIDADE FONARPEN
A presente fotocópia é reprodução fiel deste face, do documento apresentado nesta Serventia
TABELIONATO NOTAS
CURITIBA - PF 02 MAIO 2016
FIE56763
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO F. [illegible]
NEIDE C. DE OLIVEIRA - [illegible]
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA DURSKI
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE
VIVIA C. S. VALERIO - GISELLA L. R. DE PAULA

CUSTAS R$ 28,20

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO – ANEXO N° 06

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

MODELO N.º 06

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CURITIBA
05 MAIO 2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 15706/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 613.727.739-91

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

JUNTA COMERCIAL = COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

PIZZO ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

293

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0015640-4	00.761.666/0001-62	16/08/1995	09/08/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA XV DE NOVEMBRO, 1887-APT 93, ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR, 80.045-125

Objeto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL;
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TÚNEIS, PASSARELAS;
PREPARAÇÃO DE SOLO E LOCAIS PARA MINERAÇÃO, DRENAGENS, DEMARCAÇÃO E REBAIXAMENTOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, AEROPORTOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS;
ASSESSORIA, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E AMBIENTAL;
EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINS E EQUIPAMENTOS;
CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIA, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
CONTROLE E IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTIO DE ARVORES E HIDROSSEMEADURA;
SERVIÇO DE AEROFOTOMETRIA, SUBAQUÁTICA E INVENTARIO;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, DERROCAMENTO, ATERROS, DEPOSITO, NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGENS;
ASSESSORIA, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARQUITETURA;
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO;
PRODUÇÃO DE MUDAS EM VIVEIROS;
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, DOMÉSTICOS, RECICLÁVEIS, ENTULHOS, REFUGOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO;
SERVIÇO DE OPERAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;

Capital: R$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO 613.727.739-91	Sim	17/03/2004	XXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 15/04/2016 Número: 20162326718 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

294

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 6 0015640-4	00.761.666/0001-62

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO 613.727.739-91	Sim	17/03/2004	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/04/2016 Número: 20162326718
Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2016

16/102318-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SELO FUNARPEN
1º TABELIONATO DE NOTAS
EJJ32743

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

GARANTIA DA PROPOSTA

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Pottencial

Controle Interno: 00A5EE0F435B
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 18 de Abril de 2016

À
NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA MUNICIPAL

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1000283 - R$2.530,00

*Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.449/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena nº. 4.100 - 12º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ nº. 00.761.655/0001-62, com sede em CURITIBA/PR, à RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1887, APTO. 93, até o limite de **R$2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais)**, destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Tomada de Preços nº 2/2016 LOTE 1 objetivando contratação de empresa para execução de pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.*

*A presente fiança é válida pelo prazo de **90 (noventa)** dias, contados a partir deste date, vencendo-se no dia **17/07/2016**, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR** recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.*

BANCO POTTENCIAL S.A.

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito

Jorge Luis Piazza
Procurador

Documento assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

O signatário da presente, Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

CURITIBA
05 MAIO 2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 513.727.739-91

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

CARTA PROPOSTA

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

MODELO N° 07

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ n° 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro n° 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

CURITIBA
05 MAIO 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preços, relativa à execução Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, do Lote Único da licitação em epígrafe

O preço global, fixo e sem reajuste proposto para a execução do objeto do lote é de **R$ 253.109,82 (Duzentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos)**

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 4 (quatro) meses contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 01 e n.º 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 2/2016.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 613.727.739-91

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO ENGENHARIA

PDF Compressor Free Version

Tomador: [illegible] BARBARA	BDI COM Desoneração: 30,69%
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do Contrato: 1028282-43/2015
Empreendimento: Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Barbara	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ Preç Unit.	253.109,82 TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS				1.581,64
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00	380,41	1.501,64
2	PAVIMENTAÇÃO				231.548,18
2.1	RUA CARLOS VICENTE				37.277,85
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	343,40	1,45	498,03
2.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M		34,80	0,00
2.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	293,44	41,26	10.456,08
2.1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	147,84	5,84	1.321,09
2.1.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2	343,40	70,00	24.044,80
2.1.6	RAMPA PNM	UNID		85,15	0,00
2.1.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID	2,00	69,09	138,18
2.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID	2,00	409,36	818,72
2.2	RUA RIVADAVIA VANDERLEI DE ALMEIDA				192.728,24
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.240,00	1,45	3.248,48
2.2.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	38,00	34,93	1.327,34
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	612,00	41,26	25.251,12
2.2.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	340,20	8,94	3.041,39
2.2.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2	2.240,33	70,00	156.823,10
2.2.6	RAMPA PNM	UNID.	14,00	82,15	1.192,10
2.2.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	3,00	69,09	207,27
2.2.8	PLACA DE SINALIZAÇAO VERTICAL	UNID.	4,00	409,36	1.637,44
2.3	RUA PROJETADA				14.780,25
2.3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	186,84	1,45	270,92
2.3.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	41,60	34,80	1.454,80
2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2		41,26	
2.3.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2		8,94	
2.3.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2	186,84	70,00	13.084,80
2.4	RUA GERMANO CARLOS ALBERTO LUDITK				6.761,81
2.4.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2		1,45	0,00
2.4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M		34,80	0,00
2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	117,36	41,26	4.842,27
2.4.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	85,46	8,94	912,03
2.4.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2		70,00	0,00
2.4.6	RAMPA PNM	UNID	4,00	85,15	340,60
2.4.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID	2,00	69,09	138,18
2.4.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID	2,00	409,36	818,72
	VALOR GLOBAL				253.109,82

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16705/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 513.727.739-91

CURITIBA
05 MAIO 2016

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

PDF Compressor Free Version

PIZZO
ENGENHARIA

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

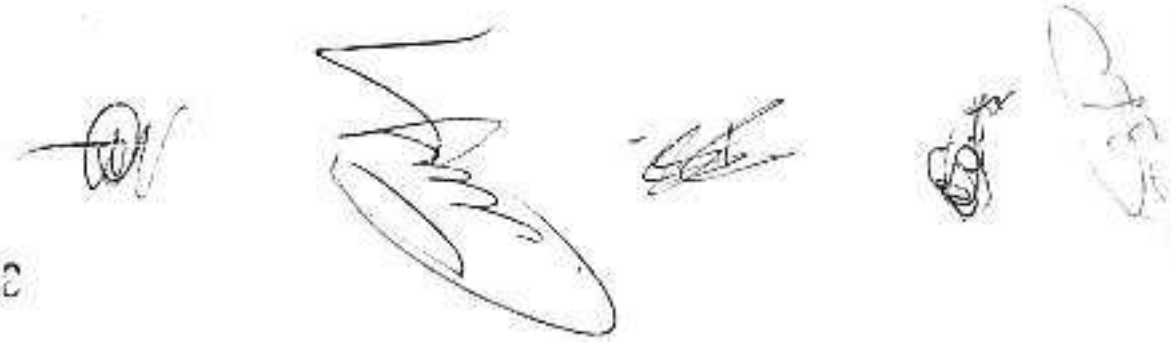
ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS				TOTAL	COEF. (%)
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04		
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.561,64	-	-	-	1.561,64	0,62%
		100,00%					
2	PAVIMENTAÇÃO	62.887,05	62.887,05	62.887,05	62.887,05	251.548,18	99,38%
		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
TOTAL MENSAL - R$		64.448,69	62.887,05	62.887,05	62.887,05	253.109,82	100,00%
TOTAL MENSAL - %		25,46%	24,85%	24,85%	24,85%		
TOTAL ACUMULADO - R$		64.448,69	127.335,73	190.222,78	253.109,82		
TOTAL ACUMULADO - %		25,46%	50,31%	75,15%	100,00%		

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME
Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/RG Nº 3.093.631-4PR
CPF Nº 813.727.739-91

CURITIBA
05 MAIO 2016

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME
AV. DAS MARITACAS, 975 - PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 - 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2016-PMNSB**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª, nossa proposta de preços relativa à execução de Pavimentação em ruas do Município de Nova Santa Barbara, do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R$ 227.798,80 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 04 (quatro) meses, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 02/2016).

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

Londrina, em 04 de maio de 2016.

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86030-330
LONDRINA - PR

Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

BLOCO FORTE
BLOCOS E PAVER



CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 1028282-43 / 2015

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA.

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.405,44	100,00	100,00										
2	PAVIMENTAÇÃO	226.393,36	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00				
	TOTAL (%)		25,46	25,46	24,85	50,31	24,85	75,15	24,85	100,00				
	REPASSE	221.265,00		56.340,12		54.974,96		54.974,96		54.974,95				
	Contrapartida Financeira	6.533,80		1.663,69		1.623,37		1.623,37		1.623,37				
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	227.798,80		58.003,81		56.598,33		56.598,33		56.598,33				
	ACUMULADO (R$)			58.003,81		114.602,14		171.200,47		227.798,80				

Responsável Técnico do
Carimbo e Assinatura

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86030-130
LONDRINA - PR

04 de maio de 2016

PDF Compressor Free Version

BLOCO FORTE
BLOCOS E PAVER

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA –ME
AV. DAS MARITACAS, 975 – PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 – 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

MUNICIPIO: ***NOVA SANTA BARBARA***
OBRA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA.**
PROPONENTE: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA –ME**

Tomador: NOVA SANTA BARBARA	04 de maio de 2016
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1028282-43 / 2015
Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA.	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R$ PREÇ.UNIT.	227.798,80 TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS				1.405,44
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,00	351,36	1.405,44
2	PAVIMENTAÇÃO				226.393,36
2.1	RUA CARLOS VICENTE				
2.1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	343,49	1,30	446,53
2.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M		34,93	
2.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	253,44	37,10	9.402,62
2.1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	147,84	8,05	1.190,11
2.1.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2	343,49	63,00	21.639,87
2.1.6	RAMPA PNM	UNID.		85,15	
2.1.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	2,00	62,18	124,36
2.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	2,00	368,42	736,84
2.2	RUA RIVADAVIA VANDERLEI DE ALMEIDA				
2.2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.240,33	1,30	2.912,42
2.2.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	38,00	31,43	1.194,34
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	612,00	37,13	22.723,56
2.2.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	340,20	8,05	2.738,61
2.2.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2	2.240,35	63,00	141.140,79
2.2.6	RAMPA PNM	UNID.	14,00	76,50	1.071,00
2.2.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	3,00	62,18	186,54
2.2.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	4,00	368,42	1.473,68
2.3	RUA PROJETADA				
2.3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE	M2	186,64	1,30	242,63

PDF Compressor Free Version

	ESPESSURA				
2.3.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	41,65	31,43	1.309,05
2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2		41,26	
2.3.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2		6,94	
2.3.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2	186,64	63,00	11.758,32
2.4	RUA GERMANO CARLOS ALBERTO LUDITK				
2.4.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2		1,45	
2.4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M		34,93	
2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	117,36	37,13	4.357,57
2.4.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	88,46	6,05	551,10
2.4.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2		70,00	
2.4.6	RAMPA PNM	UNID.	4,00	76,64	306,56
2.4.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID	2,00	68,18	136,36
2.4.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	2,00	375,25	750,50
	UTILIZADO TABELA SINAP 08/2015 E DER-PR MARCO DE 2015				

Londrina, em 04 de maio de 2016.

Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-6 SSP-PR

Milton Dobrucki
CREA 15524/D

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86030-330
LONDRINA - PR

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016
Processo Administrativo nº 017/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 2/2016.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 070/2014, sendo eles: Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Lidiane Silva Gonçalves, RG nº 9.288.344-2 SSP/PR, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preço nº 2/2016 - Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara**. Aberta a sessão, o Senhor presidente informou que protocolaram os envelopes I e II as seguintes empresas: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, representada pelo Sr. Roberto Batista Leite, RG nº 5.554.723-8, SESP-PR, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº00.761.666/0001-62, representada pelo Sr. Guilherme Chizzoloni Novo, RG nº 47.124.621-9, SSP-SP, **JOSE ANUNCIADO ALMEIDA ME-LTDA**, CNPJ nº01.704.294/0001-03, Sem representante presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes e constatou que a empresa **JOSE ANUNCIADO ALMEIDA ME-LTDA**, CNPJ nº01.704.294/0001-03 deixou de apresentar o certificado de cadastro conforme solicitado no item 7.1.1 do edital e a declaração de inexistência de fato superveniente solicitado no item 7.5.2 do edital, sendo portando declarada inabilitada. As demais proponentes estavam habilitadas a passar para próxima fase. Em ato contínuo foi aberto o envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, das empresas habilitadas, sendo elas: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº00.761.666/0001-62, Leu-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade da proposta, a saber: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, lote único: 227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), prazo de execução 04 (quatro) meses, prazo de validade da proposta de 150 (cento e cinquenta) dias, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº00.761.666/0001-62, 253.109,82, (duzentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos), prazo de execução 04 (quatro) meses, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelo Engenheiro Civil do Município. O Senhor presidente comunicou que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado ao participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal. Informou ainda que os envelopes de proposta das empresas inabilitadas encontra-se a disposição pare a retirada no Setor de Licitações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação

Maria José Rezende
Membro

Lidiane Silva Gonçalves
Membro

Roberto Batista Leite
Representante Da Empresa Batista E Silva Artefatos De Concreto -Ltda

Guilherme Chizzoloni Novo
Representante Da Empresa Pizzo Engenharia Eireli-Me

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 05 de maio de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação das proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 2/2016 (PMNSB) – Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, sendo elas: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº00.761.666/0001-62, SSP-SP, **JOSE ANUNCIADO ALMEIDA ME-LTDA**, CNPJ nº01.704.294/0001-03. Procedeu-se então à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes e constatou que a empresa **JOSE ANUNCIADO ALMEIDA ME-LTDA**, CNPJ nº01.704.294/0001-03 deixou de apresentar o certificado de cadastro conforme solicitado no item 7.1.1 do edital e a declaração de inexistência de fato superveniente solicitado no item 7.5.2 do edital, sendo portando declarada inabilitada. As demais proponentes estavam habilitadas a passar para próxima fase. Após o término do prazo legal, sem que houvesse apresentação de recurso, a Comissão de Licitação resolveu dar continuidade com a abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços. Após a abertura das propostas das empresas **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº00.761.666/0001-62, a Comissão de Licitação decidiu declarar vencedora da presente licitação à proponente **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, que apresentou menor proposta, no valor de **R$** 227.798,80 (duzentos e vinte sete

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), compatível com o preço máximo estipulado no edital.

Informo ainda que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolvendo-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 05/005/2016.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@wnda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

Origem: Depto. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 06 de Maio de 2016, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2016, tendo como objeto: "**Contratação de empresa para execução de pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara**", referente aos contratos de Repasse OGU n.º 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, no valor de previsto de R$ 187.056,23 (Cento e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), com valor da contrapartida do município de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos) e o Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA – referente ao contrato de repasse OGU n.º 826290/2015/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R$ 246.096,10 (Duzentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e dez centavos), e o valor da contrapartida do município é de R$ 7.013,72 (sete mil, treze reais e setenta e dois reais), totalizando o valor de R$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos), passo a tecer os seguintes comentários.

O processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a "**Contratação de empresa para execução de pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara**" e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e

PDF Compressor Free Version

transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de tomada de preços.

O edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município na data de 10 de Abril de 2016, Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União na data de 11 de Abril de 2016, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina o art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 15 (quinze) dias para disputa marcada para 05 de maio de 2.016, onde constatou-se que 03 (três) empresas protocolaram os envelopes para participar do certame junto a Comissão permanente de licitação.

Feita a abertura da sessão, o Senhor Presidente informou as empresas que apresentaram os envelopes I e II, sendo elas: empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, representada pelo Sr. Roberto Batista Leite, RG nº 5.554.723-8, SESP-PR, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº00.761.666/0001-62, representada pelo Sr. Guilherme Chizzoloni Novo, RG nº 47.124.621-9, SSP-SP, **JOSE ANUNCIADO ALMEIDA ME-LTDA**, CNPJ nº01.704.294/0001-03, sem representante presente legal presente. Na sequencia foi passada a fase de rubrica de envelopes e analise da documentação de habilitação, momento em que foi verificado que a empresa **JOSE ANUNCIADO ALMEIDA ME-LTDA**, CNPJ nº01.704.294/0001-03, deixou de apresentar o certificado de cadastro conforme solicitado no item 7.1.1 do edital, bem como declaração de inexistência de fato superveniente solicitado no item 7.5.2 do edital, sendo portando declarada inabilitada.

Em ato contínuo foi aberto o envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, das empresas habilitadas, sendo elas: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº00.761.666/0001-62. Foi lido em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade da proposta, a saber: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, lote único: 227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), prazo de execução 04 (quatro) meses, prazo de

PDF Compressor Free Version

validade da proposta de 150 (cento e cinquenta) dias, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº00.761.666/0001-62, 253.109,82, (duzentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos), prazo de execução 04 (quatro) meses, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Diante dos preços apresentados o Comissão de Licitação declarou como vencedora a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, lote único: 227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), estando de acordo com o preço máximo estipulado no edital convocatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 06 de Maio 2.016.

Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

PDF Compressor Free Version

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Lidiane Silva Gonçalves, RG nº 9.288.344-2 SSP/PR, e o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 2/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA, CNPJ nº 18.115.203/0001-99**	**227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2016.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

_____

Engenheiro do Município: _____

PDF Compressor Free Version

Edição: 1238

Prefeitura Municipal de N

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

A comissão de licitação constituída pela Sr. Nevanir Silvestre, RG nº 5.304.085-3 SSP/PR, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Liziane Silva Gonçalves, RG nº 9.288.344-2 SSP/PR, e o Sr. Ivan Saltiro Tapami, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 2/2016, que após a análise e verificação da propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

CODIGO Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	BACHETA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA. CNPJ nº 18.115.203/0001-69	207.788,80 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2016.

DECRETO Nº 030/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R$ 51.709,25 (cinquenta e um mil e setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 789 de 08 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 51.709,25 (cinquenta e um mil e setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

670 - 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações... 36.000,00

003 – Departamento de Agricultura

20.606.021.0.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura

1029 - 3.3.90.30.00.00.719 – Material de Consumo... 6.109,25

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0310.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2590 - 3.3.90.93.00.00.000 – Indenização e Restituição ... 600,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3220 - 3.3.90.39.00.00 741 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica ... 10.000,00

TOTAL 51.709,25

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro e anulação parcial de dotações orçamentárias.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

720 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica ... 30.000,00

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

930 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica ... 5.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS

002 – Festividades Culturais

2370 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica ... 600,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3140 - 3.3.90.30.00.00 741 – Material de Consumo... 10.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO ... 5.109,25

PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 748 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 13 de Maio de 2016.

Poder Executivo

Ano IV
IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e publicação: Mônica Maria Proença – Decreto Nº 008/2013.

I - Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Udiane Silva Gonçalves, RG nº 9.288.344-2 SSP/PR, e o Sr. Ivan Satihiro Tagumi, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 2/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA, CNPJ nº 18.115.203/0001-99	227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros.

Tipo: Menor Preço por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 09:30 horas do dia 27/05/2016.**

Início do Pregão: **Dia 27/05/2016, às 10:00 horas.**
Preço máximo: **R$ 82.372,00 (Oitenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/05/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2016– PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 10/05/2016 à 09/11/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R Comércio de Gás Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGÁS	UN	54,00	275,50	14.877,00
TOTAL								14.877,00

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 56561080000160 AC SERASA- Sua autenticidade é garantida pelo que disponibilizado através do site

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇO" n.º 2/2016**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei nº 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 16/05/2016.

Nivaldir Silvestre
Nivaldir silvestre
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 070/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 2/2016** – que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, que apresentou menor proposta, no valor de **R$ 227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - SRP

A[illegible] (dezesseis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 12/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ANA CLITA DE JESUS ALMEIDA 09974388550, CNPJ nº 17.320.810/0001-02, num valor de R$ 11.541,00, (onze mil quinhentos e quarenta e um reais), A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.429.940/0001-00, num valor de R$ 81.020,06, (oitenta e um mil vinte reais e seis centavos), INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 72.272.148/0001-30, num valor de R$ 73.259,07, (setenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), JOSE FERREIRA MENDONÇA, CNPJ nº 14.935.634/0001-30, num valor de R$ 106.024,80 (cento e seis mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos), MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME, CNPJ nº 20.025.382/0001-44, num valor de R$ 17.571,29 (dezessete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte nove centavos), para que a adjudicação/ora procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cientifique-se os interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Tomada de Preço n.º 2/2016 – que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Rua do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta sendo ela: BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 18.116.203/0001-99, que apresentou menor proposta, no valor de R$ 227.790,80 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por idade a Sr[illegible] Myriam Gonçalves do Sacro, RG nº 3.080.427-8 SSP/PR, C.P.F. nº 397.875.409-68, ocupante do cargo de Auxiliar Geral, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, nomeada em 02/04/2012, pelo Decreto nº 023/2012 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 15/05/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 17 de Maio de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR

Art. 1º Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) GILMARI CARDIATE portador do RG nº 10.690.066-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de AUXILIAR GERAL – ESTATUTÁRIO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 005/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 18/05/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal



do dia da publicação deste extrato. Foro: C
Pregoe

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/20
ATA DE REGISTR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN
PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/201
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de nov
Sala de Seção de Licitações e Contratos do I
da Amoreira, situada na Rua Papa João XX
da Amoreira/PR, em decorrência de resulta
cara o REGISTRO DE PREÇOS PARA EV
FORMA PARCELADA COM ENTREGA
COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO ME
PARA A FARMÁCIA DO POSTO CENTRAL I
AMOREIRA, do fato de haver homologado o
da necessária homologação, resolve REGI
quantidades estimadas, de acordo com
atendendo as condições previstas no edi
correspondente com as disposições a seguir.
DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FO
IMEDIATA DE 20.000 UNIDADES "CO
METILFENIDATO – 10 MG. (RITALINA)
CENTRAL DE SAÚDE DE SÃO SEBA
especificações e quantitativos constantes
Presencial nº 50/2016, que passam a fazer p
juntamente com a proposta da licitante v
estivessem.
1.2 – Abaixo a empresa registrada para os itens co
CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA
CNPJ: 06.745.414/0001-04

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	17.000	Cpr	METILFENIDATO COMPRIMIDO MG (RITALINA)
Total Geral			

1.3 – Este instrumento não obriga a A
quantidades estimadas, podendo ocorrer a
objeto, obedecido a legislação pertinente,
registro a preferência de fornecimento em ig
art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados nesta ata
da presente Ata, admitida a recomposição
equação econômico-financeira inicial decorr
1.4.1 – Os preços registrados que estive
os preços praticados no mercado, mantendo
entre o valor originalmente constante do sis
época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomp
de desequilíbrio econômico-financeiro do co
sua ocorrência ser comprovada no momento
comprovação do aumento (nas empresas re
custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne sup
o Município solicitará do fornecedor, med
preço registrado, de forma a adequá-lo ao pr
1.6 – As aquisições ou contratações adic
não poderão exceder a 100% (cem por cento
de Registro de Preços.
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para
claro, para definir procedimentos e direito
contratos, faz parte desta Ata, como se nel
documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 50/2016 e
b) Proposta da Licitante
3. VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze)
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RE
4.1 – Os produtos/materiais deverão ser en
Município, que procederá à solicitação e obj
realizado dentro do prazo de contratação.
4.2 – Após efetuada sua solicitação, os obj
imediatamente após a assinatura, nos cam
anexos, um local para designado pela Admin
4.4 – Os produtos/materiais que forem e
imediatamente.
4.5 – Se a substituição dos materiais não
empresa estará sujeita às sanções previst
Preços.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇ
5.1 – Os pagamentos serão efetuados em
mediante apresentação das respectivas not
pelo Departamento competente, para pagar
se seguirem, salvo se este dia coincidir com
que não houver expediente na sede da Contr
acorrerá o primeiro dia útil que se seguir.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 749 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 16 de Maio de 2016.

Poder Executivo

Ano IV
IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e publicação: *Mônica Maria Proença* – Decreto nº 008/2011.

PDF Compressor Free Version

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessels (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 2/2016 – que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara,a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA, CNPJ n°16.115.203/0001-99, que apresentou menor proposta, no valor de R$227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 85361000100180-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que verificado através do site

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, ***AUTORIZO*** a contratação da empresa: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, que apresentou menor proposta, no valor de **R$ 227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2/2016.**

Nova Santa Bárbara, 17/05/2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.**

Referente a Tomada de preços n.º 2/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Tomada de preços n.º 2/2016,** de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite,** inscrito no CPF n° 730.757.019-04, RG n° 55547238 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 2/2016, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016, e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de 05/05/2016
c) Placas de Obra;
d) Memoriais;
e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

anular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R$ 227.798,80, (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de

Rua Walfredo Bittencourt de Mornes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matricula e/ou CND;
d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
d.4) Da garantia de execução.

A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 5 (cinco) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até 4 (quatro) meses, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das clausulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 40/2016/2016, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:

- Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
- Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
- Prazo para execução da obra;
- Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
- Substituição de desenhos ou especificações;
- Dúvidas, alterações e definições;
- Início e término dos principais serviços;
- Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6;**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa:	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, no Valor de **R$220.785,08, (Duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.

Contrapartida do Município no valor de **R$7.013,72, (Sete mil, treze reais e setenta e dois centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2016.

Rua Walfredo Bittencourt de Mornes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite
Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

Ivan Satihiro Tagami
Responsável Pelo Acompanhamento Do Contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016

REF: Tomada de Preços nº 2/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.113.203/0001-99, com sede na Avenida dos Mortenses, 975, Parque das Indústrias Leves, CEP: 86.030-330, Londrina, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Roberto Batista Leite, RG nº 5.654.723-8, SESP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R$ 227.709,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e nove e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados da data da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 16/10/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48507

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016

REF: Tomada de Preços nº 01/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.284/0001-03, com sede na RUA ESTRADA AGUA DO PORCINHO, S/N - CEP: 86250-000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA.

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sargeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R$ de R$ 156.857,11 (Cento e Trinta e seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Onze Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 15/08/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 16/07/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772577/2012/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/02/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - SRP

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 12/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388950, CNPJ nº 17.026.818/0001-02, num valor de R$ 11.541,00, (onze mil quinhentos e quarenta e um reais); A G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.498.943/0001-03, num valor de R$ 91.026,80, (oitenta e um mil vinte reais e noventa e cinco centavos), INVICTA ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 72.272.140/0001-36, num valor de R$ 73.289,42, (setenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), JOSE FERREIRA MENDONÇA, CNPJ nº 10.965.434/0001-90, num valor de R$ 185.024,90 (cento e noventa e seis mil, vinte e quatro reais e noventa centavos), MARLETE APARECIDA DE SALES

Prefeitura Mui

PROCESSO DE DISPENSA
PROCESSO ADMIN
DISPENSA DE LIC
HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público a homologação do p
processo administrativo sob o nº 73/201
APARELHO DE AR CONDICIONADO
MULTIFUNCIONAL HP LASERJET
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
sendo adjudicado a INFOMAX COMPU
Papa João XXIII – 1102 – Centro – CEP 8
– Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.3
segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	[illegible]
02	[illegible]

Em, 10 de maio de 2016.
LUIZ FERNANDES

PROCESSO DE DISPENSA
PROCESSO ADMIN
DISPENSA DE LIC
HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público a homologação do p
processo administrativo sob o nº 0[illegible]
TOTENS E PAINEIS PARA IDEN
DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANE
PRINT SOLUÇÕES VISUAIS EIRELI-M
– 505 – Vila Sinega – CEP 86.300-000 –
descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	[illegible]
2	[illegible]
3	[illegible]

Em, 16 de maio de 2016.
LUIZ FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70
Contratante: Prefeitura Municipal de Sa
Contratado: Ortiz 2 Papelaria Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de cons
para suprir as necessidades das Secretari
Valor Total: R$ 26.953,50 (vinte e seis
e cinquenta centavos).
Vigência: A contratação terá vigência de
da data de publicação deste extrato. Fonte
Prog

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56
ATA DE REGIST
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESE
PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de no
Sala da Seção de Licitações e Controles d
da Amoreira, situada na Rua Papa João X
da Amoreira/PR, em decorrência do res
para o REGISTRO DE PREÇOS PARA E
FORMA PARCELADA COM ENTREG

337

Beneficiário				Vencimento
VILA NOVA COR DE SECUOS LTDA - CNPJ/CPF: 50053446000152 AV INDIANOPOLIS, 1267 - PL PAULISTA - 04063-002 - SAO PAULO - SP				18/05/2016
Pagador	**Número do Documento**		**Nosso Número**	**Valor do Documento**
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONC	32154		000000035432	R$ 1.100,00

PDF Compressor Free Version

Instruções (termo de responsabilidade do beneficiário)

Santander

CIRT: 10000670100098061100009000000000000200000004

Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque
p. Instituição Financeira Recebedora:

Sacador/Avalista: **CNPJ:**

Santander | **033-7** | **03399.09871 64600.000000 03543.201028 4 67980000110000**

Local de Pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - OC					**Vencimento** 18/05/2016
Beneficiário VILA NOVA COR DE SECUOS LTDA - CNPJ/CPF: 50053446000152 AV INDIANOPOLIS, 1267 - PL PAULISTA - 04063-002 - SAO PAULO - SP					**Agência / Ident.Beneficiário** 2182-2 / 0087646
Data do Documento 17/05/2016	**Número do Documento** 32154	**Espécie Documento** DS	**Aceite** N	**Data do Processamento** 17/05/2016	**Nosso Número** 000000003543 2
Carteira 102 - COBRANÇA SIMPLES	**Espécie** REAL	**Quantidade**	**Valor** X		**(-) Valor do Documento** R$ 1.100,00

Instruções (termo de responsabilidade do beneficiário)

CARTA FIANÇA DO ALPHA BANK

(-) Desconto
(-) Abatimento
(-) Mora
(-) Outros Acréscimos
(-) Valor Cobrado

Pagador:
BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LT - CNPJ/CPF: 18.115.203/0001-99
AV DAS MARITACAS, 975 PQ DAS IND LEVE
86090330 LONDRINA / PR

Sacador/Avalista: CNPJ:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

PDF Compressor Free Version

18/05/2016 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 15:12:54

Cooperativa: 43559 / CCLA NORTE DO PARANÁ

Conta: 140678 / BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Cód. de barras:

03399.09871 64600.000000 03543.201028 4 67980000110000

Núm. do agendamento:	2964855
Tipo documento:	Título
Data do agendamento:	18/05/2016 15:12
Data do pagamento:	18/05/2016
Valor:	1.100,00
Situação:	EFETIVADO
Observação:	Pgto guia licitação nova sta barbara
Autenticação:	31647080-3101-4839-9AE6-3851E213D511

339

PDF Compressor Free Version

CHEK LIST

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Nº 2 / 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de habilitação	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Ata de abertura e julgamento	OK	
17	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20	Homologação do Prefeito	OK	
21	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
22	Ordem de contratação	OK	
23	Contrato	OK	
24	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
25	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	–	

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Aos 23 dias do mês de maio de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços nº 2/2016, registrado em 08/04/2016, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 340, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite,** inscrito no CPF n° 730.757.019-04, RG n° 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço n° 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **13/12/2016**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite
Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

Ivan Satihiro Tagami
Responsável Pelo Acompanhamento Do Contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.030.382-0 SSP/PR, CPF nº 963.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.115.203/0001-49, com sede na Av. das Mafiosas, 976 - CEP: 86030-030, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.
OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/12/2016.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 829240/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 18/10/2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: FERNANDO CESAR LARINI – EPP.
Objeto: Fornecimento de combustível (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32. Contrato Original nº 010/2016
Aditivo de Prazo: 79 (setenta e nove) dias, ou seja, até 31/12/2016.
Valor do aditivo: Em 25%, ou seja, R$ 18.025,00 (dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais.
Recursos: Secretarias Municipais. Secretarias: Secretarias Municipais.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 13/10/2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: AUTO POSTO HIKIDA.
Objeto: Fornecimento de combustível gasolina.
Contrato Original nº 011/2016.
Aditivo de Prazo: 79 (setenta e nove) dias, ou seja, até 31/12/2016.
Recursos: Secretarias Municipais. Secretarias: Secretarias Municipais.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 13/10/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016

REF.: Pregão Presencial nº 91/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa CIRÚRGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E REL - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.917/0001-79, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 190 - CEP: 83401000 - Bairro: Jardim Mediterrâneo, Colombo/PR.
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulcerosas de Idosos Etiológicas (LUTE).
VALOR: R$ 6.780,00 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 13/10/2017. SECRETARIA: Secretarias de Saúde
RECURSOS: Secretarias de Saúde
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/10/2016

Prefeitura Municipal de

Prefeitura São Sebasti

PORTARIA N.º 205, D
Altera Gestor Municipal e dá outr
O PREFEITO MUNICIPAL DE S
do Paraná, no uso de suas atribuiç
senhor Valdir Fernandes; RESOLV
Art. 1º - Alterar o Gestor do
Trafegabilidade de Estradas Rurai
partir desta data, o senhor ADEI
Identidade RG nº. 4.212.141-0, CP
Art. 2º - Revogam-se as disposiç
Edifício da Prefeitura Municip
outubro de 2016.

LUIZ FERNAND

PORTARIA N.º 206, D
Altera Gestor Municipal e dá out
O PREFEITO MUNICIPAL DE
do Paraná, no uso de suas atribui
Senhor Valdir Fernandes; RESOL
Art. 1º - Alterar o Gestor do
Projeto de Pavimentação Poliedr
Secretaria Estadual de Abastec
senhor ADEVIR RODRIGUES,
4.212.141-0, CPF nº. 711.122.279
Art. 2º - Revogam-se as disposiç
Edifício da Prefeitura Municipal
de 2016.

LUIZ FERNAND

LEIA - ASS
(43) 3

Prefeitura Santa Cecíli

Dispensa nº 004/2016 – A. Inexig
de licitação para ABREU SOUZA LT
total de R$14.750,00 (Quatorze m
iluminação publica do cemitério Mu
5.066/93, com base no artigo 24,
Paiçandu, 18 de outubro de 2016.

José Sergio Juv

ERRA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO D
PARANÁ, SR. JOSÉ SERGIO JU
LEGAIS.
ONDE SE LÊ: O Prefeito Munici
Câmara Municipal o Projeto de Le

PDF Compressor Free Version

REQUERIMENTO

A Empresa Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda.-Me, inscrito no CNPJ nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975, Londrina /PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite, inscrito no CPF nº 730.757.019-04, vem através deste REQUER a prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2016, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão definitiva da obra.

Londrina, em 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO BATISTA LEITE

PDF Compressor Free Version

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite,** inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **12/02/2017**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite
Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

Ivan Satihiro Tagami
Responsável Pelo Acompanhamento Do Contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/02/2017.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2016.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 583.821.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Mariáceas, 875 - CEP: 86030390, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.
OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/02/2017.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 839280/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2016.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 044/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 583.821.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sabiá, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.
OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Barbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/02/2017.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793764/2013/MCIDADES/CAIXA – SIGF nº 1010441-23. Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR Nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016

REF.: Tomada de Preço n.º 1/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Mariáceas, 875 - CEP: 86030830, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
VALOR: R$ 244.498,77 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 12/06/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses, contados a partir do 10º dia de assinatura do contrato ou seja, até 22/04/2016.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 829776/2016/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/12/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) de ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 35/2016, destinado registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879483905, CNPJ nº 18.030.871/0001-13, no valor total de R$ 21.752,50, (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal
Exmo. Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016

Aos 16 de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de tomada de preços nº2/2016, numeradas do nº 340 ao nº 348, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2.017.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. **ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 013/2016.**

Venho, por meio desta, solicitar que sejam tomadas as providências referentes ao **Aditivo de prazo** do **Contrato nº 13/2016**, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, por mais **60 dias**, para que as obras sejam finalizadas, visto que se encontram 95% concluídos.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

10/02/17

Exmo. Senhor,
ERIC KONDO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

PDF Compressor Free Version

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite,** inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **12/04/2017**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite
Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

Ivan Satihiro Tagami
Responsável Pelo Acompanhamento Do Contrato

Rua Walfredo Britencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 935 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 583.691.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.115.203/0001-99, com sede na Av. das Mangabas, 975 - CEP: 86030530, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/04/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 825290/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Panejamento Urbano
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/02/2017.

EXTRATO 10º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 583.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.305.205/0001-06, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro Conjunto Sabia Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/04/2017.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/02/2017.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016– PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 – PMNSB

OBJETO – Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

VALIDADE DA ATA: De 19/05/2016 à 18/11/2016.
BENEFICIÁRIA DA ATA: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00, com sede na Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 A - CEP: 86200000 - Bairro Pq Industria 5, Ibiporã/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélia Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 45657.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	4331	Açúcar Cristal 5 kg. Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,07% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materias terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	SUPER SUGAR	UN	650,00	12,40	8.060,00
Lote 001	3	4332	Açúcar Refinado 1 kg	SUPER SUGAR	UN	90,00	2,60	233,10
Lote 001	5	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	DIMILE	UN	125,00	3,79	465,75

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 95561080000160 – AC SERPRO – Para validar o documento acesse o site http://www.transparenciaparana.com.br/nsb

PDF Compressor Free Version

-4440
- Jd. Panorama

ópias
ernações
cação
ens
oreto e colorido
os de Fax
élio Procópio-PR
- Fone: 3524-1344



IAL DA REGIÃO
FICA PRÓPRIA
03 fax: 3523-8150
r - Editais: acidadesdfais@onda.com.br
o Procópio-PR - CEP: 86.300-000

EXTRATO 3° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Macieiras, 975 - CEP: 86030030, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/04/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA -Programa Planejamento Urbano

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/02/2017.

EXTRATO 10° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador de cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábia, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/04/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIOF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/02/2017.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017 – Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade Pediatria.

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos e CREDENCIOU a empresa MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP, CNPJ: 16.993.043/0001-55, visto que a mesma está apta a prestação dos serviços.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2017.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017

Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017 – Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral).

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos e CREDENCIOU as empresas CLINICA MEDICA BONIM LTDA, CNPJ nº 14.082.021/0001-46 e HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA – ME, CNPJ nº 77.661.934/0001-27, visto que as mesmas estão aptas a prestação dos serviços. Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2017.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017.

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2.017.

DE: **GABINETE DO PREFEITO**

PARA: **SETOR DE LICITAÇÕES**

Tem o presente à finalidade de determinar ao Setor de Licitações Contratos que seja feito um aditivo de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias ao contrato nº 013/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, referente a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, tendo em vista que o recurso financeiro para a cobertura das despesas oriundas deste contrato, ainda não foi liberado pela Caixa Econômica Federal (Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

11/04/17

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite,** inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/10/2017**, tendo em vista que o recurso financeiro para a cobertura das despesas oriundas deste contrato, ainda não foi liberado pela Caixa Econômica Federal (Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266 8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite
Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 0142/2016 de Urna Administrativa.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.581.980/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldemiro Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Konno, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.638.542-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.115.230/0001-99, com sede na Av. das Mangueiras, 375 - CEP: 86200-000, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Batista Leite.
OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja até 06/10/2017.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, de Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse 0352.
820290/2015/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriela Almeida de Jesus, OAB/PR nº 61.863.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/04/2017.

FACCREI·FACED

CURSOS DE GRADUAÇÃO
PÓS – GRADUAÇÃO
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

A Mantenedora Sapiens do Norte Paranaense, trabalhando com ética e gestão inovadora.

Rodovia PR 160 – Km 04 - Conjunto Universitário
Cornélio Procópio - Paraná
F. (43) 3524-3301 / 3524-2314

Reparti terão es

As repartições públicas especial de funcionamento Além da Sexta-feira Santa (estabeleceu como ponto (13). A medida não abra admitem paralisação, como funcionamento volta ao nor feira (17).

Confira os horários de fu públicos estaduais:

HOSPITAIS DO EST normalmente todos os dias.

RECEITA ESTADUAL - S as agências na quinta e sext

DETRAN - As unidade expediente na quinta e funcionar normalmente na 14h.

Mesmo sem o atendi usuários dos serviços de poderão utilizar o progra consultas do Envio da C Exames Teóricos de Direçã Via da CNH, solicitação da para Dirigir, agendamento d Pontuação CNH, Envio de 2ª Via CRLV, Extrato de Déb

POLÍCIA CIVIL - As metropolitanas, do Interior atender em regime de plan feira. Em Curitiba, os C Atendimento ao Cidadão ocorrências durante o fer André de Barros, 671, Cen Distrito (Av. Pres. Wences 3212-6100). A Delegacia normalmente durante tod (Avenida Sete de Setembro,

PROCON - Não terá

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2017.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

CI: 003/2017

Ao Senhor Assessoria Jurídica:

Assunto: Aditivo de contrato.

Tendo em vista as sobras dos financeiras, dos **Contrato de Repasse OGU 826290/2015 /MCIDADES/CAIXA, Programa Planejamento Urbano** , onde foi realizado a Tomada de Preço 002/2016 onde se realizou o contrato **013/2016**, e o **Contrato de Repasse OGU 829775/2016 /MCIDADES/CAIXA, Programa Planejamento Urbano,** onde foi realizado a Tomada de Preço 004/2016 onde se realizou o contrato **044/2016**. Ambos com a Empresa Batista e Silva Artefatos de concreto Ltda - ME. Localizada a Avenida das Maritacas, 975, na cidade de Londrina, Paraná, Inscrita no CNPJ: 18.155.203/0001-99.

Solicitamos parecer quanto a aditivar os valor dos contratos, com intuito de utilizar os recursos disponíveis com os mesmo valores já licitados.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Ademar França Baptista

Gestor de convênios/projetos

PDF Compressor Free Version

Nº do contrato: 1026282-43 / 2015 **09/03/2016**

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Identifique o tipo de obra:	**2**	
		Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Sobre os serviços. **x Sobre a mão-de-obra.**
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12546/2011. Utilize "X". ↓
		x COM Desoneração

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	**4,01%**
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	**0,40%**
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	**0,56%**
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	**1,11%**
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	**7,30%**
I1: PIS e COFINS				**3,30%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**5,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12546/11, alterado pela Lei 13161/15)				**4,50%**
PRECIFICAÇÃO		( ) PREÇO		CUSTO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**24,19%**
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				**30,60%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Responsável Técnico de(o)(a) NOVA SANTA BARBARA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

V.151215

PDF Compressor Free Version

DCI.817.31 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 16/06/2017 11:14:59

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/06/2017

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33%(HORA) 50,67%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....	CAIXA REFERENCIAL			
72869/002	AREIA ASFALTO A FRIO (AAUF), COM EMULSAO RR-2C INCLUSO USINAGEM E APLI CACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	AS	427,19
92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO FISCOBRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	AS	52,46
92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO FISCOBRAMA DE 35 X 35 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	AS	55,11
92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	AS	47,21
92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	AS	51,16
92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	AS	65,19
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NAT URAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	AS	58,11
92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETAN GULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	AS	46,83
92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETAN GULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	AS	55,33
92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	AS	55,51
92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETAN GULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	AS	65,50
92401	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	AS	65,72
92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 1 1 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	AS	57,98

66,81 c/BDI

PDF Compressor Free Version

ICT.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 19/06/2017 11:14:59

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/06/2017

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33%(HORA) 50,67%(MÊS)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....	CAIXA REFERENCIAL			
94266	GUIA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUS ORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AP_06/2016	M	CR	25,07
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AP_06/2016	M	CR	30,08
94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AP_06/2016	M	CR	33,58
94365	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AP_06/2016	M	CR	41,49
94270	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AP_06/2016	M	CR	46,37
94271	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 30 CM ALTURA, SARJETA 50 CM BASE X 12,5 CM ALTURA. AP_06/2016	M	CR	50,43
94272	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 30 CM ALTURA, SARJETA 50 CM BASE X 12,5 CM ALTURA. AP_06/2016	M	CR	56,96
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFER IOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AP_06/2 016	M	CR	32,87

54,15 9/302

PDF Compressor Free Version

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ Nº:	BDI já incluso no orçamento:
Tomador: NOVA SANTA BARBARA		Data do Orçamento: 17/07/2017
Programa: PLANEJAMENTO URBANO		Nº do contrato: 1028262-43 / 2015
Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO 227.795,00 QUANT.	PREÇOS (R$) PREÇ.UNIT.	TOTAL	Fonte	REPROGRAMADO 248.603,20 QUANT.	PREÇOS (R$) PREÇ.UNIT.	TOTAL	*Fonte	Código SINAPI Com Desoneração
1	SERVIÇOS INICIAIS				1.405,44				1.405,44		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,00	351,36	1.405,44		4,00	351,36	1.405,44		74209/001
2	PAVIMENTAÇÃO				226.393,36				226.393,36		74210/001
2.1	RUA CARLOS VICENTE										
2.1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	343,49	1,30	446,53		343,49	1,30	446,53		72961
2.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA,	M									73763/004
2.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA),	M2	253,44	37,10	9.402,62		253,44	37,10	9.402,62		73892/002
2.1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	147,84	8,05	1.190,11		147,84	8,05	1.190,11		85180
2.1.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RIGIDA, EM	M2	343,49	63,00	21.639,87		343,49	63,00	21.639,87		73764/002
2.1.6	RAMPA PNM	UNID.									73892/002
2.1.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	2,00	62,18	124,36		2,00	62,18	124,36		820000
2.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID	2,00	368,42	736,84		2,00	368,42	736,84		821300
2.2	RUA RIVADAVIA VANDERLEI DE ALMEIDA										
2.2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.240,33	1,30	2.912,43		2.240,33	1,30	2.912,43		72961
2.2.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA,	M	36,00	31,43	1.131,34		36,00	31,43	1.164,34		73763/004
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA),	M2	612,00	37,13	22.723,56		612,00	37,13	22.723,56		73892/002
2.2.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	340,20	8,05	2.738,61		340,20	8,05	2.738,61		85180
2.2.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RIGIDA, EM	M2	2.240,33	63,00	141.140,79		2.240,33	63,00	141.140,79		73764/002
2.2.6	RAMPA PNM	UNID.	14,00	76,50	1.071,00		14,00	76,50	1.071,00		73892/002
2.2.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	3,00	62,18	186,54		3,00	62,18	186,54		820000
2.2.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID	4,00	368,42	1.473,68		4,00	368,42	1.473,68		821300
2.3	RUA PROJETADA										
2.3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	186,64	1,30	242,63		186,64	1,30	242,63		72961
2.3.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA,	M	41,65	31,43	1.309,05		41,65	31,43	1.309,05		73763/004
2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA),	M2									73892/002
2.3.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2									85180
2.3.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RIGIDA, EM	M2	186,64	63,00	11.758,32		186,64	63,00	11.758,32		73764/002
2.4	RUA GERMANO CARLOS ALBERTO LUDTK										
2.4.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2									72961
2.4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA,	M									73763/004
2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA),	M2	117,36	37,13	4.357,57		117,36	37,13	4.357,57		73892/002
2.4.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	68,46	8,05	551,10		68,46	8,05	551,10		85180
2.4.5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RIGIDA, EM	M2									73764/002
2.4.6	RAMPA PNM	UNID.	4,00	76,64	306,56		4,00	76,64	306,56		73892/002
2.4.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	2,00	68,18	136,36		2,00	68,18	136,36		820000
2.4.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	2,00	375,23	750,50		2,00	375,23	750,50		821300
	UTILIZADO TABELA SINAPI 04/2015 E DER-PR MARÇO DE 2015										
3	RUA BENEDITO								20.804,40		

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO | ART / RRT / Nº: | BDI já incluso no orçamento:
Tomador: NOVA SANTA BARBARA | Data do Orçamento: 17/07/2017
Programa: PLANEJAMENTO URBANO | Nº do contrato: 1028282-43 / 2015
Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

			PREVISTO		227.790,50		REPROGRAMADO		248.603,20		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R$) PREÇ.UNIT.	TOTAL	Fonte	QUANT.	PREÇOS (R$) PREÇ.UNIT.	TOTAL	Fonte	Código SINAPI / Referência Comercial
3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2					304,00	1,30	395,20		
3.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA.	M					40,00	31,42	1.257,20		
3.3	PAVIMENTAC EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS ESPESSURA 8,00 CM.	M2					304,00	63,00	19.152,00		
			TOTAL	R$	227.790,50		TOTAL	R$	248.603,20		

Responsável Técnico de(o)(a) NOVA SANTA BARBARA, conforme a ART/RRT Nº
Carimbo e Assinatura
* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *

PDF Compressor Free Version

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Engenharia

Ref. Aditivos contratuais. Acréscimo quantitativo.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de providências acerca da realização de aditamentos nos contratos administrativos autuados sob os números 013/16 e 044/16, provenientes, respectivamente, dos procedimentos tomada de preços n. 002/16 e 004/16, os dois com o mesmo objeto, qual seja, a pavimentação em blocos de concreto intertravado das vias do Município de Nova Santa Bárbara.

É o breve relatório.

Em breves pinceladas, foi ventilado pelo Departamento Técnico de Engenharia que, para os dois contratos, há verba orçamentária advinda da União, de maneira conveniada. Em outros termos, é dinheiro de convênio o que está patrocinando as obras dos contratos no Município.

De outra banda, quando há destinação de tais verbas ao Município, o dinheiro fica depositado em conta

PDF Compressor Free Version

Portanto, é liberada de forma parcelada para custeio dos contratos, dependendo de cada medição.

Ao menos por experiência do signatário, dificilmente as obras públicas saem da sistemática da medição. E por haver mediação, haver dinheiro em espera em conta bancária, gera-se rendimento dos valores. E é o rendimento que a Administração pretende utilizar para custear acréscimo quantitativo nas obras.

Pois bem. Retratada a fonte dos recursos para o ato desejado pela Administração, cabe, doravante, elucidar quanto aos critérios legais do acréscimo, precedido (o que alguns vão dizer ocorrer simultaneamente) da formalização de aditivo. Para não alongar a presente manifestação, nem fugir do assunto, como é lógico, para a ocorrência do aditivo é necessário o contrato em vigência. O que, desde já, se cumpre alertar.

Com relação ao acréscimo quantitativo, dito instituto está previsto de forma exaustiva na Lei n. 8.666/93, especificamente na parte que fala sobre os contratos administrativos - o regime jurídico deles.

Pelo art. 58, da supracitada legislação ordinária, está escrito:

> Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à

PDF Compressor Free Version

Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Cujos contratos administrativos não um tanto quanto diferenciados dos contratos particulares, eis que

PDF Compressor Free Version

Administração, vencidos pelos da contratação, detém certas prerrogativas em prevalência sobre o outro contratado, dentre elas, a de acrescer o objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, isso sem que assista ao contratado direito de negativa, respeitados os valores de mercado.

É o que confere o art. 65 da Lei n. 8.666/93:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> I - unilateralmente pela Administração:
>
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
>
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
>
> II - por acordo das partes:
>
> a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
>
> b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

PDF Compressor Free Version

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO);

PDF Compressor Free Version

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Eis que o acréscimo desejado pela Administração é com relação ao mesmo objeto licitado (o que não poderia de ser diferente)[1], e com base no limite legal, qual seja, visto acima, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original.

Logo, pela autorização legal, resta possível a feitura de aditamento, a realização de acréscimo quantitativo. O que entendemos, salvo melhor interpretação.

Mais comentários, cumpre enfatizar que o acréscimo, em que pese ser ato até unilateral da Administração, foi não só aceito pelo contratado (que é o mesmo nos dois contratos), como por ele foi declarado que os preços não serão alterados, ou seja, serão os mesmos da proposta lançada na licitação, o que revela benefício para o Poder Público.

---

[1] Embora seja um tanto quanto óbvio, já houve casos em que tal regra foi inobservada. Prova disso é o julgado proferido pelo TCU, produzido nos seguintes termos:

Contrato - alteração - do objeto - ilegalidade Nota: o TCU considerou irregular a assinatura de Termo Aditivo cujo objeto, pelas suas características não guarda semelhança com o do contrato original, reclamando, na realidade nova licitação. Fonte: TCU. Processo n.º 014.681/95-1. Decisão n.º 063/1997 - Plenário.

Destaca-se que no caso corrente não há como desobedecer tal regra, visto que o objeto é único. De maneira simplória, a pavimentação de vias em material "paver".

PDF Compressor Free Version

Viu-se, ademais, conforme tabela SINAPI, que os preços do contratado (volta-se a dizer, os mesmos da proposta da licitação) estão inclusive abaixo dos preços de mercado, agasalhando, pois, economia.

Já foi dito pelo Tribunal de Contas da União, nas exatas condições acima, que:

> "É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 **e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original** (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)" - Acórdão n. 625/2007, Plenário, Rel. Benjamin Zymler.
> Grifos.

Além da subsunção do fato à norma, é preciso que, para a concretização da vontade Administrativa, sejam observados os devidos procedimentos legais para o acréscimo quantitativo, como a feitura de instrumento escrito, publicação do extrato resumido entre outros.

Antes do fim, não se poderia esquecer que nos contratos administrativos travados com o particular há cláusula expressa prevendo o aumento quantitativo do objeto contratado.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-legais, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela

PDF Compressor Free Version

viabilidade do aditamento e acréscimo pretendidos, desde que observados os termos delineados no presente opinativo. Lembrando-se que o acréscimo pode ser feito com base no quantitativo da obra ou com relação ao valor contratado, eis que a doutrina permite ambas às situações.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo instaurado para o aditivo. Ainda, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Executivo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 26 de julho de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/07/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 13/2016.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de emprego, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 13/2016, decorrente da Tomada de Preço n° 002/2016, firmado com a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 18.115.203/0001-99, cujo objeto é a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R$ 20.804,40** (vinte mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

PDF Compressor Free Version

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 31/07/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R$ 20.804,40** (vinte mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), o contrato nº 13/2016, decorrente da Tomada de Preço nº 002/2016, firmado com a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, cujo objeto é a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 880; 890; 894; 895; 896; 898.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 31/07/2017.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4

PDF Compressor Free Version

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite,** inscrito no CPF n° 730.757.019-04, RG n° 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço n° 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 9,1327961% ao valor original do contrato, conforme previsão constante no item 26.10 do edital convocatório, em atendimento a solicitação do Setor de Convênios e Projetos e autorizado pela Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, para que possam ser utilizados os recursos disponíveis no contrato de repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R$ 20.804,40 (vinte mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).**

PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite
Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

PDF Compressor Free Version

EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **44/2016** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.050/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo,** portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.352-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.115.203/0001-99, com sede na Av. das Mantacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**

OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR DO ADITIVO: R$ 30.862,44 (trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/07/2017.

EXTRATO 5° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **013/2016** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.050/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo,** portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.352-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.115.203/0001-99, com sede na Av. das Mantacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite.**

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR DO ADITIVO: R$ 20.804,40 (vinte mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **31/07/2017.**

Processo Seletivo 004/2016
Edital de Convocação de Posse nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara **Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Walter Guimarães da Costa, nº225, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 5.943.154-6 SSP/PR e do CPF nº 018.008.959-60, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) (a) aprovado no Teste Seletivo nº **004/2016**, segundo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data de **03 de agosto de 2017**, **até às 14:00 hs**, para apresentar os documentos relacionados abaixo:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação (RG);
e) cópia do Cartão de CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
~~g) cópia do Registro no órgão de classe~~
h) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho);
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
l) cópia do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. **(declaração preenchida no ato da entrega da documentação).**
o) Atestado médico (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

Professor Substituto Temporário (Primeiro ou Segundo Padrão)

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
04	Fernanda Alves Fernandes	6206048

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2017.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado no Certificado Digital - Nova Santa Bárbara - Prefeitura Municipal - 85561050001160:ICP-BRASIL. Este autenticador é gerado e pode ser validado em www.nsb.pr.gov.br/autenticador

PDF Compressor Free Version

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bá

TERNO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017.

Conforme previsão constante na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº /2017 e atendendo a solicitação da Secretária da Ata, fica CANCELADA, a partir desta data, a Ata de Registro de Preços nº 3/2017, que trata da contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (Prestação de serviço de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Maquinas Pesadas), originada do Pregão Presencial Nº 1/2017, celebrada entre o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa CELSO DOS SANTOS 05274426905, inscrita no CNPJ sob nº. 26.713.585/0001-80, em 23/02/2017, com vigência por 12 (doze) meses, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 04 de agosto de 2017 (sexta-feira), com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da elaboração e discussão do Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, lavremos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 04 de agosto de 2017 (sexta-feira), com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da elaboração e discussão do Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e Lei Orçamentária Anual 2018.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - SRP

Errata da Publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 30/2017 - SRP, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1044, em 24/07/2017 e no Jornal A Gazeta Regional de Cornélio Procópio, edição 1438, Diário Oficial da União, Seção 3 e Diário Oficial do Paraná, edição 9944, em 26/07/2017 sendo que:

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - SRP

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - SRP

Sendo os demais termos da publicação mantidos na íntegra.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

EXTRATO 2º TERNO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.030/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.115.203/0001-85, com sede na Av. das Mantiqueira, 975 - CEP: 86030-330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara. VALOR DO ADITIVO: R$ 30.982,44 (trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 51.993.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/07/2017.

EXTRATO 4º TERNO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.

Cornélio/PR, neste ato representado pelo Sr.
OBJETO: ...ação de maquinas pesadas...
VALOR: R$ 625,00 (seiscentos e vinte ...
3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta re...
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (seis) meses, c...
SECRETARIA: Secretaria de Administra...
Cultura e Secretaria Municipal de Saúde
- RECURSOS: Secretaria de Administraç...
Cultura e Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Alm...
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/...

EXTRATO DO CON...

REF.: Dispensa de Licitação n.º 33/2017.
PARTES: Município de Nova Santa Bá...
Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.0...
Rua Waldredo Bittencourt de Moraes, 222 ...
Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empre...
PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no ...
sede na Rua Mario Carlo, 64 casa - C...
Londrina/PR, neste ato representado pelo S...
OBJETO: Contratação de fornecedor pa...
coleta de material subsolo. VALOR: R$ 6.0...
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ...
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Tr...
RECURSOS: Secretaria de Obras, do Tra...
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Alm...
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/...

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SA...
atribuições legais e de conformidade com o ...
Estatuto dos Servidores Públicos Municipa...
Estatuto do Magistério, CONCEDER:
Art. 1º - A Sra. Onice da Silva Feijão ...
Merendeira, matrícula 3421-1, RG nº 7.20...
Educação, LICENÇA ESPECIAL, por um p...
entre o período de 17 de julho de 2017 a 14/...
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na d...
17 de julho de 2017, revogadas as disposiçõ...
Nova Santa Bárbara, 27 de julho de 2017.
ERIC KONDO - ...

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bá...
regimentais, e conforme disposto na legisla...
Art.1º - Fica nomeado o Sr. RICARDO ...
8.687.021-SP, CPF nº 048.307.918-15, p...
TÉCNICO DE ENGENHARIA, da provime...
nomeação estabelecido na Lei Municipa...
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor n...
contrário. Registre-se, publique-se e cump...
Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 20...
Eric Kondo - P...

Prefeitura M... Nova América

DECRETO

O Prefeito Municipal de Nova América d...
Alexandre Bosso, no uso de suas atribuiçõ...
especialmente as contidas na Lei Municipal nº 086...
Art. 1º - Nomear o Conselho Municipa...

Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda.
Rua Antônio Patti nº 355, Gleba Limoeiro / Londrina – Pr
CNPJ: 18 115 203/0001-99
Telefone: 43- 3326 2010 / 43- 98429-1794

PDF Compressor Free Version



Londrina 06 de outubro de 2017

ADITIVO

A empresa Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda, faz por meio desta a solicitação de aditivo de prazo por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 13/2017, referente ao Tomada de Preço nº 002/2016, cujo objeto é execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara. Tal aditivo faz-se necessário em razão da alteração na meta física.

Atenciosamente

Batista e Silva artefatos de Concreto Ltda.

PDF Compressor Free Version

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016
REF: TOMADA DE PREÇO N° 002/2016

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 13/2016, cujo objeto é a Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, com vencimento em 08/10/2017, firmado com a **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 18.115.203/0001-99, para prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, em atendimento a solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Praça Bartolomeu de Gusmão nº 227, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contrato.

Trata se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração de aditivo de prazo no contrato administrativo nº 13/2016, entre o Município e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME, CNPJ nº 18.115.203/0001-99. A vigência atual do contrato é até o dia 08/10/2017 e o pleito é pela prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

A empresa solicitante justificou a necessidade de ampliação do prazo de vigência em razão da alteração da meta física.

Conforme dispõe o art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, os prazos de execução de obra podem ser prorrogados desde que sejam mantidas as demais cláusulas contratuais, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e na hipótese de ocorrência de alteração do projeto ou especificações, pela Administração.

No caso, de fato, houve alteração da meta física inicialmente proposta, pelo que acarretou mais trabalho à contratada, entendendo, pois, esta procuradoria, pela plausível justificativa na prorrogação do prazo pretendido.

Ante o exposto, com fundamento no art. 57, §1º e inciso I, da Lei nº 8.666/93, opina esta assessoria jurídica pela legalidade da prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2017.

GABRIEL ALMEIDA DE JESUS
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite,** inscrito no CPF n° 730.757.019-04, RG n° 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço n° 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **05/01/2018**, em virtude de alterações ocorridas na meta-física.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8108. CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite
Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Aos [illegible] dezessete (2017), em meu Gabinete, eu, **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 37/2017**, destinado a locação de brinquedos infláveis, cama elástica e caminho de algodão doce e pipoca, a favor da empresa que apresentou, menor proposta, sendo ela: **PAULO ROBERTO MOREIRA – ME**, CNPJ nº 11.214.940/0001-73, num valor de **R$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **013/2016** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.352-0 SSP/PR, CPF nº 963.561.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.116.209/0001-69, com sede na Av. das Mantiqueiras, 976 - CEP: 86039330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite.**

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **05/01/2018.**
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.983.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **06/10/2017.**

EXTRATO 14º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **004/2015** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-06, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sabiá, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo.**

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.955,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **06/12/2017.**

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.983.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **06/10/2017.**

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 95561080000160 AC SERASA – Data/Hora da assinatura: [illegible]

PDF Compressor Free Version

Prefeitura Municipal de Nc

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 213/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 3/2016.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 85.551.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Wanfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Konno, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-90, com sede na Av. das Manacas, 975 - CEP. 86030030, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.
OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 05/01/2018.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, de Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 823230/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano
RESPONSAVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 61.563.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/10/2017.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2017 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus.
VALIDADE DA ATA: De 06/09/2017 à 06/03/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: M & M COMERCIO DE PNEUS E RELIEFP
CNPJ sob nº 02.565.818/0009-61
Rua Andorinha de Rio, 05 - CEP: 86700085 - Bairro Pq Ind 3, Arapongas/PR
RESPONSAVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 61.563.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Qtde	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Lote 001	2	7174 Recapagem de Pneu 900 x 20 semi Borrachudo	BR RUBBER	UN	24,00	640,00
Lote 001	5	7175 Recapagem de Pneu 1400 x 24	BR RUBBER	UN	8,00	1.000,00
Lote 001	3	7177 Recapagem de Pneu 23,1 x 30	BR RUBBER	UN	2,00	1.000,00
Lote 001	8	7180 Recapagem de Pneu 7,50 x 15	BR RUBBER	UN	3,00	565,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2017 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus. VALIDADE DA ATA: De 06/09/2017 à 06/03/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: INDUSTRIA E COMERCIO AUT PNEUS LTDA – EPP
CNPJ sob nº. 58.819.544/0001-42
Av. Dr. Paulo Bonavigo Filho, 30 - CEP. 19900270 - Bairro Distrito Industrial, Andradina/SP
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 61.563
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Qtde	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Lote 001	1	7173 Recapagem de Pneu 1000 x 20 radial Borrachudo	RUBBER	UN	2,00	360,00
Lote 001	4	7176 Recapagem de Pneu 11 x 22	RUBBER	UN	8,00	1.200,00
Lote 001	6	7178 Recapagem de Pneu 14 x 24	RUBBER	UN	3,00	1.000,00
Lote 001	7	7179 Recapagem de Pneu 18,4 x 30	RUBBER	UN	2,00	1.440,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2017 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – PMNSB

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 151/2017

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 16 de Novembro de 2017.

DE - **SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.**

PARA: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Venho por meio desta, Solicitar aditivo de metafisica (valor) por mais 760 m² (setecentos metros quadrados) ao contrato n° 13/2016 e 44/2016, firmado com a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 18.115.203/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços de colocação de Paver na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

16/11/17

Lucio Alberto dos Reis
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

PDF Compressor Free Version

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ Nº:	BDI já incluso no orçamento: 13/2016
Tomador: NOVA SANTA BARBARA		Data do Orçamento: 17/07/2017
Programa: PLANEJAMENTO URBANO		Nº do contrato: 1028909-66 / 0
Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO QUANT.	PREÇOS (R$) PREÇ.UNIT.	PREÇOS (R$) TOTAL	Nota	REPROGRAMADO 27.278,30 QUANT.	PREÇOS (R$) PREÇ.UNIT.	PREÇOS (R$) TOTAL	Nota	Código SINAPI com Desoneração
	ADITIVO 2ª ETAPA										
1	RUA BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO								19.717,04		
1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2					304,00	1,56	474,24		72961
1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M					40,00	36,85	1.474,00		94095
1.3	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RIGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2					304,00	56,45	17.169,80		93593
2	PÁTIO								7.561,26		
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2					126,00	1,56	196,56		72961
2.2	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RIGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2					126,00	56,45	7.364,70		93593
3	TOTAL										
			TOTAL	R$	-		TOTAL	R$	27.278,30		

Responsável Técnico do(a)(s) NOVA SANTA BARBARA, conforme a ART/RRT Nº 2017818855332
Carimbo e Assinatura
* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *

PDF Compressor Free Version

CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: 1028909-66 / 0

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Empreendimento: PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA.

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	RUA BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO	18.717,04	100,00	100,00										
2	PÁTIO	7.661,26	100,00	100,00										
3	TOTAL													
	TOTAL (%)		100,00	100,00										
	REPASSE	23.128,30		23.128,30										
	Contrapartida Financeira	4.150,00		4.150,00										
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	27.278,30		27.278,30										
	ACUMULADO (R$)			27.278,30										

Responsável Técnico de(o)(a) NOVA SANTA BARBARA
Carimbo e Assinatura

segunda-feira, 17 de julho de 2017
Data

V.151215

1 de 1

387

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/11/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 13/2016.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de emprego, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 13/2016, decorrente da Tomada de Preço n° 002/2016, firmado com a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 18.115.203/0001-99, cujo objeto é a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R$ 27.278,30 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

PDF Compressor Free Version

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 16/11/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R$ 27.278,30** (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos), o contrato nº 13/2016, decorrente da Tomada de Preço nº 002/2016, firmado com a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, cujo objeto é a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 Obras e Instalações; 880.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 16/11/2017.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4

PDF Compressor Free Version

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 13/2016, cujo objeto é a execução de pavimentação de ruas do município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com vencimento em 05/01/2018, para acréscimo de 11,9747338%.

Informo que já foi realizado um acréscimo a este contrato de 9,1327961%.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266 8100 – CEP
C.N.P.J. 95.561.380/0001-60
E-mail: pmnsb@pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

Parecer Jurídico

De: Procuradoria Jurídica
Para: Setor de Licitação e Contratos

Veio a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, correspondência interna do Departamento de Licitação e Contratos, formulando consulta acerca possibilidade de aditamento de preço ao contrato nº 13/2016, entre o Município e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, para acréscimo de 11,9747338%. Informou, ainda, que já foi realizado um acréscimo no valor de 9,1327961%. Houve indicação da existência de dotação orçamentária compatível.

Pois bem, é o relato, pelo que passo a opinar.

O contrato celebrado entre as partes, sob a égide da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de celebração de aditivo de valor. Veja-se:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - unilateralmente pela Administração:
> [...]
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

O limite mencionado na parte final do dispositivo retro, por sua vez, encontra respaldo no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, que afirma que nenhum acréscimo poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo exceções. O acréscimo pretendido acarretará, juntamente com aquele já concedido anteriormente, num acréscimo total de 21,1075299%, inferior, portanto, ao permissivo legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
rodo Ottencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3766-8100 - CNPJ
N.º 95.561.380/0001-66
E-mail: pmnsb@pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

Como devidamente justificada a amoliação metafísica de mais 760m2 (setecentos e sessenta metros quadrados) para colocação de paver, e considerando que o limite pretendido para acréscimo encontra respaldo legal, manifesta-se esta procuradoria jurídica pela legalidade da celebração de aditivo no percentual pretendido.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2017.

GABRIEL ALMEIDA DE JESUS
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite,** inscrito no CPF n° 730.757.019-04, RG n° 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.° 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço n° 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 11,9747338% ao valor original do contrato, conforme previsão constante no item 26.10 do edital convocatório, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, em razão de alterações metafísica ocorridas no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R$ 27.278,30 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite
Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1125 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I- Atos do Poder Executivo

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.551.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Billencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo,** e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-69, com sede na Av. das Manlaces, 975 - CEP: 86030030, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite.**

OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR DO ADITIVO: R$ 29.575,56 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **22/11/2017.**

EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.551.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Billencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo,** e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-69, com sede na Av. das Manlaces, 975 - CEP: 86030030, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite.**

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR DO ADITIVO: R$ 27.278,30 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **22/11/2017.**

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 320/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	**CRISTIANE INÁCIO REZENDE**
Cargo:	**Professora**
Secretaria/Departamento:	**Educação**
Valor (R$):	**R$ 100,00 (Cem Reais)**
Destino:	**PONTA GROSSA-PR**
Objetivo da Viagem:	**SOLICITAÇAO DE DIARIA A FUNCIONARIA CRISTIANE INÁCIO REZENDE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇAO, EM VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA-PR, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017, PARA PARTICIPAR DA 1ª FORMAÇÃO E REUNIÃO TÉCNICA DOS COORDENADORES LOCAIS DO PNAIC (PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO PELA IDADE CERTA).**
Data do Pagamento:	**21/11/2017**
Nº do Pagamento:	**7755/2017**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal CN=ICP-Brasil, OU=AC SERASA... Acesse http://www.nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-nsb para verificar a validade deste documento.

PDF Compressor Free Version



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 82/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas de natal de gêneros alimentícios e recarga de gás de cozinha. Tipo Menor preço por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 08h30min. do dia 04/12/2017.

Início da Prova: Dia 04/12/2017, às 10h00min.

Preço Máximo: R$ 32.207,20 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas junto ao setor de requisitante na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Waldredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 20/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 060/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 83/2017

Objeto: Contratação de serviços para confecção total e showmício para as festividades do natal Bom 2017. Tipo Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min. do dia 04/12/2017.

Início da Prova: Dia 04/12/2017, às 14h00min.

Preço Máximo: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas junto ao setor de requisitante na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Waldredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 24/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 060/2017

ERRATA DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2014

Errata de Publicação do Extrato do 15º Termo aditivo ao contrato de empreitada de obra nº 004/2014. Firmado com empresa CUENA OBRAS ENGENHARIA LTDA - ME, inscrito CNPJ sob nº 07.731.442/0001-61, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1116, em 08/11/2017, e no Jornal A Cidade (veiculado em 12/11/2017 sexta-feira).

Onde se lê: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, correrá de 26/12/2017.

Leia-se: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/11/2017. Nova Santa Bárbara, 23 de novembro de 2017.

Eric Rondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 39/2017.

REF.: Pregão Presencial nº 29/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Waldredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kendo, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.541/0001-75, com sede na Rua Amarilis Meneghetti 483 - CEP: 86930000 - BAIRRO: Centro Portal do Sítio, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Moreira. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias ou seja, até 29/01/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus. OAB/PR nº 81.061.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/11/2017.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

(Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra

REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Waldredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kendo, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.116.203/0001-99, com sede na Av. dos Maracanãs, 975 - CEP: 86930000, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Lima.

OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR DO ADITIVO: R$ 29.515,90 (vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.061.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/11/2017

EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra

REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Waldredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kendo, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.116.203/0001-99, com sede na Av. dos Maracanãs, 975 - CEP: 86930000 Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Lima.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR DO ADITIVO: R$ 27.278,30 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos). SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.061

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite,** inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **03/02/2018**, tendo em vista que o recurso financeiro para a cobertura das despesas oriundas deste contrato, ainda não foi liberado pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite
Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1144 – Nova Santa Bárbara, Paraná, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2017.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO PRIMEIRO DE CONTRATO – 1º ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

Modalidade: TERMO DE FOMENTO
Avaliação: nº 01/2017

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno com sede na rua Wolfredo Bittencourt de Moraes, 222, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 02.760.254/0001-65, com sede na Rua Wolfredo Bittencourt de Moraes, nº 525, Conjunto Esperança, município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.
OBJETO: A alteração do valor inicialmente previsto, de R$ 582,62 (quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) para R$2.029,58 (dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), mais acréscimos legais, oriundos do repasse do Grupo PSE – Piso de Transição de Média Complexidade, visando o auxílio nas atividades pedagógicas indispensáveis para o bom desenvolvimento acadêmico do educando, como também no acompanhamento ao atendimento de 70 (setenta e oito) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ R$1.135,77 (mil cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), mais eventuais acréscimos legais, oriundos do repasse do rendimento líquido até a data de efetiva transferência.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017.
SIGNATÁRIOS: MARIA INEZ DA SILVA, na qualidade de Presidente da CONVENENTE e, ERIC KONDO, na qualidade de ordenador de despesas da CONCEDENTE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 113/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM QUESTÕES SOBRE INSALUBRIDADE**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as formas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/12/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 17º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2014 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preço nº 01/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Wolfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 583.591.409-10 e a empresa **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.751.442/0001-51, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 -Sobreloja - CEP: 86700-000 - Bairro: Centro, **Ibiporã/PR**, neste ato representada pela Sra. **Sueli Goes de Oliveira**, inscrita no CPF nº 663.207.809-20, RG nº 8.216.036/SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC2058142013.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29/01/2018.
RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 51.863.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2017.

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Wolfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-69, com sede na Av. das Mantiqueiras, 976 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**.

OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 06/02/2018.
SECRETÁRIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 829779/2015/MCIDADES/CAIXA–Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 51.863.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 25/12/2017.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 01/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Wolfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-69, com sede na Av. das Mantiqueiras, 976 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite.**

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 03/02/2018.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 825230/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 51.863.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2017.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 51/2017 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Wolfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **SILVA & VAZAN LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.374.778/0001-38, com endereço à Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 131 - CEP: 86290-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Olavo da Silva.**

OBJETO: Serviços de acabamento do Paço Municipal.

VALOR DO ADITIVO: R$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
SECRETARIA: Secretaria de Administração.
RECURSOS: Secretaria de Administração.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 51.863.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2017.

Documento assinado por Controle DIOE - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal. Acesse o conferência no SERVIÇO - Sua autenticidade é garantida pelo uso de certificado digital em http://www.transparenciaparana.com.br/nsbnsb